ANNO LXXIV — Domingo — 17 de Abril de 1898 — NUMERO 84

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$200

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇOES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

INSTRUCÇÃO POPULAR

PRINCIPIOS DE HYGIENE

26

Compilados de varios autores

POR

PINTO MENDES

(Continuação)

Leite

O leite é um liquido mais denso que a agua, de côr alva e que deve sua opalescencia aos globulos de manteiga emulsionada que tem em suspensão e a uma parte da caseina que nelle existe em estado insoluvel. Depois de Lenwenhock que descobrio os corpusculos, tem apparecido opiniões contradictorias sobre esses globulos.

Sixety que tambem estudou esta questão, chegou as seguintes conclusões: No organismo vivo, os globulos do leite não tem membrana envoltora; todas as producções descriptas como taes, ou consideradas como globulos de caseina, são secundarias, consequentes das modificações expontaneas deste liquido fóra do organismo, ou da acção dos reactivos empregados em experiencias.

Sendo aquecido, o leite entra em ebulição e sua superficie se cobre d'uma pellicula, renovavel todas as vezes que se retira-a; é a materia azotada, formada pela caseina em estado insoluvel.

O leite tem algumas vezes uma côr azulada que é geralmente attribuida a influencia da alimentação do animal do qual elle provém; esta coloração se desenvolve sómente sob a influencia do ar.

Para verificar a qualidade do leite aconselha-se mergulhar, no vase que o encerra, uma agulha bem polida; si o leite for bom virão adherentes a agulha algumas gotas.

Quando a coagulação se faz lentamente o creme attinge a superficie superior e delle fabrica-se a manteiga, ficando uma parte restante denominada soro de leite. Esta separação produzio a invenção do cremometro. Em um tubo graduado em 100 divisões deixa-se o leite durante 24 horas: si for bom apresentará, ao fim deste tempo uma quantidade de creme occupando 10 divisões, de 90 á 100.

A coagulação do leite é precedida de oxydações. como a coagulação muscular, oxydações que acompanham a transformação do lactose em acido lactico. A caseina é coagulada por este acido na temperatura ordinaria.

O valor assucarado do leite é devido a lactina.

Sendo o leite um alimento completo, se deve encontrar n'elle materiaes plasticos e respiratorios. Effectivamente, encerra a manteiga que é um corpo graxo, a caseina, a albumina e a lacto proteina, que são substancias azotadas, o phosphato de cal, o assucar, etc.

Em seguida apresentamos um quadro indicativo da composição do leite da mulher, da vacca, e da cabra, que são os mais uzados entre nós:

	Mulher	Cabra	Vacca
Agua	88,6	82,0	87,4
Manteiga	2,6	4.5	4,0
Assucar de leite e saes soluveis	4,9	4.5	5,0
Caseina, albumina e saes insoluveis	3,9	9.0	3,6

(Continúa).

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 15 de Abril, ás 11 horas e 45 minutos da noite (recebido na estação aos 40 minutos da manhã de 16).

Foi entregue ao general ministro da guerra o relatorio com os respectivos documentos do general Arthur Oscar, concernente a campanha de Canudos.

— O governo tendo attenção á denuncia da imprensa, providenciou no sentido de reprimirem se de prompto amanhã quaesquer desacatos á mesma imprensa e ao Tribunal por occasião da sessão deste, em que serão apresentados os desterrados e terá lugar o julgamento da *habeas-corpus* impetrada a seu favor.

— O cruzador *Nictheroy* deu entrada no dique para limpeza do casco e das peças das machinas, que serão desmontadas afim de serem examinadas pela commissão americana.

— O general Dionysio recusa servir interinamente na pasta da viação.

— Os representantes dos Bancos que operam em negociações cambiaes, resolveram prorogar até 5 de Maio proximo o prazo do convenio estabelecido e em vigor.

A principal funcção consiste em impedir operações a prazo.

— O ministro da viação Dr. Sebastião Lacerda, depois que obtiver licença, irá para Cambuquira, afim de uzar das aguas medicinaes de suas fontes.

— O general Cantuaria não deixará por agora o ministerio.

— O cruzador *Andrada* deve aqui chegar amanhã pelas 6 horas do dias

Madrid, 15 de Abril.

O Sr. Sagasta declarou que não provocará guerra com os Estados Unidos, mas affirmou tambem, que a Hespanha não cederá por fórma alguma ás imposições do governo americano.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 17 DE ABRIL DE 1898

Governo do Uruguay

Tem-se censurado a conducta do nosso governo abstendo-se do reconhecimento do governo estabelecido por um golpe de estado na republica do Uruguay.

Como sabe-se, o vice-presidente Cuestas dissolveu o congresso uruguayo, fez-se dictador, e isso em vesperas da eleição presidencial em que apresenta-se candidato ao cargo supremo, e esta pretenção é aliás favorecida pela falta de disposição constitucional estabelecendo a incompatibilidade do vice-presidente para o cargo que interinamente exerce, ou póde exercer. De interino procura o Sr. Cuestas tornar-se presidente effectivo da republica uruguaya.

A discordancia do congresso sobre o assumpto, as rivalidades cada vez mais crescentes, as conspirações attribuidas aos principaes congressistas deportados, determinaram mutuas aggressões, e o Sr. Cuestas longe de modificar os seus intuitos, encarou a procella, affrontou a lucta com accentuada resolução, e contando com o apoio em parte, em parte com a indifferença da força armada, desfechou o golpe de estado que preparava, e em franca dictadura, poude ver manter-se a imperturbabilidade da paz interna, apezar da agitação febril que dominava o paiz.

Perante as nações estrangeiras é este um facto indifferente.

Continúa o governo do Sr. Cuestas; quer este continue dentro ou fóra dos moldes da legalidade, é puramente uma questão de politica interna, cuja apreciação na hypothese não importa fazer, ou é de interesse secundario.

Não trata-se de um governo novo estabelecido revolucionariamente, hypothese em que teria de dar-se o reconhecimento por parte das nações estrangeiras, reconhecimento que em geral sempre se dá, desde que o novo governo tiver mantido a ordem e adquirido a consistencia precisa.

E só por excepção, quando dá-se verdadeira e grave offensa á ordem ethica-juridica que domina a organisação politica dos povos cultos, pódem a hesitação e a reserva dar-se por tempo indeterminado, demorando-se o reconhecimento. Este reconhecimento é tanto mais breve quanto mais são indifferentes ás nações que têm de fazel-o, os factos da ordem politica de outra.

Na hypothese do Uruguay, a questão de reconhecimento deixa de ter cabimento; não se trata de um governo novo, nem de uma nova fórma de governo. Se o Sr. Cuestas está governando constitucionalmente, ou não; se perturbou o mecanismo politico do seu paiz, ou não, é sempre elle o presidente do Uruguay, não ha necessidade moral de reconhecel-o, nem obrigação juridica de approvar ou desapprovar a sua attitude de dictador do Uruguay, e principalmente quando n'ella tem de manter-se provisoriamente.

O Sr. Cuestas é que precisa ou reclama este reconhecimento para adquirir força moral no seu proprio paiz, prestigiar o seu poder, e por isso tem o seu ministro no Rio de Janeiro solicitado do governo do Brazil o seu reconhecimento. Este governo, porém, tem guardado escrupulosa reserva, e procedido assim com a devida circumspecção.

Não procedem os argumentos de que as transformações politicas operadas n'um paiz são como se não existissem perante os demais, tendo estes antes de reconhecer sempre o novo governo que se estabelecer sem indagar da sua origem.

A contingencia de reconhecer ou não reconhecer, procede do facto da existencia de um governo creado revolucionariamente, caso em que sustentam alguns publicistas, nada póde excusar o reconhecimento, porquanto a pessoa juridica do estado continúa a existir do mesmo modo por que existia anteriormente á transformação da sua ordem politica.

Mas esta opinião mesmo não é geral, apezar do terreno que tem conquistado; e as praticas do direito internacional quanto ao assumpto continuam a ser mantidas, pois está em uso este reconhecimento, ainda mesmo que se lhe queira dar o valor de uma simples formalidade. Este reconhecimento mesmo é solicitado, e os paizes estrangeiros sentem-se forçados a tratar com um governo de facto, desde que nada autorisa-lhes ou dispõe-lhes a romper com elle.

Tratar com um governo é reconhecel-o, evitar reconhecel-o, ou por outra, tratar com elle, é de alguma fórma hostilisal-o, ou dispor-se a destruil-o.

Manter boas relações evitando o reconhecimento não é logico, é em todo caso a expressão de uma certa reserva pouco concordante com estas boas relações.

No caso vertente, toda esta questão está prejudicada.

Cuestas presidente do Uruguay, Cuestas dictador, é sempre a mesma personalidade politica, e depositario do poder publico do seu paiz; não importa a transformação por que passou este poder, se aquelle que o representa delinquio contra a constituição, ou não.

Não é mister mais qualquer acto official das nações estrangeiras para que a nova situação do Uruguay não affecte o estado moral das relações internacionaes. Estas continuarão a ser o que eram, e a nova phase da politica uruguaya não tem a significação que se lhe quer dar, nem autorisa o pedido de reconhecimento.

O Rio Grande do Sul, que não é um estado independente, achou-se todavia com o direito de reconhecer um governo estrangeiro, desconhecendo que não tendo representação exterior, não sendo uma pessoa juridica em direito internacional, praticou um acto de exclusiva competencia do poder supremo da nação.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 19 DE MARÇO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Portarias:

O Governador do Estado attendendo ao que requereu o bacharel Herculano de Oliveira Torres Gallindo, promotor publico do municipio de Alagoa de Baixo resolve, nos termos do art. 4.º do decreto de 30 de Janeiro do anno passado, conceder-lhe tres mezes de licença, sem vencimentos, devendo entrar no goso da referida licença dentro do prazo de 35 dias.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 239 de 15 do corrente mandai pagar ao bacharel Pedro Jorge de Souza, actual juiz de direito do municipio do Bonito, pela verba do art. 2.º § 3.º n. 19 do orçamento vigente a quantia de 3:958$324 proveniente de seus vencimentos como juiz de direito de Cabrobó a contar de Novembro de 1891 a Junho de 1895.

— Ao mesmo.—Por conta do credito extraordinario de 20 de Setembro do anno passado mandai pagar á José de Azevedo Maia e Silva a quantia de 668$600, constante da conta junta, proveniente e mais artigos fornecidos á pharmacia de Fernando de Noronha, em Fevereiro deste anno.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que o bacharel Severo Champeaux de Farias Castro, na qualidade de juiz do 1.º districto do municipio de Gravatá, segundo participou em officio de 16 do corrente, assumio nesta data, o exercicio do cargo de juiz de direito do referido municipio, visto ter sido removido para esta capital o funccionario que o occupava.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 19 DE MARÇO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. General commandante do 2.º districto militar.—Accusando o recebimento de vosso officio n. 163 de 18 do corrente anno qual vos dignastes prestar-me as informações que solicitei em 16 do corrente mez, apropozito da aggressão de que foram victimas os subditos britanicos Job Viu e Owen Owen, capitães dos navios inglezes *Helena Izabeth* e *Cordelia* cumpre-me agradecer-vos a solicitude com que attendestes ao meu pedido.

Ao Sr. consul de S. M. Britanica.—Passo as mãos do Sr. Consul a inclusa cópia do officio que acabo de receber do Sr. General commandante do 2· districto militar, de 18 do corrente, informando a respeito da aggressão soffrida pelos subditos britanicos Job Viu e Owen Owen, capitães dos navios inglezes *Helen Izabeth Cordelia.*

Reitero ao Sr. consul de S. M Britanica os protestos de minha elevada consideração.

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com a informações annexas ao vosso officio, n 234 de 14 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 43, da lei do orçamento vigente, a Companhia Pernambucana de navegação, a importancia de 27$000 de que trata a conta junta, de passagens concedidas, por conta do Estado, ao tenente do corpo de policia, Sebastião Manoel Lins, no mez de Novembro do anno findo; para o que vos remetto o orçamento que acompanhou o mesmo officio.

— Ao mesmo.—Tendo em consideração o que representou o commandante do corpo de Policia, em officio n. 358, de 17 do corrente, recommendo-vos que reitereis a ordem que expedistes ao collector de Bonito de effectuar o pagamento dos prets da força publica alli destacada, cumprindo que esse pagamento seja feito a constar do mez de Janeiro findo.

— Ao commandante do corpo de policia. —Em solução ao assumpto de que trataes em officio n. 353, de 16 do corrente, recommendo-vos que, pelo cofre do corpo sob vosso commando, seja effectuado o pagamento da importancia de 387$720 que ao coronel Romão Pereira Filgueira Sampaio, residente em Salgueiro, se acha a restar o capitão do batalhão de infanteria José Francisco dos Santos, proveniente de um abono, cumprindo que, para a indemnisação, seja feito o desconto mensalmente de 50 % nos vencimentos do mesmo official.

Nesta data me dirijo aquelle coronel afim de mandar receber a alludida importancia.

Ao mesmo.—Não podendo a collectoria de S. José do Egypto, effectuar o pagamento dos prets da força publica alli destacada, conforme consta do officio do respectivo collector, annexo ao de n. 235 do corrente, da Secretaria da Fazenda, recommendo-vos que providencieis para que, pelo Correio, sejam remettidos os vencimentos das praças que compõem o mesmo destacamento.

Ao Sr. Dr. Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 243, de 15 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º, § 1., n. 44, da lei do orçamento vigente, ao subdelegado do districto de Afogados, José Ponciano de Macedo, a importancia de 81$360 réis, do fornecimento d'agua e luz ao respectivo quartel, de Julho do anno passado a Fevereiro ultimo, e escripturar a de 9$600 de igual fornecimento no mez de Junho do referido anno; para o que vos remetto a conta que acompanhou o mesmo officio.—Communicou-se ao Dr. Questor.

Expediente do Sr. Dr. Director

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador acaba de providenciar no sentido de ser remettida pela repartição dos Correios, a importancia relativa aos vencimentos das praças destacadas em S. José do Egypto, visto não ser possivel a collectoria daquelle municipio pagar os prets das mesmas praças, conforme declarou o respectivo collector em officio de 1 do corrente, que veio annexo ao vosso de n. 235 de, 15 do mesmo mez; o que vos manda communicar para os fins convenientes.— Ao commandante do corpo de policia.

O Exm. Sr. Dr. Governador tendo em consideração o que expuzestes em officio n. 358, de 17 do corrente, providenciou nesta data, no sentido de serem pagos pelo collector de Bonito os prets da força publica alli destacada, a contar do mez de Janeiro findo; o que vos manda communicar para os fins convenientes

Ao Sr. Dr. Questor —O Exm. Sr. Dr Governador manda communicar-vos que, nesta data, exonerou, a pedido, de accordo com a proposta constante de vosso officio n. 157, de 17 do corrente o tenente Joaquim de Barros e Silva, do cargo do subdelegado do districto de S Benedicto do municipio de Quipapá.

Ao Sr. Coronel Romão Pereira Filgueira Sampaio.—O Exm. Sr. Dr. Governador manda communicar-vos, em resposta ao vosso telegramma de 15 deste mez, que o commandante do corpo de policia, está autorisado a vós mandar entregar a importancia de 387$720 réis, que o capitão do Batalhão de Infanteria, José Francisco dos Santos, ficou a restar-vos de abono de que tratastes no mencionado telegramma, visto já existir, conforme consta, ordem nessa localidade para vos ser entregue a de 97$280 réis, por conta dos vencimentos do mesmo capitão, correspondentes ao mez de Dezembro ultimo.

SEGUNDA DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 19 de Março de 1898

Actos:

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Nos termos da vossa informação n. 236, de 15 do corrente, mandai entregar ao Procurador do Recolhimento de Iguarassú, a importancia de 600$000, correspondente a parte da subvenção do primeiro semestre do corrente exercicio; correndo a despeza pela verba do n. 37, art. 2.º § 3.º do orçamento vigente.

Ao mesmo — Mandai pagar aos negociantes Frota & C., conforme solicita o Dr Inspector geral da Instrucção Publica em officio n 45, de 26 de Fevereiro findo, a conta junta na importancia de 1:071$000, proveniente do fornecimento de livros para serem distribuidos pelos alumnos pobres das diversas escolas estadoaes, correndo a despeza pela verba do art. 2.º § 1.º n. 59, da lei do orçamento em vigor.— Communicou-se ao Director Geral da Instrucção Publica.

Ao mesmo—Attendendo ao que requereu Mendes & C, de quem trata o Director da Bibliothéca Publica do Estado, em officio n. 2, de 23 de Fevereiro findo, recommendo que mandeis pagar-lhes a conta junta, na importancia de 195$000, relativa a encadernações de diversas Revistas e Jornaes para aquella Repartição, correndo a despeza pela verba do art. 2.º 1.º n. 75, da lei do orçamento em vigor. — Communicou-se ao Director da Bibliothéca Publica do Estado.

Expediente do Director

Officios:

Ao administrador do Theatro Santo Isabel. -S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos para os devidos fins que attendendo ao que requereram o Club Dramatico Familiar, e o Congresso Dramatico Beneficente para realisarem no Theatro Santa Izabel, nas noites de 26 e 27 do corrente, um espectaculo, exarou hoje de accordo com as informações da Inspectoria do Theatro o seguinte despacho:

« Sim de accordo com o disposto no art. 29, § 2.º do regulamento de 15 de Janeiro.»

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 19 de Março de 1898

Officios:

N. 187 —Ao Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 1.ª directoria da Secretaria da Industria a quantia de 508$400, afim de occorrer ao pagamento de pessoal diarista empregado durante a 2.ª semana deste mez, no primeiro districto, correndo a despeza pelas seguintes verbas do orçamento vigente:

Art. 2.º § 2.º

N. 14—Conservação da estrada dos Remedios	81$000
Concertos de carrinhos de mão	15$000
Conservação da estrada de Santo Amaro a Olinda	41$400
N. 16—Reparos no travejamento da sala em que funcciona o Thesouro, no palacio do governo	28$000
Serviços das latrinas da Escola de Santo Amaro	77$000
Reparos dos fornos de incineração	64$000
Jardim de palacio	73$000
N. 20—Serviços das comportas das galerias	42$000
Reparos das galerias de esgoto	87$000

— N. 187.—Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 1.ª directoria da Secretaria da Industria a quantia de 780$000. afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado durante a 1.ª quinzena deste mez, nos fornos de incineração, devendo correr a despeza pelo n. 30 art. 2.º § 2.º do orçamento em vigor.

— N. 189.—Ao mesmo.—Mandai pagar pela verba do art. 2.º § 2.º n. 23 da lei orçamentaria em vigor, á Companhia Serviços de Portos, contractante do calçamento da Praça da Republica, a quantia de... ... 4 941$590, a que tem direito, conforme se vê do certificado junto pelo serviço executado durante o mez de Fevereiro ultimo, devendo ser descontada dessa quantia, no acto do pagamento, a quantia de 494$159 correspondente aos 10 % de responsabilidade do estylo.

— N. 190.—Ao mesmo. Autoriso-vos a mandar pagar ao Dr. José Antonio de Pinho Borges, contractante da reconstrucção da ponte de Tigipió a quantia de 1:797$420, a que tem direito conforme se verifica do certificado junto, devendo correr a despeza pelo art. 2.º § 2.º n. 11 da lei orçamentaria vigente e descontar-se daquella quantia 179$742, para reforço de caução do contracto respectivo.

— N. 191.—Ao Dr. Director da 2.ª directoria da Industria.—Em solução ao vosso officio sob n. 54, de hontem, sobre a impressão do trabalho que escrevestes na Europa quando lá estivestes em commissão deste Estado, declaro-vos que acceito a proposta do *Jornal do Recife,* para dita impressão, condições descriptas em vosso mencionado officio.

LEI N. 282

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.º Fica approvado o Decreto de 12 de Agosto de 1897, em virtude do qual foi innovado o contracto celebrado entre o Governo do Estado e a Companhia Santa Thereza para o serviço de illuminação da Cidade de Olinda.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 15 de Abril de 1898,

O Presidente,
Sigismundo Antonio Gonçalves.

Manoel Caldas Barretto.
1.º Secretario,

Francisco de Paula Corrêa d'Araujo.
2.º secretario,

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 16 de Abril de 1898.

DR. JOAQUIM CORREA D'ARAUJO.

LEI N. 283

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.º Fica autorisado o Governador do Estado a transferir a cadeira mixta do povoado de Chã de Carpina, do municipio de Páo d'Alho, para o povoado de Santa Thereza do mesmo municipio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 15 de Abril de 1898.

O Presidente,
Sigismundo Antonio Gonçalves.
Manoel Caldas Barretto.
1.º Secretario,

Francisco de Paula Corrêa d'Araujo.
2.º Secretario,

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco em 16 de Abril de 1898.

DR. JOAQUIM CORRÊA D'ARAUJO.

LEI N. 284

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.º Fica supprimido o Curso Commercial annexo ao Instituto Benjamin Constant.

Art. 2.º Passa a ser diurna a aula de Escripturação Mercantil.

Art. 3.º Os alumnos do curso extincto passarão a frequentar as aulas naquelle estabelecimento, independente de pagamento de nova matricula.

Art 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 15 de Abril de 1898.

O Presidente,
Sigismundo Antonio Gonçalves.

Manoel Caldas Barretto.
1.º Secretario,

Francisco de Paula Corrêa d'Araujo.
2.º Secretario,

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco 14 de Abril de 1898.

DR. JOAQUIM CORRÊA D'ARAUJO.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 5 de Abril de 1898

Coronel José Rabello Padilha, pedindo pagamento de 5:805$892 que se acham escripturados a seu favor.—Pague-se.

Machado & Lopes, pedindo pagmento de 11:820$000 que se acham escripturados.— Informe o Sr. Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda.

— Dia 9 —

José B. Gonçalves Dias, collector de Triumpho, recorrendo da intimação que lhe foi feita para recolher ao Thesouro a importancia de 1:075$451.—Fica relevada a multa em que recorreu, sendo recolhido o saldo dentro de quinze dias.

Bacharel Caetano José da Costa e Silva, pedindo prorogação de licença.—Sim.

— Dia 11 —

London & River Plate Bank Limited.— Informe o Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 15 de Abril de 1898

Manoel Agostinho do Nascimento, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena. —Informe o Sr. Dr. Juiz de direito do municipio de S. Lourenço da Matta, mandando juntar os documentos de que trata o art. do Decreto n. 2566 de 28 de Março de 1860.

João da Silva Santos, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Agua-Preta, mandando juntar os documentos de que trata o art. 2· do Decreto n. 2566 de 28 de Março de 1860.

Celestino Ferreira de Mello, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena —Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio do Brejo, mandando juntar os documentos de que trata o art. 2· do Decreto n. 2566 de 28 de Março de 1860.

Manoel Alfredo de Almeida, 2· sargento do corpo de policia urbana, e commandante do destacamento do 1· districto policial da Graça, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 60$280, importancia do fornecimento d'agua e luz que fez ao respectivo quartel, a contar do 1. de Julho do anno proximo passado a 31 de Março do corrente anno.—Requeira por intermedio do commandante.

Martinho Martiniano da Costa Agra, requerendo ser provido na serventia vitalicia dos officios de 1· tabellião do publico, judicial e notas, escrivão de orphãos a mais annexos, na villa de Leopoldina, municipio do mesmo nome.—Attendido, por acto desta data.

O porteiro,
C. Moraes.

QUESTURA POLICIAL

2.ª Secção.—N. 80.— Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 16 de Abril de 1898.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, muito digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Marcelino Germano, por crime de ferimentos.

A' ordem do delegado do 1.º districto da capital, Laurentino José de Sant'Anna, por offensas á moral publica; Jacintho José do Sacramento, como gatuno e Silvino Gomes da Silva, por crime de roubo.

A' ordem do subdelegado da Magdalena, Tertuliano Barbosa da Silva, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia do Poço da Panella, Manoel Vicente do Nascimento, como gatuno.

— Communicou-me o delegado de policia do municipio de Gravatá, que no dia [illegible] do corrente, no logar Cipó, do mesmo municipio, o individuo de nome Manoel José dos Santos ferio com um tiro de espingarda a José Francisco da Silva.

O offendido foi vistoriado, e contra o offensor, que evadio-se, procede a mesma autoridade de accordo com a lei.

— Em officio de hoje datado, participa-me o subdelegado do districto da Torre que hontem, o soldado de nome José [illegible]

ILEGIVEL

MUTILADO

driguos dos Santos, alli destacado, indo banhar-se no rio Capibaribe, succedeu desapparecer, não sendo encontrado o cadaver do infeliz.

A referida autoridade procede ás necessarias diligencias.

— O subdelegado do 1.º districto da freguezia de S. José, remetteu nesta data a esta Repartição, as seguintes armas, apprehendidas em poder de diversos desordeiros naquelle districto: 1 rewolver, 1 pistola, 7 facas, 3 navalhas e 1 compasso.

Saúde e fraternidade.

O questor,
Antonio P. da S. Marques.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Governador do Estado, do dia 15 de Abril de 1898

Albino Moreira, pedindo pagamento de mercadorias que forneceu para a Escola Industrial Frei Caneca. Informe a Secretaria da Fazenda.

José Fernandes Darescencio, contractante da construcção da Escola da cidade da Escada, pedindo pagamento da 4.ª prestação do seu contracto.—Informe a Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
Archias Mafra.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 16 de Abril de 1898

Joaquim Fernandes Dias, Carlos José Gomes, José Gomes de Oliveira Piedade, Antonio de Souza.—A 1ª secção para os devidos fins.

Thomaz Comber, M. C. da Mello Santos, Francisco Ferreira da Silva.—Informe a 1ª secção.

Parente Vianna & C., Dr. Antonio Bruno da Silva Maia.—Como pedem.

D. Anna Candida de Carvalho.—Informe a 2ª secção.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães

CONGRESSO ESTADOAL

SENADO DE PERNAMBUCO

21ª SESSÃO ORDINARIA EM 12 DE ABRIL DE 1898

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SEGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Serra Martins, Albino Silva, Coelho de Moraes, Joaquim Guimarães, Caldas Barretto, Leopoldo Lins, Francisco Corrêa de Araujo, Sigismundo Gonçalves Antonio Pernambuco, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Falta com participação o Sr. Rodrigues Porto.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

Não ha expediente do Sr. 1º Secretario.

Passa-se ao do Sr. 2º 2º Secretario.

São lidos, submettidos a discussão e approvados sem debate os pareceres ns. 37 a 40, já impressos no Jornal da Casa, redigindo os projectos da Camara ns. 9 de 1897 e 3 deste anno, e 3 e 5 do Senado, deste anno.

O Sr. Presidente declarou que opportunamente irão as resoluções de que tratam os dous primeiros pareceres á sancção e os dous ultimos á Camara.

E' lido e indo a imprimir sob n. 7, o projecto apresentado na sessão antecedente pelo Dr. Joaquim Guimarães.

E' tambem lido, indo a imprimir o seguinte:

1896—PROJECTO DA CAMARA n. 52
(1898—PARECER N. 43)

A 5ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 52 de 1895, autorisando o Governador do Estado a considerar em disponibilidade a professora Maria Leopoldina de Moura Rezende e bem assim todos os professores que, estando no caso do art. 12 e respectivo § das disposições Transitorias da Constituição do Estado, foram aproveitados pelos municipios e mais tarde dispensados, não o tendo sido a pedido:

Considerando que a professora Maria Leopoldina de Moura Rezende foi nomeada para o magisterio em 1872 tomando posse da cadeira de Cruangy e assumindo o respectivo exercicio em 15 de Junho do mesmo anno, tendo sido em 24 de Outubro de 1873 considerada vitalicia e obtendo em 15 de Julho de 1889 a gratificação addicional de 15 annos, sem haver gosado durante esse tempo licença alguma;

Considerando que, declarada em disponibilidade aos 17 de Março de 1893 por não haver sido aproveitada pelo Municipio do Timbauba, foi vinte dias antes de reforma do ensino primario decretada pelo ex-Governador do Estado em 23 de Janeiro de 1896, aproveitada pelo Prefeito do referido Municipio, e em 12 de Fevereiro, seguinte, quando ainda estava sendo publicado o Regulamento e ainda não tinham sido feitas as nomeações para o Magisterio, foi considerado sem effeito pelo mesmo Prefeito o acto do aproveitamento;

Considerando que a professora Maria Leopoldina não tomou posse da cadeira para que fôra nomeada, e o acto do seu aproveitamento foi nullificado, devendo portanto subsistir a sua disponibilidade, embora houvesse Portaria desligando-a do magisterio estadoal;

Considerando que á vista das razões expendidas, e principalmente attendo que o ex-Governador, depois de feitas as nomeações dos professores reunio-os para julgar das reclamações que tinham a fazer, mandando attender ao professor Lourenço Guedes Alcoforado que estava em condição menos favoravel, isto é, tinha sido aproveitado pelo Municipio de Barreiros onde exerceu o magisterio municipal por muito tempo e depois considerado sem effeito o acto;

Considerando que a posse em uma cadeira municipal importa a exclusão do professor do magisterio estadoal, o que aliás não se deu com a professora Maria Leopoldina de Moura Rezende;

Considerando que os demais professores de que tracta a 2ª parte da Resolução, não se acham em condições identicas ás da professora Maria Rezende, para que possam merecer egual favor, sendo certo que favores não se ampliam discricionariamente;

Considerando finalmente que as condições milindrosas das finanças do Estado não permittem concessões que accarretariam despezas avultadas e improductivas;

Entende a Commissão que a Resolução da Camara dos Deputados, a que allude o presente parecer só deve ser approvada na parte relativa á professora Maria Leopoldina de Moura Rezende pelos motivos já expostos.

Sala das Commissões do Senado, 12 de Abril de 1898.—*Joaquim Guimarães.*—*Serra Martins.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a considerar em disponibilidade a professora Maria Leopoldina de Moura Rezende, e bem assim todos os professores que, estando no caso do art. 12 e respectivo § das Disposições Transitorias da Constituição do Estado, foram aproveitados pelos Municipios, e mais tarde dispensados, não o tendo sido a pedido.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados de Pernambuco, em 29 de Março de 1898.

José Marcelino da Rosa e Silva, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1º Secretario.—*Affonso de Barros C. de Albuquerque*, 2º Secretario.

E' ainda lido, sendo submettido a discussão e approvado sem debate o seguinte:

1898—PARECER N. 44

A 5ª Commissão a quem foi presente o "Abaixo assignados" requerendo a restauração da cadeira mixta do Giquiá;

Considerando que, segundo a Constituição do Estado (art. 95 n. VIII) a instrucção primaria está a cargo da Municipalidade, podendo o Estado crear e manter concurrentemente com os Municipios escolas publicas e particulares (Const. art. 35 § 5º)

Considerando que, obedecendo a estas disposições e em virtude de autorisação legislativa (lei n. 94) fez o Governador em 23 de Janeiro de 1896 a organisação do ensino primario estadoal, alterada em 30 de Julho do mesmo anno, tambem legislativa (lei n. 201), sendo creadas consoantemente as bases ahi estabelecidas, tres cadeiras em cada Municipio, das quaes duas na respectiva séde e uma no povoado designado pelo Prefeito, excepto no Recife, onde foram creadas duas cadeiras, uma em cada freguezia;

Considerando que o pensamento do legislador decretando o dispositivo do cit. art. 35 § 5 foi auxiliar os Municipios na disseminação do ensino e que esta missão está cumprida com a reforma de 30 de Julho de 1896;

Considerando mais que as finanças do Estado não permittem augmento de despeza e toda economia é recommendada pelo Governador na sua mensagem ao Congresso; é de parecer que os moradores do Giquiá devem dirigir-se ao Poder Legislativo Municipal do Recife sobre a creação da cadeira de que se trata, ou transferencia para alli de alguma das 400 escolas que possue nas oito freguezias desta cidade.

Sala das sessões do Senado de Pernambuco, 11 de Abril de 1898.—*Joaquim Guimarães.*—*Serra Martins.*

Retira-se do recinto o Sr. Antonio Pernambuco.

Não havendo quem queira utilisar-se da palavra, na primeira hora da sessão passa-se á

ORDEM DO DIA

São approvados: em discussão unica o parecer n. 33 (concordando com as razões de não sancção á resolução que concedeu isenção do pagamentos de annuidades á Companhia Recife Drainage), e em 3 os projectos da Camara n. 4 (licença ao juiz de direito de Bezerros), n. 5 (creditos extraordinarios importando em 25:161$000) e 5 (credito supplementar importando em... 20:537$757).

O SR. PRESIDENTE declara que vão fazer-se ás necessarias communicações sobre o parecer, sendo enviados á 5ª Commissão os tres projectos approvados em 3ª, afim de os redigir.

Vem á mesa e são lidos os seguintes pareceres:

1898—PARECER N. 45

A 5ª Commissão, tendo presente a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 4 do corrente anno, hoje approvado em 3ª discussão, é de parecer que fique assim redigido:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a conceder um anno de licença, com todos os vencimentos, ao Juiz de Direito de Bezerros, Bacharel José Pedro de Almeida Pernambuco.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, em 12 de Abril de 1898.—*Joaquim Guimarães.*—*Serra Martins.*

(1898—PARECER N. 46)

A 5ª Commissão, a quem foi presente o projecto n. 4 deste anno, iniciado na Camara dos Deputados, e hoje approvado em 3ª discussão, é de parecer que fique assim redigido:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Artigo 1.º Ficam approvados os actos do Governador do Estado, de 31 de Agosto, 20 de Setembro e 15 de Outubro, todos do anno passado, e 9 de Fevereiro do anno corrente, pelos quaes foram abertos creditos extraordinarios na importancia de 25:161$000.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, em 12 de Abril de 1898.—*Joaquim Guimarães.*—*Serra Martins.*

1898—Parecer n. 47

A 5ª Commissão, a quem foi presente o projecto n. 6 deste anno, iniciado na Camara dos Deputados e hoje approvado em 3ª discussão, é de parecer que fique assim redigido:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Artigo 1.º Fica approvado o acto do Governador do Estado de 5 de Julho do anno passado, pelo qual foi aberto á verba do art. 2º § 1º n. 47 da lei n. 197 de 30 de Junho de 1896 um credito supplementar na importancia de 20:537$757.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, em 12 de Abril de 1898.—*Joaquim Guimarães.*—*Serra Martins.*

O SR. SERRA MARTINS (*pela ordem*) requer e obtem dispensa da impressão destes tres pareceres, para que sejam immediatamente discutidos.

O SR. PRESIDENTE declara que as tres resoluções opportunamente irão á sancção.

Esgota-se a ordem do dia.

Postos em discussão são elles approvados sem debate.

O SR. PRESIDNNTE em seguida levanta a sessão, dando esta ordem do dia para a proxima:

2ª discussão do projecto da Camara n. 21 de 1897, suppressão do Curso Commercial e trabalhos de Commissões.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

CAPITAL FEDERAL

Parece que a reforma do estado-maior do exercito consagra a divisão da repartição em 4 secções, e para a 3ª das quaes será nomeado o tenente-coronel Manoel Rodrigues de Campos, bem como o será tambem o coronel Vicente Antonio Ribeiro Gomes, chefe do gabinete do estado-maior.

Ao ministerio da fazenda solicitou o da industria providencias para que seja remettido numerario á alfandega do Rio Grande do Norte, afim de remover os embaraços em que se encontra a administração dos correios daquelle Estado para effectuar o pagamento de vales postaes.

Foram cassadas as honras militares concedidas a Raymundo Figueira da Silva, por decreto de 22 de Outubro e 12 de Novembro de 1894, ficando revogados nessa parte os mesmos decretos.

— Affirmam que o governo resolveu mandar o encouraçado brazileiro *Vinte e Quatro de Maio* ao porto de Lisboa, por occasião das festas do Centenario Indiano.

Dest'arte o Brazil far-se-ha representar naquella solemnidade, onde a sua ausencia seria por todas as razões lastimavel.

— O ministerio da justiça expedio aviso autorizando os commandantes de brigada da guarda nacional das comarcas dos Estados a prestarem compromisso, não só perante os respectivos commandantes superiores, como perante o ministro.

— O Dr. Ennes de Souza, presidente da Sociedade Nacional de Agricultura Brazileira, tendo em vista as necessidades especiaes da lavoura nacional e em particular para satisfazer aos quesitos que lhe foram formulados pelo ministro da agricultura do Estado de Minas Geraes, Dr. Francisco Antonio de Sallas, vai agora com a mudança de estação em extremo favoravel aos agricultores, e em companhia de membros do conselho superior das secções de Engenharia Rural, Mechanica Agricola e Zootogia Agricola, ensaiar no terreno diversos instrumentos aratorios e machinas de lavoura.

Têm de ser ensaiados, segundo os terrenos, typos areno-argilosos, argilo-arenosos e argilosos do Districto Federal, successivamente os instrumentos americanos do Farcov, Planet e outros, de que já possue, desde 1891, uma bateria na Penha para as experiencias do Comicio Rural de Irajá, adquiridos da Empreza de Obras Publicas no Brazil, seguindo-se as charruas francezas de Bajac (Liancourt), de Meixmoran de Dombasle (Nancy) e outros que lhe foram remettidos por essas fabricantes, os arados inglezes. La plata e outros fornecidos pelas casas commerciaes que aqui representam as respectivas fabricas.

Sendo dos primeiros instrumentos agrarios a serem experimentados os de Brabant duplos e simples de A. Bajac, é sobre estes dous apparelhos distinctos, de que hoje nos occupamos.

Elles adaptam-se especialmente ás terras arenosas ou areno-argilosas, como são a maioria das terras de encostas e planicies do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro, sendo os das vargens argilo-arenosas e nas grandes depressões pantanosas, francamente argilosas.

— Os sub-engenheiros navaes 1.º tenente Melciades de Vasconcellos e Almeida, e segundos tenentes Vital Brandão Cavalcanti, Carlos Alberto Tinoco da Silva e Francisco de Paula Coelho Sobrinho, que se achavam estudando na Europa, deveriam chegar a capital Federal no dia 14 do corrente a bordo do *Bearn.*

— No Banco da Republica do Brazil reuniram-se, a convite do presidente interino daquelle estabelecimento, o Sr. Commendador Silva Porto, os directores, gerentes dos bancos estrangeiros.

Foi objecto da conferencia a depressão da taxa cambial, concordando todos em que ella não exprimia a real situação do paiz e que era chegado o momento de se tomarem providencias no sentido de evitar maior depressão.

Ficaram assentadas algumas normas de proceder com esse intento, sendo uma dellas evitar as vendas a prazo e, tanto quanto fôr possivel, as vendas que não sejam para o commercio legitimo.

Essa reunião, que foi apenas o inicio de providencias mais efficazes, que serão tomadas com o mesmo intento, produzio logo o seu effeito entre os cambistas, que, orientando-se um pouco a faria que nestes ultimos tempos delles se apoderou.

Depois da reunião, diz a *Gazeta de Noticias*, o digno gerente de um dos principaes bancos nos declarou que têm sido relativamente insignificantes os negocios para o commercio legitimo e que quem fazia o mercado eram os *doidos* e os *máos*!

— Não foi aceito o pedido de demissão do capitão de mar e guerra José Porfirio de Souza Lobo do cargo de sub-chefe do estado-maior general da armada.

— Para lente da cadeira de clinica ophthalmologica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro foi nomeado o lente substituto da mesma faculdade, Dr. Joaquim Xavier Pereira da Cunha.

— O 2.º escripturario da Alfandega do Rio Grande do Norte, João Carlos Soares da Camara, pedio aposentadoria.

— Foram nomeados: o conferente da Alfandega do Maranhão, Manoel Jansen Mello para o lugar de inspector da Directoria de Expediente da Inspecção da Fazenda; o 2.º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Piauhy, Ascanio Vespucio de Abreu para identico lugar na Alfandega da Parnahyba, no mesmo Estado; o 2.º escripturario da Alfandega da Parnahyba, no Piauhy, Nestor Conrado para identico lugar na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no mesmo Estado; o 1.º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado do Piauhy, Pedro de Brito Topinambá para identico lugar na Alfandega da Parnahyba, no mesmo Estado; o 1.º escripturario da Alfandega da Parnahyba, no Piauhy, Antonio Marques da Costa, para o lugar de 1.º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no mesmo Estado.

— Foram promovidos a telegraphistas de 1.ª classe os de 2.ª, José de Mello Carvalho, José Ferreira de Almeida, Eunapio Avelino Lourenço Bandeira, Sindimio Alves da Silva Pereira, Alvaro José de Lacerda, Tobias Friedman, Angelo Pinto de Sá Ribas, Henrique Augusto Ribeiro dos Santos, Casimiro Cyriaco Carletto, Carlos da Costa Mendes e José Moreira de Carvalho; a de 2.ª classe os de 3.ª, Bernardo de Souza Ribeiro, Joaquim Alves Rangel, Julio de Moraes Barreto, Getulio de Almeida Gouvêa, Luiz Carneiro da Silva Braga, Clodoaldo Celso da Silva, Candido Rodrigues de Almeida, Alfredo Nery Ferreira, José Affonso Soares, Gervasio Antonio Vieira, Alfredo Laranja, Joaquim Cesar da Rosa Peniche e Virgilio de Moraes Coutinho e Castro.

ESTATISTICA COMMERCIAL

Março de 1898

Rendimentos Publicos

Renda da Alfandega

Março de 1898	1.502:631$686
Março de 1897	1.463:879$616
Mais em 1898	38:752$070

Renda do Estado

Março de 1898	1.228:692$287
Março de 1897	994:698$603
Mais em 1898	233:993$681

Exportação

Houve o seguinte movimento de exportação:

Assucar

Foram exportados:

Para o exterior	7.557:298 kilos
Para o interior	11.508:694 »
Total	19.065:992 »

O preço medio por 15 kilos foi 5$310

O valor da exportação attingio a 6.749:361$168

Algodão

Foram exportados:

Para o exterior	877:319 kilos
Para o interior	746:177 »
Total	1.623:496 »

O preço medio por 15 kilos foi 15$750

O valor da exportação 1.704:670$300

Aguardente

Foram exportados:

Para o exterior	6:218 litros
Para o interior	831:751 »
Total	837:969 »

O preço medio por pipa de 480 litros foi 180$000

O valor da exportação 314:238$375

Alcool

Foram exportados:

Para o exterior	2:168 litros
Para o interior	505:584 »
Total	507:752 »

O preço medio por pipa foi 319$680

O valor de exportação 338:162$832

Mel

Apenas foram exportados 1:910 litros de mel no valor de... 437$330, á razão de 109$930 a pipa de 480 litros.

Couros

Foram exportados:

Espichados	546 kilos
Seccos	231:829 »
Verdes	189:000 »
Total	421:375 »

Os preços medios por kilogramma foram:

Espichados	1$650
Seccos	1$550
Verdes	1$400

O valor da exportação:

Espichados	900$900
Seccos	359:334$950
Verdes	264:600$000
Total	21:835$830

Sabão, kilos	429.737
Velas, kilos	5.830
Vinagre, litros	17.200
Cerveja, litros	4.016
Cidra, litros	2.020
Plantas vivas, caixas	106
Cognac, litro	1.012
Feijão, kilos	193.300
Genebra, litros	9.402
Milho, kilos	176.350
Vinho, litros	58.445
Café, kilos	19.198
Peixe, kilos	400
Vidros, kilos	310
Esteiras, volumes	48
Pelles em cabello, kilos	151.500
Cigarros, numero	105.000
Charutos, numero	5.000
Charutos, caixas	2
Gomma de mandioca, kilos	3.859
Papel para cigarros, caixas	2
Cacáu, kilos	720
Tapioca, kilos	55
Farinha de mandioca, kilos	85.372
Sebo, kilos	10.500
Vinho medicinal, litros	2.460
Barris, numero	281
Massa, kilos	1.096
Massa de tomate, kilos	5.920
Chapéos, kilos	33
Borracha, kilos	10.741
Côcos, numero	250 700
Carne secca, volume	1
Polvora, kilos	13.839
Rotulos, kilos	30
Farello, kilos	1.540
Pennas de ema, kilos	30
Mangas, caixas	49
Mangas, numero	11.800
Fio, kilos	175
Oleo, kilos	6.096
Coqueiros, numero	450
Tecidos de algodão, kilos	7.661
Vassouras, numero	150
Caroços de algodão, kilos	1.061.090
Girimús, numero	1.000
Cascos de tartaruga, kilos	54
Vermouth, litros	820
Sabonete, kilos	5.190
Oleo de ricino, litros	39.985
Lã, kilos	410
Chapéos de palha de carnauba, numero	1.000
Sementes de mamona, kilos	230.786
Medicamentos, caixas	405
Biscoutos, kilos	830
Calçados, caixas	75
Doces, kilos	8.937
Ovos, numero	1.200
Phosphoros, kilos	4.154
Rapé, kilos	102
Banha de porco, barris	600
Perfumarias, kilos	802
Saccos vasios, volumes	18
Saccos vasios, numero	1.700
Carvão animal, kilos	3.373
Licôr, litros	160
Cartas para jogar, kilos	8.480
Corda, kilos	60
Folhas medicinaes, kilos	113
Cal, kilos	300
Fumo, kilos	976
Xarope, litros	48
Sêbo, kilos	16.500
Biscoutos, kilos	240
Côra vegetal, kilos	28.316
Residuos de algodão, kilos	95.218

Importação

Aço em barras, caixas	20
Aço, caixas	25
Alvaiade, barricas	20
Agua mineral, caixas	111
Apito, caixa	1
Argamassa de barro, barrica	1
Amostras, volumes	200
Azeite, caixas	376
Azeite, barris	2
Acidos, caixas	59
Arroz, saccos	4.604
Alpiste, saccos	373
Alcatrão, barris	55
Azul ultramar, caixas	12
Assucar, caixas	2
Anil, caixa	1
Azeitonas, caixas	2
Azeitonas, barril	1
Atum, caixa	1
Amendoas, barrica	1
Arcos de ferro, feixes	1.542
Argilla, barricas	30
Alho, canastras	60
Alho, caixas	192
Arame, rollos	350
Alfafa, fardos	100
Agua gasosa, caixas	50
Arroz de casca, saccos	50
Barras de ferro, numero	1,060
Barras de ferro, feixes	426
Bitter, caixas	35
Bebidas, caixas	10
Bacalhão barricas	10.342
Bacalhão, meias barricas	16.347
Bacalhão, caixas	130
Balanças, caixas	3
Batatas, caixas	1,332
Bagas, caixas	5
Barrilha, tambores	135
Barrilha, caixa	1
Borracha, volumes	58
Barris, numero	5,131
Barricas, volumes	1,570
Banha, barris	795
Botijas, barricas	167
Bombas, caixa	1
Breu, barricas	3,395
Bagas, caixas	22
Bagas, saccos	269
Biscoitos, caixões	5
Brabante, fardos	11
Cimento, barricas	2,160
Correias, caixas	3
Candieiros, caixas	43
Cartões, caixas	2
Chromos, caixa	1
Couros, caixas	11
Couros, numero	6,871
Conservas, caixas	85
Chapéos, caixas	16
Chapéos, fardos	7
Chapéos, barricas	28
Cognac, caixas	213
Champagne, caixa	1
Carvão de pedra, toneladas	6,757
Chá, volumes	177
Cravo da India, saccos	11
Cominhos, saccos	80
Canella, caixas	100
Cerveja, caixas	985
Calçados, caixões	47
Cevada, barricas	14
Cevada, saccos	12
Cevadinha, garrafões	10
Carbonato de calcium, caixas	29
Confeitos, caixa	1
Cebolias, caixas	315
Cal, barricas	201
Cêra, saccos	1,836
Cêra, barricas	8
Cidra, caixas	100
Chouriça, caixas	4
Canos de chumbo, volumes	25
Carne, caixa	1
Cartuchos, caixas	3
Chumbo, caixas	100
Camarão, caixas	20
Camarão, barricas	12
Café, saccos	3,790
Collarinho e ceroulas, caixas	3
Camisas, caixas	4
Capachos, caixa	1
Chaminés, caixa	1
Charutos, caixões	90
Cigarros, barricas	6
Colla, barricas	6
Chapas, volumes	10
Drogas, caixas	56
Drogas, volumes	203
Desinfectante, volumes	5
Doces, caixa	1
Espingarda, caixa	1
Enveloppes, caixa	1
Espoletas, caixas	5
Enxadas, barricas	244
Esteiras, volumes	49
Encerados, caixas	6
Espartilhos, caixa	1
Elastico, caixas	3
Estopa, fardos	74
Folhas de ferro, feixes	15
Fogos da china, caixas	12
Fogos da china, volumes	220
Ferragens, volumes	663
Ferragens, caixas	45
Farinha alimenticia, caixas	31
Farinha de trigo, barricas	4.674
Farinha de trigo, saccos	4.000
Flores, caixa	1
Fio, volumes	291
Fio, caixas	2
Folhas de louro, fardos	8
Folhas de louro, caixas	4
Fructas, caixas	2
Folhas de zinco, caixas	120
Fogareiros, volumes	250
Folhas de flandres, caixas	95
Farinha lactea, caixa	1
Fogões, caixas	8
Fumo, volumes	1.421
Farello, saccos	11.000
Gomma lacca, caixas	4
Graxa, pipas	380
Giz, caixas	22
Graxa, bordalezes	150
Garrafões, volumes	15
Garrafas, caixas	1.108
Genebra, caixas	215
Gomma, barricas	55
Gomma, paneiros	20
Grampos, barricas	16
Garrafas, saccos	41
Gravatas, caixas	1
Hydrometros, caixa	1
Harmonicas, caixas	6
Kummel, caixas	3
Joias, caixa	1
Louça, barricas	12
Louça, caixas	10
Louça, grades	282
Livros, caixas	7
Livros, volumes	74
Legumes, caixas	10
Legumes, garrafões	25
Licores, caixas	26
Latas, caixa	1
Linha, caixa	46
Lagostas, caixas	2
Leite condensado, caixas	135
Linguas, caixas	25
Mercadorias, volumes	443
Mostarda, caixas	2
Massas, caixas	876
Madeira de pinho, volumes	1.716
Madeira de pinho, pacotes	8
Madeira de pinho, caixas	9
Machinas de costura, volumes	77
Moveis, caixas	12
Marmore, caixa	1
Manteiga, barris	776
Manteiga, meios barris	985
Manteiga, caixas	95
Materiaes, volumes	702
Machinismos, caixas	8
Maizena, caixas	400
Molho inglez, caixas	3
Malta, numero	1
Milho, saccos	5
Mantas, caixas	1
Matte, caixa	1
Nózmoscada, caixa	1
Oleo, caixas	65
Oleo, barris	172
Obras de vidros, barricas	30
Objectos para chapéos de sol, caixa	1
Papel, caixas	87
Papel de embrulho, fardos	3.431
Papel, fardos	186
Papel de impressão, fardos	209
Pedra de fogo, barricas	10
Pianos, numero	4
Pregos, barricas	282
Pelles, fardos	395
Pelles, caixa	1
Parafina, caixas	12
Parafina, barricas	8
Pós para sapato, caixa	20
Papelão, fardos	21
Papelão, caixas	50
Palinha, fardos	2
Porcellana, caixa	1
Porcellana, barricas	5
Palha, fardos	5
Palha, caixa	1
Photographia, caixa	1
Pedra-hume, barricas	30
Pás de ferro, volumes	20
Peixe, barricas	140
Peixe, caixas	50
Presuntos, caixas	31
Palitos, caixas	11
Pennas, caixas	4
Provisões, fardos	10
Pipas, numero	1.908
Perfumarias, caixa	1
Pedras, volumes	200
Piassava, volumes	26
Quadros de vidros, caixa	1
Queijos, caixas	336
Queijos, tina	1
Rolhas, caixa	1
Relogios, caixa	1
Rotim, fardos	2
Sardinhas, caixas	100
Sardinhas, barricas	1.730
Salitre, barricas	509
Sulphato de magnesia, saccos	50
Sal-amargo, saccos	100
Sagú, garrafões	45
Sementes, caixa	1
Salsaparilha, volumes	3
Sál, litros	208.010
Solla, rolos	55
Sêbo, barricas	22
Soberanos, caixas	2
Tecidos, volumes	2.502
Typos, caixas	3
Tintas, caixas	17
Tintas, barricas	188
Tintas, volumes	10
Tijollos para limpar facas, caixas	75
Tapioca, paneiros	101
Tainhas, barris	154
Tamancos, caixas	11
Toneis, volumes	223
Vidros, volumes	40
Vidros, caixas	403
Vaselina, caixas	2
Vinho, pipas	250
Vinho, barris	2.844
Vinho, caixa	6:504
Vinagre, caixa	1
Vinagre, barris	72
Zinco, barricas	31
Whiskey, caixa	51
Verniz, caixas	4
Xarque, fardos	32.032

REVISTA DIARIA

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem, á hora legal a 30ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs. Pereira Tejo, José Marcelino, Julio Antero, Celso de Souza, Tito Galvão, Faria Neves, Costa Neto, Silva Fragoso, José Bezerra, Francisco Synesio, Francisco Tiburcio, Zacharias de Lyra, Estacio Coimbra, Elpidio Figueiredo e Bianor de Medeiros.

Deixou de ser lida a acta da sessão antecedente por falta de numero legal para proceder-se a respectiva votação.

O Sr. 1º Secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Officio do Sr. Deputado Dr. Severino Barbosa da Silva, communicando não poder comparecer ás sessões da Camara por achar-se doente.—Inteirado.

Outro do Secretario da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, convidando a Camara a assistir a sessão solemne que deverá ter logar pelas 6 1/2 horas da noite do dia 7 do corrente no salão de honra do Lycéo de Artes e Officios.

Foram nomeados para representar a Camara na alludida sessão os Srs. Elpidio Figueiredo, José Bezerra e Costa Neto.

Foi lido, indo a imprimir um projecto sob n. 29 da Commissão Especial, dando organisação ao Poder Judiciario.

Não havendo quem quizesse se utilisar da palavra na hora do expediente e verificado não haver numero legal, passou-se á ordem do dia:

Submettido a 1.ª discussão o projecto n. 57, de 1897 iniciada na Camara foi a mesma encerrada sem debate e adiada a respectiva votação por falta de numero.

Entrando em 3.ª discussão o projecto n. 19, de 1897, iniciado na Camara, foi igualmente a mesma discussão encerrada sem debate e adiada a votação por falta de numero.

Submettido a 3.ª discussão o projecto n. 16, deste anno e iniciado na Camara, foi sem debate encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levantou a sessão e designou para amanhã a seguinte ordem do dia: Votação das materias encerradas, 2.ª discussão do projecto nº 23, 3.ª dos de ns. 19 e 20 e trabalhos de commissões.

Club Recreativo Familiar—Reune-se amanhã ás 7 horas da noite no povoado da Torre, em assembléa geral, afim de proceder a eleição de sua nova directoria, o que pede o comparecimento de todos os socios.

Herminio Fraga—Deve hoje chegar a esta cidade á bordo do vapor *Manáos*, o illustre Sr. Herminio Rodrigues de Loureiro Fraga, 1º escripturario da Alfandega do Pará, que estava servindo de inspector em commissão de igual repartição em Manáos, e foi ultimamente transferido para a Alfandega desta cidade.

Affirmam-nos que o distincto funccionario tomará conta de sua nova commissão amanhã, e fiamos que no respectivo desempenho se haverá de modo que seus precedentes fazem esperar, fazendo no entretanto votos para que seja continuador na sua gestão do funccionario a quem substitue, que por seus altos merecimentos foi escolhido para chefe de delegacia fiscal do Thesouro neste Estado.

Denuncias—Pelo Dr. Victoriano Regueira, 1º promotor publico da Capital, foram denunciados hontem perante o Dr. Motta Junior juiz do 1º districto municipal, os individuos Manoel José Paixão, como incurso no art. 330 § 1º do Codigo Penal, e de João Rodolpho Marinho Falcão como incurso no art. 367 § 2º ns. 1 e 2 do Codigo Penal: e

Perante o Dr. Mario Freire, juiz do 4º districto municipal, o individuo Rufino de tal, filho de Felippe Santiago, morador nos Remedios da Freguezia de Afogados, por ter incorrido nas penas do art. 303 do citado Codigo.

Manifestação de apreço — Por ser ante-hontem dia do anniversario natalicio do Sr. Luiz de Oliveira Faria, digno Gerente do *Jornal do Recife*, os empregados da mesma empreza fizeram-lhe justas e significativas manifestações de apreço.

Associamo-nos ao regosijo dos operarios e demais empregados do Jornal.

Procissão de enfermos — Realisa-se hoje na freguezia de S. José pelas 7 horas da manhã, a procissão do Senhor aos enfermos.

Dr. Ermirio Coutinho—Segue para a Capital Federal o Dr. Ermirio Coutinho, digno deputado pelo 1º districto d'este Estado ao Congresso Nacional.

Somos agradecidos ao attencioso cartão de despedidas que enviou-nos, desejando-lhe muito feliz viagem.

Para a Europa—No vapor *Chili*, parte hoje para a Europa o Revd. Arcediago Dr. Luiz F. de Araujo que vae tratar de sua saúde em Vichy, seguindo depois para Roma.

Desejando-lhe bôa viagem, fazemos igualmente votos pelo restabelecimento completo de sua saúde.

Festa dos Prazeres—Celebra-se amanhã, com a solemnidade tradicional, a festa de Nossa Senhora dos Prazeres, no povoado do mesmo nome.

A Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, no intuito de facilitar o transporte das pessoas d'esta cidade, fará expedir, além dos ordinarios, os seguintes trens especiaes entre Cinco Pontas e Prazeres:

Ida (manhã)

Cinco Pontas	partida	7.50
Afogados	»	8.05
Bôa-Viagem	»	8.13
Prazeres	chegada	8.25
Cinco Pontas	partida	9.40
Afogados	»	9.50
Bôa-Viagem	»	10.00
Prazeres	chegada	10.10

Volta (tarde)

Prazeres	partida	3.25
Bôa-Viagem	»	3.40
Afogados	»	3.50
Cinco Pontas	»	4.00
Prazeres	partida	4.40
Bôa-Viagem	»	4.50
Afogados	»	5.00
Cinco Pontas	chegada	5.10
Prazeres	partida	6.10
Bôa-Viagem	»	6.20
Afogados	»	6.30
Cinco Pontas	chegada	6.40

Afogado—José Sodrigues dos Santas, soldado do corpo policial, e actualmente destacado no povoado da Torre, ante-hontem, á tardinha, foi banhar-se nas aguas do rio Capibaribe, porém, sendo infeliz no acto, succedeu desapparecer, não sendo até hontem encontrado o seu cadaver.

Calcula-se que o pobre militar morreu asphixiado por submerção.

Tribunal do Jury—Hontem ainda deixou de haver sessão neste tribunal por não ter comparecido numero legal de juizes de facto, continuando multados em 5$ cada um dos juizes seguintes, por terem deixado de comparecer:

Arthur Napoleão Carneiro.
Augusto Carlos de Miranda Henriques.
Bento Manoel Carlos de Mello.
José Henrique Coope.
Luiz José Rodrigues Pinheiro.
Pedro de Souza Barbosa.
Antonio Joaquim Ribeiro.
Antonio Germano Regueira Pinto de Souza.
Epiphanio de Luna Freire.
José Nicoláo Ferreira Gomes.
Dr. João Evangelista Frota de Vasconcellos.
Rufino Suzano Gaio de Miranda.
Alfredo da Costa Carvalho.
Hygino Leitão.
José Correia de Amorim Filho.
José Izidoro Martins.
José Antonio Pinto.
Anacleto da Silva Ramos.
Augusto Hygino de Miranda.
Dr. Oswaldo Marinho Vaz de Oliveira.
Viviano Rodrigues dos Passos.
Antonio Francisco Martins do Rios.
José Luiz de Souza.
Manoel Francisco Festana.
Urbano Nunes Machado.
Antonio Martins Pacheco.
João Gonçalves Ribeiro.
Antonio José Moreira Campos.
Antonio José Guerra Junior.
Feliciano Paes Barretto.
João Francisco Pereira Landim.
Monoel João da Veiga Seixas.
João José de Amorim.

Pela urna supplementar foram sorteados os jurados seguintes:

Freguezia do Recife

Joaquim Antonio Gonçalves.
Antonio Pereira de Souza.

ILEGÍVEL

MUTILADO

Freguezia de Santo Antonio

Francisco José Lopes Braga.
Francisco José de Mello Costa.
Antonio Pereira Lopes.
José Felix dos Santos.
João Rodrigues da Silva Duarte.
Elias Emiliano da Costa Fialho.

Freguezia de S. José

Elias Avelino de Barros.
Joaquim Alcebiades Pereira Caldas.

Freguezia da Boa-Vista

Manoel Joaquim Pessoa.
Antonio Augusto de Miranda Costa.
Francisco Bonifacio Borges Leal.
Carlos Antonio Vanderlinden.
Julio de Aquino Fonseca.

Freguezia da Graça

Ezequiel Francisco de Britto.
Alfredo Maia da Silva.

A sessão ficou adiada para amanhã, ás horas do costume.

Chile—Chega hoje do sul o paquete *Chile* da Compagnie Messageries Maritimes, devendo hoje mesmo seguir para Bordeaux, com escala por Dakar e Lisboa.

Reclamação—O antigo Viveiro do Muniz é um dos pontos para os quaes o fisco municipal deve lançar a vista.

Imaginem os leitores que o alludido local está convertido, parte em um matagal de mucambês e queijandas plantas intoleraveis, estando essa divisão muitissimo alagada, pelas aguas fluviaes, e parte em verdadeiro cisqueiro de porcos, carneiros, cabras, cavallos, etc., etc.

Dois objectos de reclamações, justissimas aliás: a indecencia e a insalubridade, admiravelmente conciliadas.

Quanto a pastagem dos animaes, já temos, ha dois ou tres mezes, um edital do Dr. Prefeito, ordenando ao fiscal do 2.º districto da freguezia de S. José a prohibição do abuso; ha ahi portanto um relachamento de ordem por parte do fiscal.

Seja como fôr, ahi fica a reclamação que pediram-nos diversos moradores da localidade.

Jury de Olinda—No julgamento do réo Antonio Canuto de Mello, de que demos noticia hontem, servio de advogado o Dr. Antonio Estevão e não Urbano Estevão, convindo accrescentar que o Dr. promotor publico appellou da sentença absolutoria.

Devoção de Nossa Senhora das Mercês—Hoje, ao meio dia, terá lugar no Consistorio desta veneravel devoção, na igreja de S. José de Riba-Mar, uma reunião de mesa geral para discutir e approvar o novo Compromisso.

Sendo esta reunião de magna importancia, é de esperar que compareçam todos os membros.

Era Nova—Publicou-se hontem o n. 15 anno IX, desse conceituado orgão das idéas catholicas.

Agradecidos á visita.

União Typographica Pernambucana—Hoje reune-se essa associação, que funccionará com o numero de socios que comparecer

Museu Commercial — A importante Associação Commercial Beneficente remetteu-nos hontem a carta circular que em seguida publicamos para melhor informarmos os leitores da elevada empreza que a mesma associação tomou a hombros:

«Museu Commercial da Associação Commercial Beneficente, Pernambuco 11 de Abril de 1898.—Illm e Exm Sr.—Tendo sido resolvido pela Directoria da Associação Commercial Beneficente de Pernambuco, crear um Museu Commercial, em seu edificio, exhibindo em exposição permanente os productos da nossa flora e industria que fazem o actual Commercio de exportação e os que pelo desenvolvimento da cultura indigena ou de adaptação possam ser applicados, tomamos a liberdade de solicitar o apoio de V. Exc com o intuito de obter as amostras e specimens, não só dos productos actualmente explorados, como daquelles que julgar dignos de estudo para desenvolvimento futuro.

Como resultado da commissão que a Associação Commercial delega ao seu representante no Congresso Internacional do Museu Commercial de Philadelphia, foram colhidas informações que a habilitam á adopção de medidas tendentes ao desenvolvimento do nosso Commercio de exportação, começando pela remessa que pretende fazer das duplicatas das amostras e specimens dos productos, depois de devidamente classificados e catalogados em nosso Museu.

Rogamos, portanto, a V. Exc., de dirigir á Commissão abaixo assignada, não só as suas impressões para o effeito da organisação do Museu, na base segura dos seus autorisados conselhos, como as amostras e specimens, em quantidade e tamanho convenientes para que, divididas, possam servir á collecção permanente do Museu Commercial de Pernambuco e remessa das duplicatas ao do Philadelphia

Convictos de que V. Exc. se dignará de attender ao nosso pedido, desde já agradecemos e apresentamos nossas respeitosas saudações.

De V. Exc amigos, attentos veneradores e criados.—*Corbiniano de Aquino Fonseca Filho.*—*José da Silva Loyo Filho.*—*Antonio Joaquim Barbosa Vianna*—*João José de Amorim.*—*Ignacio Nery da Fonseca.*»

Hospital Portuguez—E' mordomo da semana de 17 a 24 do corrente o Sr. Antonio Alves Pacheco.

Expedição de malas— O Correio expede amanhã pelo vapor *Alagôas* malas para Manáos e escala, fechando a registrada ás 11 e a ordinaria ás 12 do dia.

Sociedade de Medicina de Pernambuco—Domingo, 17 do corrente, reune-se esta Sociedade em sessão ordinaria, no logar e hora do costume.

Proclamas de casamentos—Lidos na matriz da Boa-Vista no dia 10 de Abril de 1898

1.ª Denunciação

João Severiano Carneiro da Cunha e Marianna Garcez Caldas Barretto;

2.ª Denunciação

Manoel Eduardo Carneiro Leão e Anna Izabel Carneiro Campello.

José Lopes Machado Barros e Maria Eliza Pereira de Carvalho.

Alferes do exercito José Henrique Pereira de Mello e Alice Augusta Pereira de Mello.

3.ª Dita

Joaquim Gomes de Amorim e Enedina de Gouveia Ramos.

Ernesto Rogaciano dos Santos Ferreira Barros e Maria Rosalina da Costa.

Para o norte — Trouxeram-nos hontem suas despedidas os activos e laboriosos commerciantes de nossa praça Srs. José Ruffino de Souza Ramos e J. Rego Barros, que seguem hoje para o Estado do Pará á bordo do paquete *Alagoas*.

Retribuindo a gentileza da visita desejamos-lhe feliz viagem.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Maceió, para Lobão.
De Santos, para Maria.
De Belém, para Dr. Pedro Moreira.
De Belém, para Hermillo Medrado.

—

Linhas Norte, Sul, Centro e ramal de Limoeiro, funccionando regularmente.

Instituto Vaccinogenico Estadoal—Sob a direcção do Dr. Octavio de Freitas haverá na séde deste Instituto terça feira das 10 horas ao meio dia, sessão de vaccinação animal directa, sendo a lympha retirada do vitello para as pessoas que se apresentarem a este fim.

O Instituto funcciona na rua de Fernandes Vieira n. 21.

Serviço de incineração do lixo—No corrente mez houve até a presente data o serviço de incineração do lixo representado no quadro infra:

Mez de Abril de 1898

Dia 15	
Numero de carroças	29
Peso liquido em kilogrammas	13.490

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Jacob Americo Raposo, natural deste Estado, e Iria Maria de Jesus, natural da Parahyba, solteiros e residentes em Afogados.

Manoel Pereira da Rocha, solteiro, e Joaquina Martins, viuva, naturaes de Portugal e residentes na freguezia do Recife.

Passageiros—Sahidos para a Europa no vapor allemão *Itaparica*.

Para Lisbôa—José Coelho Leal, Estebam Rivas.

Para Hamburgo—Gustavo Krause, Suman Nelson, Oscar Petzon, C. Rob Rehbold, A. Russen e sua senhora, Dr. S. Eckleben, Wilhelm Maiz, Gustav Wittrock e sua senhora, Jan Danves.

Sahidos para o sul no vapor brazileiro *Espirito Santo*:

Para Maceió—Francisco Mendes da Fonseca, José M. Gyrão, Antonio L. Cavalcante, F. Andrade, João de A. Farias, Manoel de A. Mello, Francisco S. da Silva Guimarães, José Ferro, Daniel F. Henrique, José Pereira dos Santos, João C. Doblen, Manoel M. Cavalcante, 1 cabo e 3 soldados, 3 sargentos, dr. João Falcão.

Para Bahia—José Joaquim Bastos, Dr. A. Ramos sua senhora e 3 filhos, F. Bezerra, Amelia de Castro.

Para o Rio—José Pedreira, José Francisco Lima Junior, Manoel E. da Costa, Manoel D. Alves, Vicente Souza Salazar, Manoel A. dos Santos, Augusto F. Lyra, Richard J. Vicente, Manoel Joaquim Velloso, Luiz Lampolla, Matheus Donato, Antonio Castro e sua senhora, Pedro Abella, J. Pascoal, A. C. Palmeira, 1 sargento, 1 cabo e 4 soldados, A. Morck, C. Johansen, O Olesbay, d. Maria L. de Souza, Pedro Martinho.

— Chegados do Sul no vapor brazileiro *Alagoas*:

Do Rio—Angelo de Madeiros, João de Oliveira, José Carneiro, José Luiz Barros, Gregorio T. Alvares.

Da Victoria—Joanna M. Francisca, Leopoldina da Silva.

Da Bahia—Antonio Tourinho Ramalho Braga, Emilio Costa, Joaquim Brito Alves, Odilão Araujo, Diniz Dame, Simplicia Maria da Conceição.

De Maceió—Coronel Pedro Lima, Tito Barros, Eduardo Porto, A. Andrade, Alfredo Maia, Dr. José Paulino Araujo, Diogo Thadeu, Francisco Albuquerque, A. Anacleto, José F. Costa, W. J. Janes. J. Sklan e sua senhora, Julio van Sohsten, Charles Camon e sua senhora e 3 filhos Ch Beomond, Maria da Conceição, 1 praça do exercito.

Casa de Detenção:—Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, em 15 de Abril de 1898.

Existiam	478
Entraram	7
Sahiram	2
Existem	483
A saber:	
Nacionaes	457
Mulheres	14
Estrangeiros	12
Total	483
Arraçoados	443
Bons	406
Doentes	33
Loucos	3
Louca	1
Total	443

Movimento da Enfermaria

Tiveram baixa: José Vicente Ferreira de Lima, José de tal ou José Francisco de Sant'Anna, conhecido por Bocca torta e Silvestre José Bezerra.

Cemiterio Publico.—Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro, no dia 13 de Abril, os seguintes cadaveres:

José Porfirio da Rocha, branco, Pernambuco, 68 annos, viuvo, S. José, attestado do Dr. Mello Gomes.

João Francisco, pardo, Pernambuco, 24 annos, Boa-Vista, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

José, pardo Pernambuco, 4 dias, Graça, attestado do Dr. Berardo Carneiro da Cunha.

Francisca Alexandrina da Silva, parda, Parahyba, 50 annos, casada, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

José Soares da Silva, pardo, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

José Maria de Souza, preto, Portugal, 83 annos, viuvo, attestado do Dr. Alfredo Costa.

Jenuino José Sabino, preto, Pernambuco, 65 annas, solteiro, mendicidade, attestado do Dr. L. Coutinho.

João Manoel, pardo, Pernambuco, 2 dias, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Nunes Coimbra.

POLITICA

O Pará

1.º de Abril.

POLITICA PESSOAL

Foi um tremendo castigo comminado aos prejuros da politica federal a eleição de 1.º de Março, neste Estado. Dada a scisão no Rio, os que tinham a responsabilidade da organisação partidaria no Pará concordaram evitar por todos os meios que o movimento dissolvente tivesse repercussão entre nós. Guardaram prudente reserva, mantendo-se em patriotica attitude espectante, mas não foram secundados por aquelles que, ha muito, minando o partido pela intriga e pela divisão, preparavam diabolicos uma emboscada para trahir a familia republicana. Elles estavam anciosos pelo rompimento. Levianos e ingenuos, contavam com todos os elementos; servir-se-hiam de todos os meios; contavam certos com a victoria, que alegrava-lhes a alma perversa, porque seriamos esmagados, si sahissem vencedores. Seduziam a todos com a garantia dos elementos officiaes: temos em nosso poder uma carta, escripta e assignada por um chefe do Tocantins (a firma reconhecida pelo notario publico), assegurando que o Governador acompanhava-os. Faziam jogo ingrato com um nome que havia sido geralmente bemquisto no Estado; mais depravados, porém, do que inconscientes, mancharam-lhe o antigo brilho, arrastando-o a um capricho que será a sua ruina. Para fóra do Estado affirmavam que seria enorme o triumpho: teriam 25.000 votos!!!

Não extranhamos as hyperboles desses homens que se haviam revelado politicos de feira. Acceitamos a lucta em todos os terrenos: ella foi renhida e perdida. Desprezamos muitas vezes armas pouco nobres, nunca fizemos politica pessoal; estavamos convencidos de que tinhamos do nosso lado o direito e a razão, e por conseguinte seguros de que venceriamos.

Quem podia ter decidido da sorte dos partidos, absteve-se sabiamente. Foi correcto e leal. A intervenção seria um acto inconstitucional, um abuso, uma usurpação do poder. A neutralidade foi uma prova do seu criterio republicano. A victoria ficava-nos garantida, o Estado estava comnosco. Da campanha resta-nos amarguras pelas decepções que soffremos com o afastamento de velhos amigos; mas, em politica, o arrependimento não é uma degradação, é um acto meritorio, que eleva a quem de bôa fé o confessa.

Elles, porém, contavam sempre ganhar. Perderam. Ainda soffrem até hoje os effeitos do desapontamento. Esbravejam furiosos. Nós somos para elles tudo quanto ha de máo neste mundo. Não nos importa os seus insultos: são desabafos que com o tempo alliviam as dores da derrota. Mas porque extender as suas iras para fóra do Estado, envolvendo tambem nas suas injurias aos que são extranhos ás luctas politicas entre nós? Si não desejam que classifiquemos de apupos do despeito contra o vencedor aos seus botes venenosos, guardem o silencio, que lhes vai melhor, ou voltem-se contra nós, porque é comnosco que devem ajustar antigas contas.

O Dr. Rosa e Silva, eleito pelo suffragio nacional para o segundo cargo da Republica no quatriennio futuro, merece hoje o respeito de todos os brazileiros. Insultal-o sem motivo é perversão, filha do sentimento baixo da inveja e de interesses pessoaes contrariados. Não vê a folha jacobina que são suspeitas as fontes de onde verteu as injurias?

Chefe politico de mais prestigio e de mais influencia real em todo o Estado de Pernambuco, o Dr. Rosa e Silva deve a posição que conquistou aos seus incontestaveis merecimentos pessoaes. Sem lembrar agora os relevantes serviços que já S. Exc. havia prestado ao paiz e ao seu Estado natal, foi S. Exc. que iniciou uma verdadeira politica republicana, estavel, conservadora, moralisada, em Pernambuco, depois de muitas tentativas, que successivamente abortaram. A S. Exc. deve Pernambuco a eleição do Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, o administrador modelo, que está salvando o seu Estado do desastre de uma gestão financeira desatinada.

O Partido Republicano de Pernambuco é o mais homogeneo, numeroso, forte de todo o norte do Brazil. Annullaram-se todas as outras organisações partidarias no Estado com o inicio dessa politica regeneradora, chefiada pelo Dr. Rosa e Silva. E' que S. Exc. tem o tino politico de estadista em quem se póde confiar, porque a par da energia de sua vontade e das provas de probidade em toda a sua vida publica, o illustre chefe pernambucano é um talento de eleição, independente, de caracter nobre, que não se verga, altivo, e possue uma virtude politica, de valor inestimavel,—a da dedicação aos seus amigos até ao sacrificio, custe o que custar.

Eleição presidencial

A junta apuradora, que hontem se reunio no paço da Intendencia Municipal, apurou o 1.º districto, faltando ainda alguns municipios, verificando-se este resultado:

Para presidente:	Votos
Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles	10442
Em separado	3
Dr. Lauro Sodré	5878
Dr. Sodré	63
Em separado	1
Dr. Fernando Lobo Leite Pereira	10
Dr. José Paes de Carvalho	3
Dr. Pedro Leite Chermont	1
Para vice-presidente:	
Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva	10554
Dr. Fernando Lobo Leite Pereira	5760
Em separado	3
Dr. Fernando Leite Pereira Lodo	79
Dr. Fernandos Lobo Leite Pereira	15
Dr. Fernando da Silveira Lobo	4
Dr. Fernando Lobo Leite Pereira	1
Dr José Paes de Carvalho	1
Dr Justo Leite Chermont	1
Barão de Ladario	1
Dr. Arthur Cesar Rios	1
João José de Mello	1

—

Eleição presidencial

A junta apuradora, concluio hontem os seus trabalhos de apuração.

O resultado obtido foi este:

Para presidente:	Votos
Dr. Manoel Ferraz do Campos Salles	16927
Em separado	4
Dr. Lauro Sodré	11137
Dr. Sodré	68
Em separado	1
Dr. Fernando Lobo Leite Pereira	10
Dr. José Paes de Carvalho	3
Dr. Pedro Leite Chermont	1
Para vice-presidente:	
Dr Francisco de Assis Rosa e Silva	17216
Dr. Fernando Lobo Leite Pereira	10849
Em separado	3
Dr. Fernando Leite Pereira Lobo	79
Dr. Fernandes Lobo Leite Pereira	86
Dr. Fernandes Leite Lobo Pereira	75
Dr. José Paes de Carvalho	12
Dr. Lauro Sodré	7
Dr. Fernando da Silveira Lobo	4
Dr. Fernando Lobo Leite Pereira	1
Dr. Justo Leite Chermont	1
Barão de Ladario	1
Dr. Arthur Cesar Rios	1
João José de Mello	1
Dr. Innocencio Serzedello Correia	1

—

Não virá fora de proposito contrabalançarmos este resultado com o da eleição passada, cuja apuração deu:

Para presidente da Republica:	Votos
Dr. Prudente de Moraes	13332
Diversos	72
Para vice-presidente:	
Dr. Paes de Carvalho	13292
Diversos	127

Differença, para mais em favor da candidatura do Dr. Campos Salles 3635 votos.

Si attentarmos bem para estas cifras, notaremos ainda:

Votação total do Estado, para o cargo de presidente da Republica:

	Votos
1· de Março de 1894	13494
1· » » 1898	28151
Differença para mais este anno	14747

o que quer dizer que, emquanto em 1894 a maioria do eleitorado abstinha-se, este anno, vendo que era tempo de affirmar sua vitalidade e seu voto pela constituição, accorreu ás urnas, todo, em massa.

Isto prova, á saciedade, que o Estado do Pará está comnosco, que somos a ordem, a lei, a Republica em sua pureza.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

OCCULISTAS

DR. BARRETO SAMPAIO—Occulista—Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

O DR. PEDRO PONTUAL—ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem á Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.º andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

JURISPRUDENCIA

Em dias do mez de Dezembro do anno passado um amigo procurou-me para mostrar e consultar-me sobre a sentença que o juiz de Direito havia proferido, na acção executiva hypothecaria, que na qualidade de credor tinha intentado contra o devedor, residente n'um dos municipios do interior do Estado.

Desde logo manifestei me contrario á opinião do douto juiz, e, para melhor mostrar o erro da sentença, formulei a consulta que vai em seguida, e que foi respondida por diversos dos nossos melhores civilistas.

Aqui publico os pareceres, porque trata-se de um dos mais importantes institutos juridicos, aliás bem pouco estudado entre nós.

Não discuto a questão, porque ella está pendente de appellação.

Recife, 14 de Abril de 1898.

Dr. *A. Estevão de Oliveira.*

CONSULTA

Pedro vendeu a João um bem immobiliario pela quantia de Rs. 50:000$000, sendo paga :.. .... 2:000$000 em dinheiro no acto de assignar-se a escriptura de venda, e 48:000$000 em seis letras de 8:000$000 cada uma, acceitas pelo comprador a favôr do vendedor

Na mesma escriptura de venda ficou estipulado que a dita propriedade ficava hypothecada a favor do vendedor, para garantia do pagamento das mencionadas letras; mas não se inserio na escriptura a declaração expressa de que a propriedade, que acabava de ser vendida, livre e desembaraçada, estava ou não sujeita á qualquer responsabilidade por hypotheca legal.

Pergunta-se:

E' valida e exequivel essa hypotheca, não obstante o preceito do artigo 4 § 6 do Decreto n. 169 A, de 19 de Janeiro de 1890 e do art. 130 § 1 do Dec. n. 370 de 2 de Maio do mesmo anno, que diz ser da substancia das escripturas de hypotheca, para que validas sejam, alem dos demais requisitos exigidos pela legislação em vigor, a declaração expressa, que nellas se fará por parte do mutuario, de estarem ou não os seus bens sujeitos a quaesquer responsabilidades por hypothecas legaes?

RESPOSTA

E' regra de Direito que se não podem omittir, sob pena de nullidade, quaesquer formalidades, expressamente, mencionadas na lei. Mas, tambem, é certo que esse principio não é absoluto; cede, muitas vezes, diante da razão e da equidade, quando estas o desertam. Já o Direito romano ensinava, em um fragmento de Marcello (D. 50, 17, fl. 183): *et si nihil facile mutandum ex solemnibus, tamen ubi equitas evidens pescit, subveniendum est.*

E eu creio que estamos justamente deante de uma solicitação evidente da equidade, á qual é preciso attender. Um exame do dispositivo do art. 4° § 6° do Dec. 169 A de 19 de Janeiro de 1890, claramente o mostra, a meu ver.

Diz esse art. no § citado: «E' da substancia das escripturas de hypothecas, para que validas sejam, declaração expressa, que nellas deve ser feita, por parte do mutuario, de estarem ou não os bens sujeitos a quaesquer responsabilidades por hypothecas legaes; importando, para o mesmo mutuario, as penas do crime de estellionato a inexactidão ou falsidade das declarações feitas.»

Investiguemos, desde logo, o que teve em vista o legislador, estatuindo o preceito transcripto, porque *non lex est quod scriptum est, sed quod legislator voluit, quod judicio suo probavit et recepit.*

A intenção do legislador foi salvaguardar os interesses do credor de bôa fé, diga-se do mutuante, contra os ardis do mutuario doloso. Por isso, não só annulla a escriptura em que não se faça a declaração exigida, como, não satisfeito com essa sancção de caracter civil, ameaça o mutuario com as penas do crime de estellionato. E si tal é inquestionavelmente a *mens legis*, uma conclusão devemos tirar com applicação á hypothese proposta, e é que—ella escapa ás comminações do art. 4 § 6 do Dec. 169 A e 130 § 1 de seu regulamento—, porquanto Pedro não podia ser illudido pelas declarações falsas do novo proprietario, João. Realisadas a venda e a hypotheca no mesmo acto simultaneante sem solucção de continuidade entre um e outro contracto, não era possivel que um onus real qualquar se interpuzesse entre ambos, porque um foi o complemento do outro.

Si a lei cogitou de resguardar os direitos do credor hypothecario, contra as fraudes do devedor, é porque, e eu restrinjo-me á hypothese, em regra, este, ou quem por elle offerece um immovel em garantia de um debito, é o proprietario, o possuidor, e como tal, o melhor conhecedor das condições do bem a hypothecar. E' preciso aclarar bem a situação, tornar bem visivel que o bem se acha em condições de garantir o pagamento da divida; e d'ahi a exigencia, sob as penas da lei, das declarações de que trata o art. 4° § 6° do Dec. 169 A. Mas, na hypothese examinada, o credor é, até o ultimo instante, o proprietario e possuidor do bem, e, no momento mesmo em que se effectua a translação do dominio, vae com elle o onus hypothecario em favor de quem, até esse momento preciso possuira o immovel.

Imagine se que o novo proprietario fez as declarações da lei. Essas declarações, ou haviam de ser falsas, e, então, applicar-se-ia o preceito condemnatorio do final do art. 4° § 6° do Decreto 169 A; ou seriam verdadeiras e não haveria que pensar em punição. Ora, justamente é impossivel que as declarações podessem ser falsas por parte do novo proprietario que onerava o bem no mesmissimo estado e no mesmissimo instante em que o adquirira. E si o preceito condemnatorio não tem applicação ao caso, é porque elle escapa tambem á regra, em garantia da qual foi decretada a penalidade.

Demais, na escriptura de venda, fez-se a declaração de que o bem vendido estava livre e desembaraçado de quaesquer onus. Ora, como a escriptura de venda foi, na hypothese, a mesma da hypotheca, e como o declarante era o mais competente para conhecer a situação do bem, sob o ponto de vista juridico, parece-me que está perfeitamente supprida a lacuna arguida e plenamente satisfeita a exigencia da lei.

Esta, creio, é a verdadeira interpretação, pois que evita absurdos na injuncção legal. *Interpretatio illa summenda qua absurdum evitetur.*

E si nos fôrmos prender aos termos da lei, ainda seremos forçados a dizer que o caso vertente não póde cahir sob a sancção do dispositivo do art. 4° § 6° do Dec. 169 A, porque ahi se fala, somente e repetidamente, de *mutuario*. Quem compra, ainda que a credito, não toma emprestado, compra e venda não é mutuo Seria preciso suppor que todas as noções juridicas se acham invertidas, que os vocabulos technicos perderam a sua significação, para dizermos que *mutuario* é qualquer devedor.

Em vista do exposto, concluo que a hypotheca de que tracta esta consulta é valida e exequivel.

Recife, 21 de Março de 1898.

Clovis Bevilaqua.

Concordo com o parecer de meu illustrado collega, o Dr. Clovis Bevilaqua, por consideral-o rigorosamente juridico.

Recife, 2 de Abril de 1898.

Dr. *Adolpho Cirne.*

Respondo: não sendo o contracto de que se tracta um *mutuo* (mesmo no *sentido* latissimo) não incide nas disposições do art. 4 § 6 do Dec. n. 169 A de 19 Janeiro de de 1890 e do art. 130 § 1· do Dec. n. 370 de 2 de Maio do mesmo anno.

1.º Estudemos as ultimas leis hypothecarias que entre nós desenvolveram o instituto da hypotheca, as leis de n. 1237 de 24 de setembro de 1864, seu Regul. n. 3453 de 26 de abril de 1865, de n. 3272 de 5 de outubro de 1885 seu Regul. n. 9549 de 23 de janeiro de 1886 e a ultima sobre a materia, já citada com o seu Regul.—e façamos o historico de suas apposições, afim de podermos deduzir clara e evidentemente a nossa argumentação.

A exigencia da declaração de estarem os bens já ou não hypothecados não se encontra nem na lei de 1864 nem no seu Regul:—ahi só se exige a escriptura publica como condição indispensavel para a validade do contracto hypothecario (cap. I do titulo I da lei e cap. II tit II do Regul.); nenhum requisito especial porém é decretado para a formação da escriptura publica.

A declaração que nos occupa, apparece na lei n. 3272 de 5 de outubro de 1885 cujo art. 8 assim resa: E' da substancia das escripturas de hypotheca, para que possam ter validade, a declaração expressa, que nellas deve ser feita por parte do *mutuario*, de estarem ou não os seus bens sujeitos a quaesquer responsabilidades por hypothecas legaes, importando para o mesmo mutuario as penas do crime de estellionato, a inexactidão ou falsidade da declaração feita.

Este preceito legal foi transcripto, por palavras differentes, no Regul a esta lei; o Governo procurou desenvolver e tornar evidente o querer legislativo, transformando aquelle preceito na seguinte disposição: Em todos os contractos EM GERAL a declaração expressa, que nellas (escripturas de hypotheca) deve ser feita pelo devedor, de estarem ou não os seus bens sujeitos a quaesquer responsabilidades por hypothecas legaes.

Estas palavras são as do § 2.º art. 87 do já cit. Regul. n. 9549 de 23 de janeiro de 1886.

Ora, combinando se o art deste Regul. com o art. transcripto acima da lei de 1885, comprehende se que nem um, nem outro quiz abranger todas as modalidades do contracto de hypotheca nos seus preceitos; antes, a lei empregando a palavra *mutuario* e o Regul., a expressão—*em geral* deixaram casos do instituto hypothecario fóra do alcance das disposições citadas.

A expressão—em geral que o Regul. emprega, mostra que o *quod plerumque fit* ainda uma vez serviu de base para a formação da norma juridica, e os casos que não foram abrangidos nos factos visados pelo autor della só por analogia podem ser decididos sem rigôr que redunde em absurdo e prejuizo, sem emprego de esforço argucioso e chicanista, que venha asphyxiar o caso analogo por querer mettel-o na formula por demais estreita para a corpulencia do caso.

E isto se torna patente si imaginarmo-nos no *mundo juridico dos conceitos*, de que fala Shering, no seu livro *Scherz una Ernst in der Jurisprudenz*—: alli está o contracto de *mutuo*, irrequieto, cheio de transfigurações de feição, representado por um corpo que se *disloca* de um logar para outro, ora accommodando-se dentro de uma medida, ora entrando na concha de uma balança, ou muita vez consentindo que sejam contadas suas partes componentes; acolá acha-se o contracto de compra e venda de um *immovel*. O conceito que assalta o nosso espirito é inteiramente diverso; o de um ente tranquillo, preso ao solo, simples, sempre ao alcance do seu proprietario.

Agora, tome-se a veste que cobre o mutuo e applique-se sobre o outro contracto; veremos partes destes descobertas, partes folgando dentro das dobras, partes deformadas pela construcção do formato da roupagem!

Isto, dito no estylo faceto do grande Jcto., significa apenas que a hypotheca protectora de um contracto de *mutuo* não póde ser a mesma cousa que uma hypotheca que garante uma venda e venda nas condições da consulta.

E mais; que a lei que visa regular e garantir o contracto do mutuo só com todos os *servatis servandis*, póde ser applicada á compra e venda de um immovel.

A ultima lei hypothecaria e o seu Regul. tambem só falam do *mutuario*.

Parece-me que a exigencia da declaração nas escripturas de hypotheca, das responsabilidades por hypotheca anterior, tem por origem a disposição do art. 265 do Codigo Commercial, onde se diz: A escriptura deve enunciar. si estão livres e desembargados (os bens), ou si se acham sujeitos *a outra hypotheca*... Mas este requisito tinha sua justificação na admissão, ao tempo, de hypothecas tacitas, de cujas existencias, sinão impossivel, ao menos difficilimo, era o conhecimento por parte do credor hypothecario. Mesmo assim, a nullidade da escriptura, por ausencia da declaração, não foi decretada pelo Codigo.

Parece-me tambem que a exigencia do requisito pela ultima lei hypothecaria procede das garantias que o legislador quiz dar ao *mutuante*, para que assim se desenvolvesse o credito real, de que já falava a Lei de 1864 e que pouco protegido foi pela lei n. 2687 de 6 de novembro de 1875.

Estas são considerações geraes;—desçamos ás especiaes, que servem de base immediata á opinião que sustentamos, convencidamente.

Na hypothese da consulta não ha necessidade juridica, nem fundamento para a declaração do art. 4 § 6 da lei hypothecaria recente.

Trata se da compra de um predio que foi immediatamente hypothecado ao vendedor para garantia de lettras acceitas. Este predio não podia estar sujeito ás responsabilidades do mutuario que por muita concessão na hypothese, é o (comprador) por hypotheca legal anterior; pois sendo este predio bem futuro do devedor, em relação ás hypothecas anteriores, não está—nem podia estar comprehendido nellas:—as hypothecas de *bens futuros* desappareceram por força do art 2 § 10 e expressa determinação do art. 4 do Decr. n. 169 A.

Ora, se isto é verdade, não se póde exigir do comprador a declaração do desembargo de bens sem suppor-se que o legislador exigiu, sob *pena de nullidade, de um documento publico* a desnecessidade.

O desembargo é evidente pelo proprio contracto.

Esta desnecessidade nunca se dará, porém, verificar no caso do *mutuo* com garantia hypothe-

toria: aqui o mutuario obriga um immovel, pelo menos, já existente no seu patrimonio, e que bem pó le estar garantindo *responsabilidade por hypotheca legal.* O que no primeiro caso, pois, é impossibilidade, no segundo é uma probalidade, senão uma verdade.

A falta da declaração, no primeiro caso, não deixa em duvida o direito do credor; pois é impossivel que um immovel agora adquirido e agora mesmo hypothecado esteja sujeito áquella responsabilidade; a falta de declaração, no segundo caso, entretanto deixa em sobresalto o animo do mutuante, porque pó le-se provar posteriormente que o bem que lhe foi hypothecado já estava sujeito á uma responsabilidade por hypotheca legal.

São, pois, differentes as duas hypotheses, que, si se ajustam e harmonisam em seus traços geraes de contractos de garantia, se distinguem, se separam pelas modalidades especificas occorrentes.

Foi, sem duvida, por attenção ao sobresalto e duvida no direito do mutuante e para evitar seus maiores damnos e prejuizos, que o legislador exigiu, *no caso de mutuo*, a declaração que nos occupa, sob pena de invalidade da escriptura hypothecaria.

Ao mutuario, que conhece as suas responsabilidades por hypothecas legaes, ou como pae, ou como marido, ou como tutor etc, não fez a lei uma exigencia difficil de ser cumprida: elle a deve saber de memoria;—ao mutuante, não causa vexame a inserção da declaração do mutuario, porque é ella uma consequencia da apprehensão do seu espirito, todas as vezes que tem de dar a credito aquillo que é seu, sob garantia effectiva—isto é, de que os bens estão desembaraçados.—

No caso da consulta o credor fornece por venda o immovel que lhe é hypothecado; conhece o seu valor, e sabe que não medeou espaço para comprommettel-o, ao seu devedor; que este immovel, pela lei hypothecaria, não fica *ipso facto* da acquisição sujeito ás obrigações anteriores por hypotheca legal de seu devedor; emfim, tem plena consciencia de que não verá preferida a sua hypotheca por outra anterior, julga uma desnecessidade que o devedor declare o desembargo de *seus bens.*

Que lhe importa que todos estes estejam sujeitos a responsabilidade, se nenhum vem servir de garantia ao seu contracto de venda?

E a nossa interpretação ainda é confirmada por estas palavras do cit. § 6 do art. 4:—de estarem ou não *os seus bens* sujeitos etc.

O legislador refere-se a bens ja existentes no patrimonio do mutuario ao tempo do contracto hypothecario, e sobre os quaes pudesse ter recahido hypotheca legal. Ora, na consulta, o immovel não estava naquelle patrimonio; quando entrou para o acervo de bens do devedor ja foi gravado pela hypotheca, que não ha possibilidade de não ser a primeira feita pelo devedor.—

Si a este caso se extendesse a prescripção do § 6 cit. não teriamos o legislador acautelando facto ou acto juridico impossivel de realisação?!

Nos grandes emprestimos a hypotheca de garantia abrange bens differentes, muitas vezes situados em municipios diversos talvez distantes da verificação do mutuante; é assim é muito justo que, além dos meios outros de verificação, o legislador desse este especial, da declaração do cit. § 6 por parte do devedor mutuario Fulminando de invalida a escriptura de mutuo em que não figurasse aquella declaração, advertiu ao mutuante, sob a ameaça de uma pena, de que resguardasse seus direitos contra o silencio de seu devedor; e obrigou a este a dizer sempre sobre a sua situação patrimonial, punindo com as penas do estellionato suas inexactidões e falsidades.

Toda a justiça, pois, e toda a caridade da *equitas* justificam aqui a exigencia do legislador; ao passo que na hypothese da consulta, só a prepotente vontade do interprete serviria de motivo para a desarrasoada extensão de preceito legal.

Dr. Adelino Filho.

Estou de pleno accordo com o parecer do Dr. Adelino Filho Não comprehendo que na escriptura de hypotheca de que resa a hypothese, se podesse exigir do devedor hypothecario a declaração de estar ou não o bem sujeito a hypothecas legaes, quando taes hypothecas no momento do duplo contracto só podiam existir por parte do vendedor—credor hypothecario, que tinha a propriedade e posse do immovel Quanto a mim o caso da consulta é especialissimo e não incide no disposto no art 4, § 6 do Decr. n 169 A e art. 370 do seu Regul, porquanto, segundo o espirito desta lei a hypotheca é um onus real estabelecido para garantia de um mutuo, que na hypothese não existe. Parece-me dar-se no caso em questão alguma cousa do antigo contracto de venda *a rèmeré* que é hoje uma especie de orgão atrophiado do organismo juridico. *Sub censura.*

Dr. J. J. Martins Junir.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Depois de Vinte e Cinco Annos

(Do periodico Democrat Expositor Wauseon Ohio, Estados Unidos)

Informados pelos senhores J. A. Read & C., boticarios d'esta cidade que o respeitavel ancião Mr. Janson Abbott estava muito enthusiasmado por causa de haver recobrado a saúde depois de estar enfermo vinte e cinco annos, enviamos um reporter para dar a Mr. Janson Abbot uma opportunidade de offerecer ao publico os detalhes do caso.

A experiencia de Mr. Abott é tão digna de nota que, para que não occorram duvidas, fez este senhor sua narração em forma de uma declaração jurada que copiamos em seguida:

Estado de Ohio,
} ss.
Condado de Fulton,

Perante mim compareceu n'esta data o senhor Janson Abbot que depois de prestar o juramento legal se expressou e expoz:

«Que é morador de Waseon, Ohio, e o ha sido durante os ultimos vinte e sete annos.

Que conta setenta e sete e que padeceu rheumatismo nas pernas e braços por espaço de vinte e cinco annos, ás vezes em forma tão severa que não podia levantar-se da cama sem assistencia.

Que por espaço de oito annos se viu incapacitado de trabalhar.

Que um anno antes da data d'esta declaração induziu-lhe um pharmaceutico a que tomasse as Pilulas Rosadas do Dr. Williams.

Que depois de tomar o conteúdo de seis vidros d'estas pilulas ficou radicalmente curado do rheumatismo sem que desde então se haja manifestado symptoma algum da enfermidade.

Que attribue sua cura só e exclusivamente ao uso das Pilulas Rosadas do Dr. Williams, pois durante o tempo em que as tomou não fez uso de nenhuma outra preparação.

JASON ABBOT.

Jurado e assignado perante mim aos 13 dias de Dezembro de 1895.

GEORGE B. HEISE.

Tabellião Publico do Estado de Ohio.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams conteem em forma condensada os elementos necessarios para dar nova vida e riqueza ao sangue e para restabelecer os nervos.

E' especifico infallivel para enfermidades como a lataxia locomotriz paralysia parcial, dança de S. Guido, sciatica, nevralgia, rheumatismo, dôres de cabeça nervosas, palpitação do coração, cutis pallida e anemia, frialdade das mãos e dos pés, dôr de estomago e toda classe de debilidade em ambos o sexo.

Todas as pharmacias deste paiz vendem as Pilulas Rosadas do Dr. Williams.

Qualquer que tenha difficuldade em adquiril-as deve dirigir-se á casa Dr. Williams Medicine C. no Schenectady York, e será informado onde compral-as.

A mesma casa conta com um departamento medico para attender gratuitamente ás consultas dos pacientes onde quer que se encontrem.

Fallencia Reis & Santos

Ainda está pendente do nosso Tribunal de Justiça a decisão do aggravo que interpuz do despacho do digno Dr. Juiz do commercio desta capital, que tolheu-me o direito de proceder o exame na escriptura geral da casa fallida Reis & Santos, da qual sou credor.

O meu credito, nos autos de acção ordinaria que movo contra José Prudencio dos Santos, unico representante hoje daquella firma e os respectivos syndicos, está provado, não só pelo documento que juntei o depoimento de todas as testemunhas, como tambem pela confissão do réo, o qual tem procurado fazer accordo commigo e mais herdeiros, allegando, entretanto, que o nosso credito não está escripturado.

E' justamente para verificar se o nosso credito está ou não escripturado, e caso não esteja, a razão porque, que requeri o exame na escripta geral daquella casa, firmado para esse fim no art. 18 do nosso Cod com., porquanto tratando-se de um caso de quebra em que o credor tem o direito ao exame na escripta em geral, bem assim tratando-se tambem de um caso de administração e successão, é claro que eu na qualidade de credor do dominio, como me apresentei na acção a que me referi, tenho o direito de promover o exame na escripta geral da mencionada casa que se acha fallida; bem assim me assiste o mesmo direito em consequencia de terem continuado os meus capitaes sob a administração daquella casa e por ser herdeiro de Manoel da Cunha Reis.

Que se trata de uma quebra é cousa que não offerece a menor duvida.

A massa fallida de Reis & Santos está sendo liquidada.

A concordata proposta pelo fallido e aceita por alguns credores não foi cumprida no prazo estipulado, nem até hoje; neste sentido juntei prova no meu aggravo; em face da lei ella está rescindida.

Os quesitos propostos para exame e que tem produzido tanto alarme, são muito simples, todos elles tem referencia ao litigio; é verdade que elles teem abalado o espirito do meu contendor, mas não descubro o motivo que justifique tanto receio.

Passo a narrar alguns acontecimentos de 1890 a esta parte.

Em 1890 era meu pai Manoel da Cunha Reis socio e gerente da casa Reis & Santos, hoje fallida, quando falleceu minha mãe d. Amelia Ramos da Cunha Reis e procedeu-se o balanço geral naquella casa, do qual verificou-se um saldo capital de mais de sessenta e trez contos em favor de meu pai.

Esse saldo foi partilhado judicialmente no inventario de minha mãe, cabendo a meu pai trinta e um contos e tanto e a cada filho cinco contos e tanto nos bens da referida casa commercial; bens estes que continuaram na administração da firma social.

Depois dessa época passou a ser gerente e caixa da casa o socio José Prudencio dos Santos que estes dois cargos interrompidamente até 1895, exercendo-os d'ahi por diante sem interrupção alguma.

Em 1896 grave molestia prostou meu pai no leito até o dia 19 de Dezembro de 1896 em que veio a fallecer.

Sendo interpellado pelos amigos no curso da molestia acerca do estado da sua casa commercial e dos capitaes dos seus filhos que alli existiam, respondia sempre meu pai que nada receava, porque depositava toda confiança no seu socio e compadre José Prudencio dos Santos.

Em Fevereiro de 1897, dous mezes depois do fallecimento de meu pai, foi aberta a fallencia da casa commercial Reis & Santos da qual elle fazia parte.

E' preciso notar que á excepção do balanço de 1890 só organisou-se outro depois da fallencia, e foi encarregado com tanta presteza que nelle omittiu-se não só os creditos nossos como tambem 49 volumes de mercadorias que se achavam na Alfandega por esse tempo, outro-sim quantia superior a cem contos de réis recebida da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.

Parece-me que a lei puno essa omissão e faz mudar a classificação da fallencia.

Só attribuo taes omissões a pressa com que se organisou em poucos dias uma escripta com 6 annos de atrazo.

Aguardo tranquillo a decisão do Tribunal de quem só devo esperar justiça.

Recife—16—1—98.

Manoel da Cunha Reis.

Dr. Bastos de Oliveira

MEDICO E PARTEIRO

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças.

Dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde no Largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar.

Telephone n. 245.

Reside á rua da Imperatriz n. 21, 1.º andar

Telephone 365

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 16 de Abril de 1898

Cambio sobre Londres a 90 d/v a 5 7/8 d. por 1$000 do banco.

Algodão do sertão com inspecção á 18$000 os 15 kilos.

O presidente,
Candido C. G. Alcoforado.
O Secretario interino,
João Leopoldo do Rego Villar.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 5 7/8 sobre Londres a 90 d/v, realizando-se pequenos negocios

Letras particulares e bancarias repassadas foram negociadas a 5 15/16.

Rio abriram: a 5 15/16, fechando frouxo.

Cotações de generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Branco, por 15 k. nominal	6$500	a	7$200
Somenos, por 15 k. »	4$700	a	4$800
Mascavado, » »	$	a	3$800
Bruto, » »	3$800	a	4$300
Retame, » »	3$400	a	3$600

Aguardente de 20 gráos a 1$300 a canada.

Alcool de 38 gráos 2$700 a canada.

Alcool de 40 gráos a 2$900 a canada.

Mel por pipa 80$000.

Para exportação

ALGODAO

Do sertão foi vendido a 18$000 os 15 kilos.

Baga de mamona a 4$000 os 15 k.

Caroços de algodão 800 rs. os 15 kilos.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, vendas	1$840
Refugos	1$236
Verdes ultima venda	1$000

MEL

Cota-se nominal a pipa . . . 130$000

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 310$000 á 330$000 nominal.

Praça de Maceió

JUNTA SYNDICAL

Boletim semanal de 4 á 9 de Abril de 1898

Cambio bancario de 5 3/4 á 5 7/8.

COTAÇÃO DE GENEROS

Assucar por 15 kilos:

Branco de	5$900	á	6$000
Somenos de	4$700	á	4$800
Mascavado de	3$700	á	3$800
Bruto de	3$550	á	3$900
Turbinado de			4$000
Retame de	3$200	á	3$400

Jaraguá, 9 de Abril de 1898.

Joaquim Ignacio Loureiro,
Syndico.
L. Mitchell,
Secretario.
A. M. Fonseca.
Thezoureiro.

AGUARDENTE

Por pipa, nominal		a	174$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento		a	140$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento		a	400$000
Refugos 50$ e cordeirinho		a	10$000
Sola o meio nominal de	8$500	a	11$000
Feijão mulatinho, sacco com 60 kilos	17$000	a	19$000
Borracha de mangabeira 15 kilos de	82$000	a	84$000
Cera de carnaúba 15 kilos, vendas	18$000	á	28$000
Farinha de mandioca, o sacco de	7$200	a	8$000

MILHO

Somenos o kilo, ... a $150

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 15 DE ABRIL DE 1898

Joaquim F. de Carvalho & C., 50 caixas com agua mineral e 150 barris com manteiga de vacca.

V. Neesen.—263 feixes de arcos de ferro.

Mendonça Primo & C.—2 caixas com tecidos de algodão.

Manoel Colaço & C—28 caixas com papel pautado e espoletas.

Loureiro Maia & C—5 fardos com tecidos de algodão.

Andrade Lopes & C—6 caixas com tecidos de algodão.

Simões & Andrade.—1 caixa com tecidos de seda.

Agostinho Santos & C.—2 caixas com tecidos de algodão.

Olintho Jardim & C.—5 caixas com tecidos de algodão

Graciliano Martins & C.—2 caixas com medicamentos.

F. P. Boulitreau —2 caixas com papel pautado.

Tondelle Cockles & C.—1 caixa com objectos para escriptorio

Magalhães Bastos & C.—4 barricas com cevada e 1 caixa com colla.

Alberto Cardoso & C.—2 caixas com tecidos de algodão.

Alvares de Carvalho & C.—51 barricas com pregos de ferro.

Companhia M. de Phosphoros.—2 caixas com euxofre.

Santos & C.—1 caixa com cigarreiras.

Francisco R. da Silva & C.—1 caixa com calçados.

Amorim, Fernandes & C.—100 barris com vinho commum.

Pedro Antunes.—1 caixa com miudezas.

Companhia F. de Tecidos.—4 caixas com obras de ferro e de couro.

Bernet & C—1 caixa com tecidos de algodão.

Joaquim A. da Silva Santos.—25 fardos com cordoalha.

Francisco Gurgel & Irmão.—1 caixa com tecidos de lã.

Companhia G. de Melhoramentos. —1 caixa com uma serpentina de cobre.

Pereira Faria & C.—50 saccos com arroz pilado.

Domingos José Ferreira.—1 caixa com armações para sellins.

Francisco Lauria & C.—2 caixas com fitas de seda e meias de algodão.

Companhia I. Pernambucana.—30 barricas com argilla, 4 tambores com soda caustica, 14 saccos com fecula de batatas, 1 caixa com chlorureto de cal e 25 saccos com farinha de trigo.

Andrade Maia & C.—1 caixa com tecidos de algodão.

Manoel Joaquim Pessôa.—64 000 kilos de sal.

Antonio J. da Costa Araujo.—2 caixas com azeite doce e 15 barris com vinho commum.

Frederico & C.—6 caixas com oleado de algodão.

Machado & Pereira —5 caixas com tecidos de algodão.

Antonio B. Nogueira.— 1 caixa com amostras.

Antonio Pereira de Azevedo.—1 caixa com fechaduras de ferro e ouvidos para armas de fogo.

Braga & Sa.—1 caixa com pelle preparadas.

Fernandes Nunes & C.—1 caixa com obra de cobre e cordões de algodão.

Guimarães Braga & C.—20 barris com alvaiade e zarcão, 5 caixas com cognac e 1 caixa com pilulas medicinaes.

Nunes Fonseca & C.—2 caixas com agua mineral e 1 caixa com cordões de algodão.

IMPORTAÇÃO

Portos da Europa, vapor inglez *Danube*, entrado em 14 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C.:

Amostras 64 volumes a diversos.

Chapéos 1 caixão a A. Fernandes & C.

Chá 3 volumes á ordem, 1 a J. Fontan & C.

Drogas 4 caixas a G. Braga & C.

Fio 2 fardos a V Castro & C

Lona 1 caixa a João Fonte.

Manteiga 50 barris e 50 meios ditos a João Fernandes de Almeida & C.

Mercadorias 1 caixa a Guimarães Bastos & C., 4 a Frederico & C.

Provisões 11 caixas a Abrantes & C., 13 a A. Soares & C.

Queijos 21 caixas a Amorim Fernandes & C., 11 a Ferreira Rodrigues & C.. 5 a José F. Lima & C., 11 a Costa & Rocha, 13 a João Fernandes de Almeida & C., 12 a A. de Freitas & Irmãos, 11 a Dias Fernendes & C., 7 a Pestana dos Santos & C., 13 a A. Soares & C.

Roupa 1 caixa a J. Thon.

Tecidos 17 volumes a N. Maia & C., 20 a Meili Diethelm & C., 23 a Machado & Pereira, 11 a Alheiros & Irmãos, 4 a Fernandes Silva & C., 17 a Mendonça Primo & C., 13 a A. de Brito & C., 2 a Lopes & C., 26 a O. Jardim & C., 2 a Gonçalves Cunha & C., 6 a Guerra & Fernando, 27 a Rodrigues, Lima & C., 6 a R. de Carvalho & C., 6 a A. Vieira & C., 2 a L. Magalhães & C., 15 a Bernet & C., 9 a Muller & C., 3 a Silveira & C., 2 a J. Gonçalves & C., 1 a Martins & Rodrigues, 4 a A. Santos & C., 4 a Affonso Maia & C.

— Carga de Leixões:

Azeite 1 caixa a A. de Carvalho & C

Bagas 7 caixas a F. Costa & C., 5 a N. Pereira & C., 7 e G. de Araujo & Filhos.

Cera 2 barricas a Costa Lima & C.

Carne 1 caixa a A. de Carvalho & C., 1 a M. R. da Costa & C.

Ferragens 6 volumes a O. Bastos & C

Palitos 3 caixas a F. Rodrigues & C., 11 a Costa Lima & C.

Vinho 105 caixas a Amorim Fernandes & C., 15 a A. de Carvalho & C., 8 barris a J. F. Saisa, 12 a A. M. Roma, 15 a J. F. Lima & C., 3 a M. R. da Costa.

— Carga do Porto:

Alhos 33 canastras a Amorim Fernandes & C., 60 a Costa Lima & C.

Portos do Sul, vapor nacional *S. Francisco*, entrado em 14 do corrente e consignado á Companhia Pernambucana:

Algodão 850 saccos a diversos

Couros 328 a R. Brothers & C., 200 a Machado & Seixas.

Pelles 177 fardos a Silva Cordeiro & C.

Solla 1 fardo a Paiva Oliveira.

Portos do Norte vapor nacional *Espirito Santo*, entrado em 14 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C.:

Amostras 1 volume á ordem.

Gomma de mandioca 10 paneiros a Lopes Alheiro & C.

Tapioca 20 paneiros aos mesmos.

Portos do Norte, vapor nacional *Beberibe*, entrado em 11 do corrente e consignado á Companhia Pernambucana:

Assucar 3.103 saccos a Pohlman & C.

Algodão 352 saccas a diversos.

Borracha 15 fardos a G. de Mattos Irmãos.

Barricas 2 a Manoel Franco.

Bacalhao 20 barricas a Figueiredo Costa & C.

Chapéos de sol 1 caixa á Companhia de Chapéos.

Cera 700 saccos a M. Franco, 77 a Rodrigues, Lima & C., 294 a G. de Mattos Irmãos, 73 a Rossbach Brotheres & C.

Chapéos 10 fardos a C. Lima & C, 6 a G. de Mattos Irmãos.

Couros 120 a Rodrigues, Lima & C., 61 a R. Brothers & C., 137 a G. de Mattos Irmãos.

Pennas 3 caixas a Rodrigues, Lima & C.

Pelles 28 fardos a Silva Cordeiro & C., 2 a R. Brotheres & C

Solla 3 atados aos mesmos.

Tecidos 6 fardos a A. Lopes & C.

Montevidéo, lugar inglez *Preferance*, entrado em 11 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C.:

Graxa 516 pipas e 168 bordalezas á ordem.

EXPORTAÇÃO

DIA 15 DE ABRIL DE 1898

Para o Exterior

— No vapor inglez Inventor, para Liverpool, carregaram:

G. de Mattos Irmãos & C, 61 fardos com 9220 kilos de borracha.

— No vapor allemão Itaparica, para Hamburgo, carregou:

Theo Just, 1 barrica com abacaxis.

Para o Interior

— No vapor nacional Santelmo, para Paranaguá carregou:

Thomaz Beltrão, 3750 kilos de assucar mascavado, 225000 kilos de assucar branco. 10 pipas e 16 barris com 6240 litros de alcool.

Para o Rio Grande do Sul, carregaram:

Thomaz Beltrão 1000 volumes com 9600 kilos de assucar branco, 25 barris com 2175 litros de alcool, 10 pipas com 4717 litros de aguardente.

Para Antonina carregou:

Thomaz Beltrão, 175 saccos com 10500 de assucar branco e 125 ditos com 7500 kilos de assucar mascavado.

Para Porto Alegre carregaram:

Pinto Alves & C, 50 pipas com 24500 litros de aguardente.

Para Pelotas, carregaram:

Companhia de Drogas 5 barris com 450 litros de vinho de fructas.

Pereira Pinto & C, 15 pipas com 7200 litros de alcool.

— No vapor nacional Bragança, para Santos, carregaram:

A. Fernandes & C, 7 pipas com 3479 litros de alcool.

Pereira Pinto & C, 200 barris com 16400 litros de aguardente.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

P. Oliveira, 1 caixas com calçados.

Guimarães Braga & C. 1 barril com 80 litros de vinhos de fructas.

Monteiro & Esnaty, 200 saccos com 1200 kilos de assucar branco.

— No vapor Manaos para o Rio de Janeiro carregou:

J. T. Carreiro, 300 saccos com 18000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Alagoas para o Ceará carregaram:

Pereira Carneiro & C, 30 barris com 27000 litros de aguardente.

Para o Pará, carregaram:

Pereira Carneiro & C, 30 saccos com 1800 kilos de arroz pilado.

Ferreira Rodrigues & C, 20 caixas com 600 kilos de doce.

Para Manáos, carregaram:

J. S. do Amaral & C. 50 caixas com 400 litros de genebra, 30 caixas com 400 litros de alcool, 20 barris com 800 litros de vinagre.

Coelho Pinto & C, 25 barris com 2150 litros de aguardente, 20 ditas com 1343 litros de vinagre.

J. de M. Lins, 110 barricas com 6130 kilos de assucar branco.

Pereira Carneiro & C, 90 barricas com 6290 kilos de assucar branco.

J. S. do Amaral & C, 20 caixas com 160 litros de aguardente.

Para o Maranhão, carregaram:

Borel & C, Successores, 1 caixa com 51 kilos de rapé.

A. J. Madeira & C. 21 caixas com 1260 kilos de massa de tomate, 4 barris 350 litros de vinhos de fructas, 15 caixas com 180 litros de cognac, 10 caixas com 60 litros de genebra.

Coelho Pinto & C. 20 barris com 180 litros de vinhos de fructas.

— No vapor nacional Grão Pará, para o Pará, carregaram:

Pinto Alves & C, 200 barricas com 13630 kilos de assucar branco.

E. Pinto & C, 55 pipas com 29350 litros de alcool.

E. Coimbra, 200 barricas com 11100 kilos de assucar branco.

A. R da Costa, 3 barris com 480 litros de mel.

J. de M. Lins, 180 volumes 13010 kilos de assucar branco.

J. Maia Sobrinho, 10 barricas com 1200 kilos de assucar mascavado, 5 pipas com 3814 litros de alcool, 5 ditas com 2650 litros de aguardente.

Para o Ceará, carregaram:

J. Ferreira da Silva 3 barricas com 180 kilos de carvão animal.

Pereira Pinto & C, 100 barris com 8290 litros de aguardente.

Mario Antunes, 30 barricas com 1800 kilos de assucar refinado.

— No hiate Correio de Natal, para Natal, carregaram:

Costa Lima & C, 4 saccos com 240 kilos de arroz, 6 saccos com 360 kilos de café, 1 caixa com 60 kilos de biscoutos, 4 barricas com 380 kilos de fumo.

Fonseca Irmãos & C, 160 caixas com 3680 kilos de sabão, 10 caixas com 50 kilos de vella.

— No hiate Deus te Guie, para o Aracaty, carregou:

Figueiredo Costa & C, 13 barricas com 840 kilos de assucar refinado, 15 barricas com 875 kilos de assucar branco, 5 saccos com 375 kilos de assucar mascavado.

— No hiate Tentadora, para Villa de Touros, carregaram:

Costa Campos, 1 caixa com calçados.

Moreira & C, 1 caixa com 2500 cigarros.

Para Mossoró, carregaram:

Santos Araujo & C, 120 caixas com 2400 kilos do sabão.

— Na barcaça Emilia Pinto, para a Parahyba carregaram:

A. J. Fernandes, 5 caixas com 520 kilos de cartas de jogar.

— Na barcaça Paraguassú para a Parahyba carregaram:

Fonseca Irmãos & C, 200 caixas com 4600 kilos de sabão.

Castro Lemos & C, 10 caixa com 70 kilos de velas.

— Na barcaça Britannia, para Penedo, carregaram:

Alves de Britto & C, 12 volumes com 1037 kilos de tecidos de algodão.

— Na barcaça S. Manoel para Porto Calvo, carregaram:

Costro Maia & C, 8 saccos com 1000 kilos de café, 25 caixas com 360 kilos de sabão, 2 barris com 140 litros de vinagre, 8 saccos com 360 kilos de sal.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

Mez de Abril

RENDA GERAL

Do dia 1 á 15	710:570$801	
Idem do dia 16	36:507$459	
		747:078$260

RENDA DO ESTADO

Do dia 1 á 15	177:061$042	
Idem do dia 16	21:206$935	
		198:267$977
		945:346$237

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 16 de Abril de 1898.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Abril

Desde o dia 1 á 15	54:390$137
Idem do dia 16	1:160$032
	55:550$169

RECIFE DRAINAGE

Mez de Abril

Desde o dia 1 á 15	34:273$851
Idem do dia 16	3:927$579
Total	38:201$430

ALTERAÇÕES DA PAUTA

VALORES DAS MERCADORIAS SUJEITAS A DIREITOS DE EXPORTAÇÃO

Semana de 18 a 23 de Abril de 1898

Algodão em rama, kilo	1$150
Assucar branco	$120
Dito mascavado, idem	$250

Alfandega de Pernambuco, 16 de Abril de 1898.

Os conferentes,

(Assignados)
João Raposo Pinto.
A. Heraclio C. Campos.

Mercado publico de S. José

Rendimento do dia 15 de Abril de 1898

Entraram:

38 1/2 bois pesando 4307 kilos	
620 kilos de peixe a 30 rs.	18$600
22 compartimentos com mariscos, camarões e caranguejos a 150	3$300
63 cargas com farinha, milho e feijão a 300	18$900
108 logares volantes a 300	32$400
45 cargas com fructas e legumes a 450	20$700
9 cassuas com gallinhas a 450	4$050
60 compartimentos com verduras e fructas a 450	27$000
26 locações em meia columnas a 450	11$700
113 compartimentos para farinha, milho e feijão a 600	67$800
7 barracas pequenas a 600	4$200
13 locações entre 2 columnas a 900 rs.	16$200
9 comp. com fressuras a 900	8$100
7 comp. com suino a 1$050	7$350
24 comp. com comidas a 1$050	25$200
12 cabeças de suinos e carneiro a 1$100	13$200
15 comp. com suinos e carneiros a 1$500	22$500
5 barracas grandes a 1$800	9$000
55 comp. com fazendas e estiva a 2$000	110$000
64 talhos de carne verde a 3$000	192$000
	612$200
Rendimento de 1 a 13	8.156$850
Somma	8.769$050

Preços do dia

Carne verde de 1$000 a $800 o k.
Suinos de 1$200 a 1$300 o k.
Carneiro de 1$500 a 1$200 o k.
Farinha de 1$000 a 900 a cuia.
Milho de 1$ a 800 a cuia.
Feijão de 3$000 a 2$000 a cuia.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 16.

Rio de Janeiro e escala—6 dias, vapor brazileiro «Planeta,» de 1909 toneladas, commandante Florindo Dias, equipagem 62. carga varios generos; e Pereira Carneiro & C.

Havre e Lisboa—20 dias, vapor francez «Paranageá,» de 1205 toneladas, commandante F. Conen, equipagem 35, carga varios generos; a Felix Bandeira.

Navios sahidos no mesmo dia

Macau—Vapor nacional "Aguamaré," commandante Paulo N. Guerra; em lastro.

Santos e escala—Vapor francez "Paranaguá," commandante F Conen; carga varios generos.

Hamburgo e escala—Vapor allemão "Itaparica," commandante H. M. Ohknon; carga varios generos.

Barbados—Patacho inglez "Stella," commandante A. Nelson; em lastro.

Fernando de Noronha e Natal—Vapor nacional "Beberibe," commandante Francisco R. Carvalho; carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Abril

Manáos do norte a 17.
Chile, do sul, a 17.
Paraguassú, da Europa, a 18.
Watburg, da Europa, a 18.
Rosario, da Europa, a 20.
Olbers, de New York, a 21.
Coleridge, do sul, a 22.
Iberia d Europa, a 23.
Ebro, da Europa, a 23.
Explorer, da Europa, a 24.
Elbe, do sul, a 24.
Maranhão, do sul, a 24.
Roman Prince, de New York, a 26.
Olinda, do norte a 26.
Una, do norte, a 26.
Clyde, da Europa, a 28.
Jaboatão, do norte, a 30.
Capibaribe, do sul, a 30.
Brazil, do norte, a 30.
S. Salvador, do sul, a 30.

VAPORES A SAHIR

Mez de Abril

Santos e esc. Paranaguá, a 16, as 4 h.
Fernando e Rocas Beberibe, a 16, as 4 h.
Manaos e esc. Alagoas, a 17 as 4 h
Bordeaux e esc. Chile, a 17, as 12 h.
Santos e esc. Paraguassú, a 18, as 4 h.
Rio e esc. Manaos, á 18, as 4 h.
Santos e esc. Watburg, a 18, as 4 h.
Santos e esc. Rosario, a 20, as 4 h.
New York Coleridge, a 22, as 12 h.
Valparaiso e esc. Iberia, a 23, as 12 h.
Buenos Ayres e esc. Ebro, a 23, as 4 h.
Southampton e esc. Elbe, a 24, as 12 h.
Manáos e esc. Maranhão, a 25, as 4 h.
Rio e esc. Olinda, a 25, as 4 h.
Rio e esc. Olbers, a 27, as 12 h.
Santos e esc. Roman Prince, a 27, as 4 h.
Buenos Ayres e esc. Clyde, a 29, as 12 h.
Rio e esc. Brazil, a 30, as 4 h.
Manáos e esc. S. Salvador, a 30, as 4 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE FLEETROOOD

Barca norueguense Sophie.

DE TERRA NOVA

Lugar inglez Fanny.
Lugar inglez Peggy.
Lugar inglez Lavinia.

DE MONTIVIDÉO

Lugar inglez Mignonette.

DE HAMBURGO

Barca russa Hannes.

DE PENARTH

Barca sueca Hestia.

DE CARDIFF

Barca norueguense Saltana.
Barca norueguense May.
Barca norueguense Sonora.
Barca norueguense Carl Hassled.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Alagoas, varios generos.
Vapor nacional Santelmo, varios gene.
Vapor nacional Bragança, varios generos.
Vapor nacional P. do G. Pará, var. gene.
Vapor ingle Inventor, carvão.
Barca nacional Iracema, varios generos.
Barca norueguense Poseidon, carvão.
Barca norueguense Folkvang, carvão.
Barca norueguense Bravo, carvão.
Barca norueguense 17 de Maio, carvão.
Barca norueguense Sofie, carvão.
Barca norueguense Producent, carvão.
Barca norueguense Just, carvão.
Barca ingleza Cynosure, varios generos.
Escuna hollandeza Haogezand, varios gene.
Lugar inglez Aureola, vasio.
Lugar inglez Stella, bacalhão.
Lugar dinamarquez Jorgen Olsen, carvão.
Lugar inglez Preference, varios generos.
Hiate americano Actea, varios generos.
Patacho nacional Guararapes, munições.
Patacho americano C. C. Sweeney, v. gen.

IMPERIAL INSURANCE COMPANY LIMITED DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital . . £ 1.200.000

Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS

Contra fogo

TAIXAS BAIXAS

PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS

Sem desconto

AGENCIA

Rua da Cruz n 10

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £2,000,000,0.0

Fundos accumulados £ 8,572,386,19.

POLHMANN & C.

Companhia de Seguros contra Fogo

NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.000.000
Fundos accumulados	£	3.780.000
RECEITA ANNUAL:		
De premios contra fogo	£	626.000
De premios sobre vidas	£	208.000
De juros		155.000

Agente em Pernambuco

JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª

Rua do Commercio n. 6

ILEGÍVEL

Associação Luso-Americana Financial Beneficente Geral de Soccorros Mutuos e Garantia de Vida

VERA MUTUARIA SUI GENERIS

GRANDE INSCRIPÇÃO FACULTATIVA DE ASSOCIADOS POR CAPITALISAÇÕES, AMORTISAVEIS PERIODICAMENTE

Boletim do dia 16 de Abril de 1898

Sorteio diariamente ás 4 1/2 horas da tarde

Amortisação titulares geraes n. 9 a 12 18$000	
Premios pagos	540$000
A' remissão de socios	90$000
A' reserva e fundação	90$000
A' recompensa e soccorros	280$000
Fracções menores de 100 réis	$
Total	900$000

SÉDE GERAL RUA DA ASSEMBLÉA N. 95 RIO DE JANEIRO

Succursal—Rua 15 de Novembro n. 77.—PERNAMBUCO.

Subscreve-se na succursal, á rua 15 de Novembro n. 77

O director Gerente, *Viviano R. do Passo.* Conferi.

O Fiscal *R. Arantes.*

— Acceita-se agentes mediante fiança.

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

APPROVADO PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE PUBLICA DO RIO DE JANEIRO. EM 20 DE JULHO DE 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas de impureza do sangue, assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessoas accommettidas da terrivel molestia beriberi.

Rheumathismo syphilitico ou gotozo povipatica, erupções de pelle, canceros e cancreo venereos, flôres brancas, hysterismo fraqueza de nervos, irites e outras inflammações dos olhos, molestias do figado, escrophulas tobrncos, soffrimentos do estomago, ulceras, gommas fistulas, empingens, daltrose annos e manchas na pelle, bobas e bobós sarnas, catarrhos e quaesquer molestias da bexiga, entre outras, albuminuria, ou rinas doces e sanguinolentas, anemia paralysia, erysipelas e inflamações das pernas e pés, hemorrhoidas, asthma hydrocelles, tumores, nevralgias, elephantiases, morphéa e as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de fados já publicados e os que existem em nosso poder a efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra-se á venda na Botica do Rosario n. 35

A' rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda e qualquer explicação que for precisa acerca deste preparado.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES

MODO DE USAR

Os adultos tomarão quatro colheres de sopa pela manhã e quatro á noite.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as febril, (defluxos) acompanhado de reacção *eryzas broncho-pneumonia, catarrho pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma, laryngite, molestias da garganta, insomnias e tosses suffocantes*, cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata

ETHER BROMADO

DE

Ildeffonso de Azevedo

PHARMACEUTICO

Formula e alto valor therapeutico, approvada pela illustre Inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope de Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza*, pódem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

PERNAMBUCO

Pó de Rogé não poderia prejudicar: póde-se tomal-o tantas vezes quantas forem precisas sem que haja a receiar que provoque cançaço ou irritação.

E' um meio infallivel para limpar brandamente o estomago e o intestino.

Após esta lavagem, a cabeça fica desembaraçada, e evitam-se então as enxaquecas, as vertigens, as tonteiras, as congestões e as indisposições tão frequentes na primavera.

Não se deve acceitar os vidros que não tiverem sobre os rotulos o endereço: 19, rua Jacob, Pariz.

Muitas e muitas observações feitas por eminentes medicos tanto nos hospitaes como na clinica particular, demonstraram que as **Perolas de ether do Dr. Clertan** constituem um medicamento verdadeiramente heroico, que dissipa rapidamente as caimbras do estomago, as palpitações, as colicas hepaticas, os gazes intestinaes, as suffocações causadas pelos logares dolorosos provindo de digestão difficil; emfim todas as dôres que provém de qualquer suprexcitação nervosa.

Clinica-Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Especialidades: molestias de pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e das mulheres.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora.

Telephone 602.

Dr. Nunes Coimbra

MEDICO E PARTEIRO

Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças.

Consultorio: Rua Marquez de Olinda n. 64, das 12 ás 2 horas da tarde.

Residencia; em Fernandes Vieira n. 7. Telephone: n. 387.

Chamados: a qualquer hora.

Medico Parteiro-Operador

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou noute accudirá a chamados, e dar á consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser competamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; **E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.**

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

D' O SECULO DE LISBOA.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24

Recife

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

INDICAÇAO UTIL — Os Darrtos são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem felicidade de evaporar-se.

Para os destruir, descobriu-se ultimamente um precoiso especifico, que não suja a roupa nem é nojeento como as pomadas, e a que o seu auctor, Henrique E. N. dos Santos, pharmaceutico pela Universidade de Coimbra deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

As flores brancas e a inflammação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças.*

AOS RAPAZES— Aconselhamos o BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e imflammações da urethra ou da bexiga, que sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucçõas especiaes que acompanham cada vidro.— *Henrique E. N. Santos,* pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda, 42

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso do «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saúde, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contagio de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda 24

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justiça nomeada na cidade do Recife, attesta que o

Xarope de Lobelia Inflata

DO

PHARMACEUTICO

Ildefonso de Azevedo

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

DEPOSITO

Pharmacia Conceição.

Pharmacia Alfredo Ferreira

E em todas as boas pharmacias.

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 20, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Entroncamento n. 1.

Telephone n. 292.

MEDICO

Dr. Cosme de Sá Pereira

RESIDENCIA:

Estrada dos Remedios n. 2.

ESCRIPTORIO:

Rua Larga do Rosario n. 26 — 1.º andar, das 10 ás 2 da tarde.

Medico

Dr. I. Alcebiades Velloso

Continúa a residir na rua de Lima n. 1. Consultorio—a rua do Rosario Estreita n. 12. 1.º andar.

Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n. 77 1.º andar, lado do Caes.

Das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 24, 1.º andar.—Residencia: rua Direita de Afogados n. 10.

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Ladeira da Misericordia n. 17.

Chamados por escripto.

Cirurgia-geral

E

Especial das vias genito-urinarias de ambos os sexos.

O Dr. Malaquias, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, reabrio o seu consultorio medico-cirurgico, sito ao largo do Corpo-Santo n. 11, 1.º andar, onde póde ser encontrado todos os dias uteis de uma hora ás 3 da tarde.

Pratica todas as operações cirurgicas pelos processos os mais aperfeiçoados.

Residencia provisoria em Jaboatão

Para salvar uma moça

Parentes desesperados tendo consultado um dos nossos confrades, DIRECTOR de um dos mais artisticos jornaes illustrados parisienses, o COURRIER FRANÇAIS, de achar um meio de salvar á sua filha, uma engraçada moça anemica ao ultimo grão, o nosso confrade não achou nada melhor do que endereçar-se á toda a imprensa franceza e estrangeira, rogando-a de publicar uma nota na qual ella submettia a situação ao publico afim de saber de um modo certo qual era o remedio que tinha tido o melhor exito nos casos similares.

Sobre as quatro mil respostas, pouco mais ou menos, que o nosso confrade recebeu, quasi a metade testemunhavam em favor das virtude energicas e reconstituintes do Verdadeiro Ferro de Bravais.

Em quanto ás outras cartas, ellas davam a enumeração de quatro centos varios remedios, esta moça foi immediatamente curada com o Ferro Bravais, logo que o resultado de este plebiscito foi connecido, recuperou depois de quinze dias as suas forças, as suas côres e a sua alegria voltou de novo com o seu appetite

Eis aqui uma indicação preciosa para as anemicas de todos os paizes, é verdadeiramente dar uma prova de humanidade indical-a ao publico.

Inutil é de dizer que a Pharmacia de Nord 132, rue Lafayette em Pariz, onde se acha o deposito de FERRO BRAVAIS, tem sido durante um mez inteiro assaltado que os frascos faziam prima.

Um medico dos nossos amigos nos assegurou que se um plebiscito igual acontecesse nas mesmas condições á nossa cidade, o resultado seria tão faveravel ao Ferro Bravais.

AVISO AO PUBLICO.—A casa «NU-

Exigir sobre qualquer frasco ou caixinha o retrato do Dr. BURGGRAVEVE e um sello de garantia.

Dr. Constancio Pontual

Professor de Medicina Publica na Faculdade de Direito

Avisa a seus clientes e amigos que mudou seu Consultorio para o Largo do Corpo Santo n. 5, onde dá consultas todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde.

Reside no Parnameirim defronte da Estação.

Telephone da residencia n. 27.

Os chamados serão dirigidos para o consultorio ou para a residencia.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside.

Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã. Chamados (por escripto) a qualquer hora. Telephone n. 200.

Dr. Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago da pelle e syphilis.—Moletias de creanças.

Encarrega-se de analyse chimicas e microscopicas.

Consultas do meio dia ás 3 horas.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá Consulta, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre—Magdalena.

Vallonguinho

CURA DE ASTHMA!!!

O Sr. Affonso Lucio Franco soffreu durante muitos annos.

Curou-se pelo alcatrão e jatahy de H. do Prado.

Pindamonhamgaba

EU EA ASSIM

O illustrado Sr. Pedro da Silva Maia Torres, curou-se de asthma, com o Alcatrão de Jatahy, —Prado.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2, Esancia.

Telephone n. 190 na Residencia.

José Maria de Oliveira Rodrigues

1º anniversario

José Augusto Rodrigues, sua mulher e seus filhos convidam aos parentes e amigos de de seu pranteado filho e irmão José Maria de Oliveira Rodrigues, para assistirem ás missas, que por sua alma mandam celebrar ás 8 horas do dia segunda-feira, 18 do corrente, na matriz da Boa-Vista, pelo que desde já antecipam seus agradecimentos.

Prevenção

Silva Marques & C. previnem a quem interessar possa, que a casa terrea, sita á rua do Commercio n. 36, em Olinda, cujo leilão está annunciado para amanhã 13 do corrente, como pertencente ao espolio do capitão Vital Marques da Silva, está penhorada, com outra sita na mesma cidade, para pagamento da execução que os mesmos encaminham contra a viuva e herdeiros do referido capitão Vital, achando-se a penhora devidamente inscripta no respectivo registro hypothecario.

Pelo que, protestam fazer valerem os seus direitos contra quem quer que comprar a dita casa; e para que ninguem allegue ignorancia fazem o presente aviso.

Recife, 12 de Abril de 1898.

Ao commercio

Os abaixo assignados componentes da firma Andrade, Maia & C., scientificam ao commercio, que de commum accordo retirou-se da mesma firma, a contar de 31 de Dezembro de 1897 a Sra. D. Maria de Barros Dias, paga e satisfeita de seu capital e lucros, e inteiramente exonerada de toda e qualquer responsabilidade, ficando todo o activo e passivo da mesma sociedade, a cargo dos demais socios Albino Neves de Andrade e Carlos Gonçalves da Costa Maia, os quaes continuam a negociar sob a mesma firma social.

Recife, 16 de Abril de 1898.

Albino Neves de Andrade.
Carlos Gonçalves da Costa Maia.
Maria de Barros Dias.

NEUROSINE PRUNIER

Thesouro Homoeopathico

OU

Vade-mecum do Homoeopatha

DO

Dr. Sabino

SEXTA EDICÇÃO (1898)

A venda na Pharmacia Homoeopathica do Dr. Sabino, rua Barão da Victoria n. 43.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A' applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco e Gazeta da Tarde» provam o que dizemos

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos sómaravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receié causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, é dé um grande numero de dignos medicos, e apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosa, e com tão bom resultado que ficamos admirados de tãe altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipettosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodo das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de darto com feganoréur, um resltado muito certo e seguro em a sua composição tao simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento da composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's crianças até um anno, 10 gotas de hora em hora em uma colher de sopa cheia d'agua fria.

De um a trez annos, 15 gottas

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 23

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro n. 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer inormação, será encontrado e auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e contêm 3ottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não assignado.

PARA' 15 de Novembro.—«Ha já bastante tempo emprego em minha clinica, o preparado Emulsão de Scott, e asseguro que tenho obtido os mais satisfactorios resultados

Diversos são os casos em que eu a tenho empregado, e seria fastidioso mencional-os».—Dr. Luiz Vieira Lima Guimarães. 66.

Santa Catharina

EUERA ASSIM

A Exma. Sra. D. Francisca Candida Machado, do Desterro, curou-se de antiga bronchite com o Alcatrão e Jatahy, Prado,

M. CHAUTEAUX & C., Pharmacia Universal *Burggravienna* é a unica autorisada pelo Doutor Burggraeve a fabricar os seus granulos dosimetricos, as suas substancias dietecticas é o SEBLITZ CHANTEAUD.

Ao alcance de todos!

Guimarães Braga & C., droguistas á rua Marquez de Olinda n. 60, distribuem gratuitamente e remettem para fóra, livre de porte, o

Novo Medico de Sousa Soares, livro utilissimo a todos os Srs. Chefes de familia.

Um livro util

O «Novo Medico,» de Souza Soares, interessante publicação de 176 paginas, encerrando uteis conselhos sobre a preservação e tratamento das enfermidades, distribue-se GRATUITAMENTE na Companhia de Drogas e Productos Chimicos, á rua Marquez de Olinda n. 24, enviando se para o interior, devidamente franqueado, a quem o pedir.

Advogado

O Dr. Phaelante da Camara, lente cathedratico da Faculdade de Direito, tem escriptorio de advocacia á rua 15 de Novembro n. 71, 1.º andar.

EDITAES

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco. — Em 4 de Abril de 1898.—1ª Directoria. — 2.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia do disposto no artigo 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 faço publico o edital, abaixo transcripto pondo em concurso com o praso de 30 dias os officios de Contador e partidor, partidor e distribuidor do Municipio de Triumpho.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro Filho, Juiz de Direito do Municipio de Triumpho pela Lei etc.

Faz saber a quantos interessar possa que estão em concurso os officios de contador e partidor, partidor e distribuidor deste municipio creados pela Lei n. 504 de 29 de Maio de 1861, pelo que na forma do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 mandando observar pelo artigo 62 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, convida os pretendentes a serventia vitalicia de taes officios a apresentarem, dentro do praso de 30 dias a contar desta data seus requerimentos datados e assignados por si ou por seus legitimos procuradores acompanhados de exame de sufficiencia, certidão de exame de Portuguez e Arithmetica, folha corrida certidão de idade, attestado medico de capacidade physica e outros documentos exigidos pelo artigo 210 e seus §§ do citado decreto n. 9420 todos em original podendo entretanto na falta de certidão de baptismo ser provado a idade por outro qualquer meio legal. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no logar mais publico d'esta cidade e publicado pela imprensa da capital e do e passado n'esta cidade de Triumpho aos 15 dias do mez de Março de 1898.—Eu José Telles de Menezes Escrivão do Jury o escrivi —Joaquim da Costa Ribeiro Filho.—Está conforme o original do que dou fé.—Triumpho 15 de Março de 1898.—O Escrivão do Jury.—José Telles de Menezes.—Certifico que affixei o edital supra no lugar do costume dou fé. Triumpho 15 de Março de 1898. O Escrivão do Jury José Telles de Menezes

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucão Publica do Estado de Pernambuco, em 6 de Abril de 1898.—1.ª Directoria. — 2.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico, em observancia do disposto no artigo 167 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1895 que concorreu aos Officio de 1º Tabellião, Escrivão de Orphãos e annexos do Municipio de Leopoldina, dentro do praso legal o cidadão Martinho Martiniano da Costa Agra

O Director,
Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 25 de Abril vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a execução das obras supplementares da cadeia de Caruarú, necessarias á construcção de latrinas e de pintura no forro do mesmo edificio, bem como para as de reparos nas pontes do povoado de Catendo e Porto de Pedras; orçadas em 5.018$494 a primeira, e em 1.828$359 a segunda e em 11.456$321 a terceira.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que se fôr escolhido sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 26 de Março de 1898.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 23 de Março de 1898.— 1.ª Directoria. — 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto, pondo em concurso com o praso de 30 dias os officios de partidor e contador do municipio de Ingazeira.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Edital.—O Dr. Augusto Emilio da Fonseca Galvão, juiz de direito do municipio de Afogados de Ingazeira, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente virem, ou delle tiverem noticia, que no praso de 30 dias contados desta data está aberto o concurso para provimento da serventia vitalicia dos officios de partidor e contador, nunca providos deste municipio, creados pela lei n. 504, de 29 de Maio de 1861.

Os concurrentes deverão instruir suas petições com os seguintes documentos:

1.º Auto de exame de sufficiencia;
2.º Certidão de idade;
3.º Certidão de exame de portuguez e arithmetica;
4.º Folha corrida;
5.º Attestado medico de capacidade physica;
6.º Outros documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional nos termos do art. 210 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1895.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e reproduzido na imprensa.

Dado e passado nesta villa de Afogados de Ingazeira, 10 de Março de 1898.

Eu, Miguel de Queiroz do Amaral, escrivão que o escrevi.—Augusto Emilio da Fonseca Galvão.

E nada mais se continha em dito edital, cuja certidão abaixo se lê, a qual é da fórma e theor seguinte:

Certifico que affixei hoje ás 9 horas do dia na porta do Paço Municipal que serve para as audiencias do juizo, o edital do Dr. Juiz de Direito, pondo em concurso os officios de partidor e contador deste municipio.

O referido é verdade e dou fé.

Villa de Afogados de Ingazeira, 10 de Março de 1898. O porteiro, José Ferreira de Araujo.

E nada mais continha a certidão referida, dou fé.

Villa de Afogados de Ingazeira, 10 de Março de 1898. O escrivão, Miguel de Amaral.

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 25 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a execução das seguintes obras:

Reparos da ponte de Japaranduba, em Palmares, orçados em 8:969$331;

Reparos da ponte do Engenho do Meio na estrada de Penderama, orçados em 3:841$000;

Reparos da cadeia de Gloria de Goytá, orçados em 1:907$134;

Obras supplementares da ponte de Gravatá, sobre o rio Una na estrada de Agua Preta, orçados em 5:907$700;

Reparos da ponte do Engenho Trapiche sobre o rio Pirapama, no Cabo, orçados em 2:574$748.

As propostas devem ser escriptas por extenso sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se recentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrente deverão, além da idoneidade exigida para a Direcção das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 6 de Abril de 1898.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 11 de Abril de 1898.

EDITAL N. 1

Livros elementares aos professores do Estado

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral a todos os professores do Estado que ainda não se proveram de livros elementares a serem distribuidos por alumnos pobres de suas escolas, que não podendo ditos livros serem remettidos pelo Correio, providenciem, encarregando pessoas de sua confiança a recebel os e enviar-lhes para o devido destino.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão

O Doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direitos dos feitos fazenda deste Estado de Pernambuco, etc:

Faz saber aos que o presente virem que em praça publica deste juizo do dia 29 do corrente e se ha de arrematar para pagamento da fazenda o seguinte:

O sobrado n. 21 de 3 andares a rua do Amorim, freguezia do Recife, medindo de frente 8 metros e 40 centimetros e de fundo 11 metros e 60 centimetros. O pavimento terreo tem 4 portas de frente sendo uma na escada. O 1.º andar 4 portas de frente com varandas de ferro, 4 quartos 2 sallas, o 2.º andar 4 portas de frente, com varandas de ferro e o 3.º andar 4 janellas de frente, 4 quartos e 2 sallas, avaliado por 8:000$000 na execução contra João da Silva Lopes hoje Antonio de Almeida.

O predio n. 15 a rua de S. Jorge, freguezia do Recife medindo de frente 5 metros e 50 centimetros de pedra e cal, porta e janella de frente, 2 sallas, 2 quartos cosinha fora e quintal murado com 1 porta que dá para a rua do Pharol avaliado por 5:000$000 na execução contra Polmann & C, hoje Amelia Maria da Conceição.

O predio n. 134 a rua Visconde de Goyanna freguezia da Boa Vista medindo de frente 4 metros e 80 centimetros e de fundo 14 metros e 75 centimetros, 1 porta e 2 janellas de frente, 3 quartos, 1 saleta, cosinha fora e quintal murado avaliado em 2:000$000 na execução contra Manoel Eduvirges da Silva hoje Margarida dos Santos Silva.

O predio n. 4 a travessa das Flores, freguezia de Santo Antonio, mediedo de frente 7 metros e 80 centimetros e de fundo 6 metros e 25 centimetros, 2 portas e 1 janella de frente, 2 sallas, 3 quartos, cosinha e quintal murado avaliada por 1:000$ na execução contra Maria Amelia da Trindade hoje Dr. Lellis Pontes.

A meia agua de pedra e cal n. 13 A sita a rua de Frei Henrique, freguezia de S. José medindo de frente 2 metros e 90 cen-

ILEGIVEL

timetros e de fundo 8 metros, 1 porta de frente, 1 salla e 1 quarto do apparelho avaliada por 300$000 na execução contra Antonia Maria da Costa hoje Joaquim de Almeida Gonçalves.

O predio n. 172 a rua do coronel Suassuna, freguezia de S. José, medindo de frente 3 metros e 40 centimetros e de fundo 13 metros e 70 centimetros, porta e janella de frente de pedra e cal, 2 sallas 2 quartos, cosinha fora e quintal murado avaliada por 1:200$000 na execução contra Luiz Pereira de Farias.

A meia agua de pedra e cal n 6 A a rua da Victoria freguezia de S. José medindo de frente 5 metros e 90 centimetros de fundo 7 metros, 2 janellas, 1 porta de frente, 2 sallas, 2 quartos, cosinha externa e pequeno quintal avaliado por 1:000$000 na execução contra Manoel Tavares dos Santos.

As 4 meia-aguas n 1B 1C 1D 1E sitas a rua Bispo Cardoso Ayres, freguezia da Boa Vista, medindo cada uma de frente 4 metros e 80 centimetros e de fundo 2 metros e 30 centimetros, 1 porta e 1 janella de frente, 1 salla, 1 quarto pequuno corredor que serve de cosinha avaliada por 400$000 na execução contra Maria Francisca da Conceição.

A casa de taipa n. 2 sita na 1.ª travessa dos Coelhos, freguezio da Boa Vista medindo de frente 3 metros e 50 centimetros e de fundo 5 metros e 90 centimetros, porta e janella de frente. 2 sallas, 1 quarto, cosinha interna e quintal cercado avaliado 200$000 na execução contra Maria das Dores.

2 bilhares existentes no hotel de Caxangá por 1:350$000 na execuçãs contra Theobaldo Saldanha.

12 cadeiras de junco envernisado de preto, 1 liteiro envernisado de amarello e 2 mezes existentes no hotel n 4 no pateo de S. Pedro avaliadas por 265$000 contra Miguel Francisco dos Anjos.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cida do Recife do Estado de Pernambuco. aos 15 de Abril de 1898.

Eu José Luiz da Costa Rocha escrivão subscrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Faz-se publico que no dia 23 do corrente mez á 1 hora da tarde, nesta Repartição, recebem-se propostas devidamente selladas para execução dos reparos de que necessita a casa de barreira, junto a ponte da Magdalena, orçados em 1:448$425.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas.

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia, que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido, que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta directoria, onde se encontrará tambem o orçamento.

Recife, 15 de Abril de 1898.

O director,
M. Brunet.

EDITAL

Na forma do Regulamento da Cabotagem são todos os proprietarios de embarcações a vapor e a véla, intimados á fazer n'esta repartição o respectivo registro, no prazo de trinta dias, sob pena de se lhes negar licença para navegarem, e os que já o fizeram rectifical-o por falta de documentos.

Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 23 de Março de 1898.

Emilio de Miranda F. Campello.—Capitão de Fragata Inspector.

DECLARAÇÕES

Festa de Nossa Senhora dos Prazeres na Capella dos Guararapes.

Segunda-feira 18 do corrente celebrar-se-ha com toda a solemnidade a festa de Nossa Senhora dos Prazeres, effectuando-se pelas 9 1|2 da manhã a festa, cantada pelos monges do Mosteiro de S. Bento de Olinda, e as vesperas pelas 2 horas da tarde.

Celestial Confraria da Santissima Trindade

De ordem do irmão Provedor tenho a honra de convidar a todos os nossos charissimos irmãos a comparecer em nosso consistorio no domingo 17 do corrente ás 6 1|2 horas da manhã para encorporados acompanhar-mos a procissão do Senhor aos Enfermos para o qual tivemos honroso convite.

Secretaria da Celestial Confraria da SS. Trindade, em 14 de Abril de 1898.

Anacleto Silva,
Secretario.

Confraria de S. José da Agonia

CONSULTA

De accordo com o art. 45 de nosso compromisso convido a todos os ex-provedores, ex-vice-provedores, ex-secretarios, provedor, vice-provedor, secretario e thesoureiro da presente administração, afim de se reunirem em nosso consistorio, domingo, 17 do corrente, pelas 3 horas da tarde, afim de fazer-se á consulta para a nova administração de 1898 a 1899.

Recife, 15 de Abril de 1898.

O procurador geral,
Manoel da Rocha Souza.

Companhia De Fiação e Tecidos de Pernambuco

JUROS DE PREFERENCIAES

São convidados os possuidores de preferenciaes da Companhia a virem receber os juros vencidos hoje no escriptorio da Companhia á rua do Bom Jesus n. 42, 1.º andar, de 1 ás 2 horas da tarde. Sendo destacados na occasião do pagamento os coupons.

Recife, 1 de Abril de 1898.

José João de Amorim,
Secretario

Exposição de Bellas Artes e annexas

Scientifico aos Srs. expositores que a Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de accordo com a Commissão executiva da Exposição, designou o dia 17 do corrente ás 6 horas da tarde para, em sessão solemne, que se realisará no salão de Honra do Lyceu de Artes e Officios, se effectuar á distribuição dos diplomas conferidos pelo Jury aos Srs. Expositores; em vista do que convido aos mesmos expositores classificados, á comparecerem na dita sessão afim de receberem os respectivos diplomas.

Recife, 15 de Abril de 1898.

Francisco da Costa Ramos.
Presidente da Commissão Executiva.

ESTRADA DE FERRO DE PERNAMBUCO

DO

RECIFE AO ·FRANCISCO

AVISO

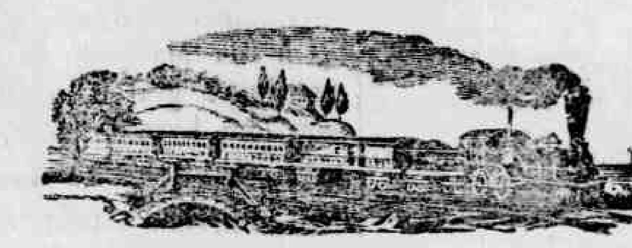

Festa dos Prazeres

SEGUNDA-FEIRA 18 DO CORRENTE

Além dos trens ordinarios de passageiros haverá os seguintes trens especiaes entre as estações de Cinco Pontas e Prazeres

TRENS ESPECIAES

IDA (manhã)			VOLTA (tarde)		
Cinco Pontas	partida	7.50	Prazeres	partida	3.25
Afogados	»	8.05	Bôa Viagem	»	3.40
Bôa-Viagem	»	8.15	Afogados	»	3.50
Prazeres	chegada	8.25	Cinco Pontas	»	4.00
—			Prazeres	partida	4 40
			Bôa-Viagem	»	4 50
Cinco Pontas	partida	9.40	Afogados	»	5.00
Afogados	»	9.50	Cinco Pontas	chegada	5.10
Bôa-Viagem	»	10.00			
Prazeres	chegada	10.10	Prazeres	partida	6 10
			Bôa-Viagem	»	6 20
			Afogados	»	6 30
			Cinco Pontas	chegada	6.40

Cabo, 15 de Abril de 1898.

Wells Hood,
SUPERINTENDENTE.

Companhia De Drogas e Productos Chimicos

Pelo presente são convidados os Srs Accionistas á se reunirem em Assembléa geral ordinaria no dia 29 do corrente mez ao meio dia no escriptorio da mesma companhia á rua do Marquez de Olinda n. 24 para tomarem conhecimento do relatorio, contas, e parecer da Commissão Fiscal relativa ao anno social findo em 31 de Dezembro de 1897, e depois proceder-se a eleição de Directoria para o quatriennio seguinte e da commissão fiscal para o corrente anno.

Recife, 14 de Abril de 1898.

O director-secretario,
Graciliano O. da C. Martins.

U. T. P.

União Typographica Pernambucana

ASSEMBLÉA GERAL
Segunda convocação

Domingo, 17, para assumptos importantes e com o numero que comparecer.

Secretaria da União Typographica Pernambucana, 16 de Abril de 1898.

O 1.º Secretario,
Guilherme Patricio Bezerra Cavalcante.

Fabrica de Estopa

Juros de debentures

A datar do 1.º de Abril proximo vindouro, serão pagos os juros destas debentures vencidas em 31 deste mez, no escriptorio da Companhia á rua do Commercio n. 15, 1.º andar, de 1 ás 3 horas da tarde. sendo os respectivos coupons destacados no acto do pagamento.

Recife, 28 de Março de 1898.

Geo C. Gatis,
Presidente.

Companhia De Fiação e Tecidos de Pernambuco

Dividendo 26.º

São convidados os Srs. Accionistas a receberem o dividendo do ultimo semestre do anno findo a rasão de 10% ao anno equivalente a 8$000 por acção no escriptorio da Companhia a rua do Bom-Jesus n. 42 1.º andar.

Recife, 16 de Março de 1898.

O director-secretario,
José João de Amorim.

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita por escripta e dirigida ao escriptorio na rua do Imperador n. 55, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues Freire.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talões carimbados, firmados pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones,
GERENTE.

Banco de Credito Real de Pernambuco

23.º DIVIDENDO

Os Srs. accionistas são convidados a vir receber na séde deste Banco, á rua do Bom Jesus n. 26 o 23.º dividendo relativo ao 2 semestre findo em 31 de Dezembro de 1897 a razão de 10 0/0 ao anno, ou 7$000 a cada acção.

Recife, 28 de Março de 1898.

Manoel Medeiros,
Director-gerente.

Colonia Portugueza

De ordem do Exm. Sr. Presidente da Commissão Central Executiva da Colonia, Portugueza, encarregada da commemoração do centenario da India, convido os dignos membros da referida commissão, a reunirem-se amanhã, domingo 17 do corrente ao meio dia, nos salões do Gabinete Portuguez de Leitura, para tratar-se da conclusão dos trabalhos.

Recife, 16 de Abril de 1898.

Albino Moreira.
Secretario.

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

O VAPOR

Ebro

E' esperado da Europa até o dia 26 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Maceió, Rio de Janeiro, Santos Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete

Clyde

Commandante T. W. Powles

E' esperado da Europa no dia 28 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

O VAPOR

Minho

Commandante R. H. Stranger

Espera-se do sul em 3 de Maio com destino a

Las Palmas, Lisbôa, Vigo, Anturpia e Southampton

O VAPOR

Elbe

Commandante W. A. Copp

Este vapor esperado em 24 do corrente, seguirá em logar do «Tames» para

S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

C companhia Mala Real fará a seguinte concessão aos Srs. Passageiros que desejarem embarcar no mesmo vapor:

Lisboa	£ 18	£ 30
Southampton	£ 22	£ 38

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3.

Hamburg-Suedamerikanisch Hampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Paraguassú

E' esperado da Europa até o dia 18 de Abril, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs Passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 8 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
Rua do Commercio n. 18
1.º andar

Prince Line of Steamers

James Knott, Newcastle-on-Tyne

Linha regular entre os Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

E' esperado de New-York em 26 de Abril e sahirá depois da demora necessaria para

Santos

O vapor inglez

Roman Prince

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 6 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo de faltas, se as houver.

Chama-se a attenção dos recebedores de carga pelos vapores d'esta companhia para a clausula 17 dos conhecimentos referentes a carga despachada sobre a agua.

As mercadorias devem ser despachadas 24 horas depois da chegada do vapor, do contrario serão depositadas pelo agente por conta e risco dos consignatarios, ou ficarão os mesmos responsaveis pelas despesas que occorrerem de estadio, do cáes e vigias com as alvarengas.

Para carga e passagens trata-se com os agentes

T. D. Evans
Rua do Commercio n. 15

Compagnie des Messageries Maritimes

PAQUEBOTS—POSTE FRANÇAIS

Linhas do Atlantico

E' esperado do sul no dia 17 de Abril o paquete

Chili

Commandante Lartigne

a qual depois da demora indispensavel seguirá para Bordeaux, com escala por

Dakar e Lisboa

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois das descargas das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados. Quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Lingueta n. 16, 1.º andar,
na frente
(Telephone n. 18)

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR

Manaus

E' esperado dos portos do norte no dia 18 do corrente e seguirá para os do sul no mesmo dia.

A tratar com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE

O paquete

Iberia

Espera-se da Europa até o dia 23 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR

Bragança

Commandante J. J. Conceição

Presentemente neste porto seguirá sem demora para

Santos e Rio de Janeiro

O vapor

Gram-Pará

Commandante Manoel Franco

Esperado do sul até seguirá sem demora para

Ceará e Pará

Para carga e passagens trata-se com os

AGENTES
Amorim, Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 56

LEILÕES

Quinta-feira 21, deve ter lugar o leilão dos moveis sem applicação, material metalico inservivel e outros artigos constantes da lista que será publicada nos jornaes de terça-feira, 19 do corrente.

Agente Oliveira

3.º e ultimo leilão

EM OLINDA

Da grande e importante casa terrea sita á rua do Commercio n. 36 em Olinda, com commodos para familia, bom quintal murado e plantado, com agua encanada, banheiro, um armazem na parte de detraz, tendo collocada na dita casa uma importante armação toda de amarello, envernisada e envidraçada, com balcão, balança, pesos fiteiros, pipas, canteiros que serão vendidos em um só lote, servindo de base a offerta de 5:000$000.

Quarta-feira, 20 do corrente

A' 1 hora da tarde

Em Olinda, na referida casa acima, com a chegada do trem de meio dia.

O agente Oliveira, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Olinda, venderá, em 3.º e ultimo leilão a terrea com armação acima descripta pertencente ao espolio do capitão Vital Marques da Silva.

Os senhores pretendentes, desde já, poderão ir examinar o referido predio.

Leilão

Dos moveis sem applicação e do material metalico inservivel da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.

EM DIFFERENTES LOTES

Quarta-feira, 21 do corrente

A's 11 horas

Na Estação Central da referida Estrada

O agente de leilões Francisco J. Pinto autorisado pelo Exm. Sr. Dr Director da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, levará a leilão o material acima mencionado existentes na Estação Central.

Os jornaes de terça-feira 19 darão a lista descriminada dos referidos artigos.

EM CONTINUAÇÃO

Leilão de um motor, trilhos: ferros e outros artigos existentes em Jaboatão.

Agente Oliveira
Leilão

Do grande e importante sobrado de 2 andares e sotão sito á Praça de Maciel Pinheiro n. 2, outr'ora Praça da Boa-Vista, esquina da rua do Hospicio, com commodo para grande familia, etc.

Quinta-feira, 21 do corrente

Ao meio dia

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr Juiz de Direito de Orphãos, a requerimento do tutor do menor Amadeu Livramento, venderá em leilão o grande sobrado acima descripto, podendo desde já ser examinado pelos senhores pretendentes; e para informações com o mesmo agente em sua agencia.

Agente Oliveira

LEILÃO

Do importante engenho denominado RONCARIA, situado no municipio de S. Lourenço da Matta, moente e corrente, com todas as suas terras e dependencias, movido a vapor de força de 10 cavallos, com todo machinismo em perfeito estado, bom assentamento, bem montada destilação, boa casa de purgar toda ladrilhada para comportar 700 formas, 21 casas cobertas de telhas para lavradores, casa de vivenda, boa estribaria, etc., tendo o referido engenho grandes mattas com todas as qualidades de madeiras de lei, grande cercado, cavallos, gado de trabalho e de criar, etc., sendo dito enhenho muito perto da estação de S. Lourenço, distando apenas 10 minutos a pé, e limita por um lado com o engenho Caiará, por outro lado com o engenho Cangassá e ao fundo com o riacho Camaragibe, tendo já boa safra bem criada, etc.

Quinta-feira, 28 do corrente

Ao meio dia em ponto

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, competentemente autorisado pelo proprietario, venderá em leilão o engenho acima descripto com safra plantada, animaes, carros, taxas, tal qual se acha, ect.

Os senhores pretendentes desde já podem examinar a referida propriedade em qualquer dia, que encontrarão pessoa habilitada para mostral-a. 40 minutos a pé da estação ao engenho.

DIVERSOS

— Aluga-se uma casa na Estrada do Caldereiro n. 12; a tratar na rua Marquez do Herval n. 57, padaria.

Impressor

Precisa-se de um habilitado: referencias no escriptorio do «Diario»

— Precisa-se de um menino de 14 á 16 annos, para serviços internos de casa de familia; a tratará rua Payssandú n. 19.

— Vende-se uma carroça com molas e um burro gordo e manço; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 147.

— Precisa-se de um copeiro, de uma ama para arrumar quartos e lavar alguma roupa e de um homem que entenda de jardim e horta, na rua nova n. 44.

Está para alugar á casa n 1 da rua Santo Elias, rua Portella nos Afflictos; quem pretender entenda-se á praça da Concordia n. 2, venda.

— Vendem-se as duas pequenas casas ns. 1 e 3 á rua Santo Elias, nos Afflictos; quem pretender entenda-se na praça da Concordia n. 2

VENDE-SE um pequeno sitio, com 3 casinhas, viveiros e bastantes arvores fructiferas; uma pequena casa de pedra e cal e bem assim um grande armazem de pedra e cal e solida construcção proprio para fabrica de qualquer industria em Santo Amaro das Salinas, a tratar com o Capitão João de Aquino, á rua de Luiz do Rego n. 14.

VENDE-SE um bom predio a rua do Marquez do Herval e 2 terças partes de 1 sobrado á rua de Lomas Valentinas, a tratar á rua de Luiz do Rego n. 14.

— CAIXEIROS. — Precisa-se de dous de 16 á 18 annos, com pratica de padaria a tratar na rua da Santa Cruz n. 3.

— Cypriano da Costa Almeida, declara que desta data em diante assignar-se-ha:
Cypriano d'Almeida da Costa Lima.
Recife, 15 de Abril de 1898.

Ao commercio e ao publico

Joaquim Luiz Teixeira não se responsabilisa por debito algum contrahidos por seu filho Marcimill Allain Teixeira.

Recife, 14 de Abril de 1898.

Coqueiros

Vende-se mil pés de bom tamanho para plantar á tratar na rua do Visconde de Goyanna, n. 111, outr'ora Mondego, ou na loja Sonho de Ouro n. 3 e 5, praça da Independencia.

Amas

Precisa-se de uma para cozinhar e outra para engommar na rua do Rangel n. 16.

Criado

Precisa-se de um com pratica de botica á rua do Bom Jesus n. 22.

PRECISA-SE de uma uma para andar com menino, no becco dos Ferreiros n. 6.

TREPA MOLEQUE compra-se pentes de tartaruga antigos, no Atelier Ducasble á rua do Barão da Victoria.

Carteira

Vende se uma carteira, propria para escriptorio, com o competente môxo, quem quizer dirija-se a Olinda, Ladeira da Ribeira n. 28.

Cavallos roubados

Da estribaria do engenho Fortaleza, junto a estação de Timbó Assú, roubaram na noute de 5 para 6 do corrente, quebrando corrente e arrombando a fechadura, tres cavallos gordos e andadores, sendo:

Um mellado claro, cauda e crinas da mesma côr, tamanho regular e castrado;

Outro rodado, cauda e crinas mescladas de branco e preto, tamanho regular e castrado;

Outro russo pedrez, grande, largo e tambem castrado.

Os autores do roubo foram Joaquim dos Santos, Bernardino de tal e outros moradores no engenho Tres braços da Escada e consta seguiram em direcção a Barreiros, levando sellin inglez e arreios de metal.

Qualquer informação pode ser dirigida ao Barão de Granito no engenho Fortaleza.

Compra de Mel

The North Brazilian Sugar Factories, Limited compra qualquer quantidade de mel; a tratar na Usina Tiuma ou na Rua do Commercio n. 34 2.º andar

Professora

Precisase de uma para um engenho proximo á estrada de S. Francisco, para leccionar a tres meninas, portuguez, francez, musica, piano e trabalho de agulha; a tratar na rua Nova n. 58, 3.º andar.

Por 15$000

Aluga-se á uma pequena familia um commodo, na rua do Hortas n. 66, 1.º andar.

Proprio para principiante

Vende-se uma pequena armação com utencilios, na rua Pedro Affonso n. 38; a tratar na rua Larga do Rosario n. 14.

O SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e

Bilhetes de loterias nacionaes e

Estampilhas estadoaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes premiados.

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informações

O SONHO DE OURO
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3

Casas em Olinda

Vendem-se duas casas em Olinda: a de n. 8 á rua Sete de Setembro, recentemente reconstruida, sob o mais apurado gosto, com bôas accommodações para familia, por ter 3 quartos, 2 salas, sotão, etc., ficando muito proximo da estação do Carmo; e a de n. 30, á Bicca de S. Pedra, com 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e grande quintal; quem pretendei-as, dirija-se á Ladeira da Ribeira n. 28.

Alfaiataria Caxias

DE

Campos & C.

N. 35 — RUA DUQUE DE CAXIAS — N. 35
Em frente do *Diario*

Os proprietarios deste bem montado estabelecimeto previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no respectivo estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de côres que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões e por preços commodos.

Possuem bons artistas sob a direcção de habil mestre de tesoura, estrangeiro, pelo que se julgam habilitado a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiattaria alugaam-se casacas, etc. etc.

Bichas de Hamburgo

Vende se em grande e pequena porções e applica-se ventosas seccas e sajadas, Rua das Larangeiras n. 16

Pharmacia

Laboratorio e Consultório

ESPECIAL HOMŒOPATHICO
do
DR. SABINO

Pernambuco

VERDADEIRA HOMŒPATHIA

Pharmacia

Precisa-se de um pratico na Botica Franca, 22, rua do Bom Jesus.

Moradia

Dá se gratis a uma senhora de idade que faça companhia a uma moça, na rua da Alegria n. 30.

ILEGÍVEL

Companhia Manufactora de Phosphoros
FABRICA DA TORRE

Pernambuco

A Companhia Manufactora de Phosphoros, tendo empregado os meios ao seu alcance, para que a sua fabrica na Torre produzisse quantidade de phosphoros mais que sufficiente ao consumo total deste Estado, e que em qualidade nada deixassem a desejar sobre os que são importados da Europa e do Rio de Janeiro, e tendo isso conseguido, conforme se verifica do confronto entre uns e outros, espera que o respeitavel publico dará a preferencia de suas compras, certo de que será bem servido e protegerá desta forma uma industria que ao seu pouco, contribue para o engrandecimento do nosso Estado.

DEPOSITO
Rua do Vigario n. 17, Recife.

Compra-se

Cobre, bronze, latão, chumbo e zinco, no armazem da Bola Amarella n. 36, Caes da Regeneração, antigo 22 de Novembro: paga-se por maior preço que em outra qualquer parte.

VEGETAES BRAZILEIROS

MEDICAMENTOS ESPECIAES
DO
DR. SABINO

QUILAND SP.—Cura as erysipellas e evita o seu reapparecimento.
CARDORNUS.—Evita as convulsões e facilita a dentição.
COSTUS PS.—Cura as gonorrhéas e flores brancas.
MYRISTICA SEB.—Colicas mentruaes.
VIRIDE TINCT.—Dyspepsias, indigestões, mão halito, antojos, enjôo do mar.
GOSSIPIUM BR.—Regula a menstruação.
FOL CITR. AUR.—Diarrhéas, colicas intestinaes, azias, soluços, etc.
IZINUS—Cura as molestias de pelle, boubas e todas as molestias syphiliticas.
PELTOGINEA G. — Rheumatismo, paralysias.
S. BRAS.—Cura toda e qualquer febre
ELECTROL.—Applica-se com vantagem em diversas dores, queimaduras.
POLIGONUM ANTI-HEMORROIDALE.—Cura as hemorroidas.
CHIOCOCA. DENS.—Cura as escrophulas.

EXIGIR O RETRATO
DO
Dr. Sabino
NO VIDRO E NO ENVOLTORIO

Vendas em grosso e a retalho
DESCONTOS VANTAJOSOS
Deposito Central
PHARMACIA HOMŒPATHICA
DO
DR. SABINO
43 — Rua do Barão da Victoria — 43
Pernambuco

Importante chacara

Aluga-se no Espinheiro, para familia de tratamento; a tratar com João Antero, empregado no Thesouro.

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6.
Para caça, pedreira e bombarda.
Qualidades garantidas.

DENTES

Termina a horrivel dor de dente endo o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, atteam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C.ª, á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saúde o uso dos cigarros compostos.

nteresse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saúde dos fumantes. Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais aceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saúde alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barro-Cjaeiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos suas excellentes amostras.

Arthur de Mello (Está reconhecida a firma).

Jh Gerard

Dourador e espelheiro

faz e concerta qualquer moldura lisa, lavrada, ou em relevo, por mais difficil que seja; concerta restaura, limpa, enverniza e emmuldura quadros a oleo, aquarella, gravuras, etc.; faz e concerta espelho de qualquer tamanho e qualidade, pondo novamente o aço.

TRABALHO GARANTIDO
Rua Barão da Victoria n. 63

Professora

Uma Senhora habilitada offerece-se para leccionar portuguez, francez theorico e pratico, sciencias elementares e trabalhos de agulhas, n'uma casa de familia, dentro ou fóra da cidade; a tratar 1 e 3 rua do Amorim.

ESTRADAS DE FERRO

PARA

USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros,etc.etc

Fornecem as fabricas allemães

AKTIENGESELLSCHAFT
für Feld-and Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:

Jaraassú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filonilla, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc. etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commisões praça directamente a fabrica.

LEOPOLDO PRALLE

Rua do Bom Jesus 62 1º andar
Entrada pela rua da Senzala Velha

Escriptorio de Commissões
Consignações

Unico concessionario da Luz Incandescente em Pernambuco

Artigos para installações de gaz, agua, etc
Campas electricas, etc.

Quinium Labarraque
VINHO FEBRIFUGO — TONICO E DIGESTIVO
APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

O VINHO DE QUINIUM de ALFRED LABARRAQUE, eminentemente tonico e febrifugo, deve ser preferido a todas as outras preparações de quina.

O VINHO DE QUINIUM de LABARRAQUE, preparado com o QUINIUM (extracto de verdadeira quina), constitue um medicamento de composição determinada, rico em principios activos, e sobre o qual os medicos e os doentes podem sempre ter confiança.

O VINHO de QUINIUM de LABARRAQUE, é prescripto com grande exito ás *pessoas fracas, debilitadas*, seja por *diversas causas d'enfraquecimento*, seja por *antigas molestias*, aos *adultos fatigados por um rapido crescimento*, ás *meninas que têm difficuldade em se formar e desenvolver*; ás *mulheres depois dos partos*; aos *velhos enfraquecidos pela edade ou doença*.

No caso de CHLOROSE, ANEMIA, CÔRES PALLIDAS, este vinho é um poderoso auxiliar dos ferruginosos. Tomado juntamente, por exemplo, com as *verdadeiras* PILULAS de VALLET, produz effeitos maravilhosos, pela sua rapida acção.

PARIZ, 19, rua Jacob — L. FRERE — Casa A. CHAMPIGNY e Cª, Succ.res
E NA MAIOR PARTE DAS PHARMACIAS DE TODOS OS PAIZES

FERRO QUEVENNE
Unico approvado pela ACADEMIA de MEDICINA de PARIS
EXIGIR O VERDADEIRO
14, r. des Beaux-Arts, Paris
CONTRA ANEMIA, CHLOROSIS, FRAQUEZA, POBREZA DO SANGUE

PREMIO MONTYON, conferido pela ACADEMIA de SCIENCIAS de PARIZ
MEDALHA de HONRA concedida pelo MINISTERIO do INTERIOR de FRANÇA

PHENOL-BOBŒUF

UNICO DESINFECTANTE, DESTRUIDOR de todos os MICROBIOS
Precioso preservativo de todas as Doenças contagiosas:
Febre amarella, Cholera, Typho, Febre typhoïde, Scarlatina, Tuberculosa, etc.

Aviso importante: Desconfiar das falsificações e exigir a assignatura impressa em côr vermelha atravez do rotulo. Bobœuf

PHENOL-BOBŒUF PERFUMADO — Hygiene da toilette.
SAVON-BOBŒUF — Antiseptico da Pelle CONTRA: as Espinhas, Vermelhidões, Eczemas.
DENTRIFICIO-BOBŒUF — Antiseptico da Bocca Purifica o Halito Conserva os Dentes.
AGUA-BOBŒUF — Agua de Colonia antiseptica Preserva do Contagio.

VENDA POR JUNTO: 19, Rue des Mathurins, PARIZ E TODAS AS PHARMACIAS DO BRAZIL.

SAINT-RAPHAEL

Vinho fortificante, digestivo, tonico, constituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas Conservado pelo methodo Pasteur.

Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescencias; este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens mulheres e ás crianças.

EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS
COMPAGNIE du VIN de SAINT-RAPHAËL, á VALENCE (Drôme, France)

INJECÇÃO CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento
PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

É verdadeiramente a melhor que seja fabricada

E' mais odorifera, duravel e muito mais refrigerante que todas as outras.

Servir-se unicamente da de ATKINSON | Acautelar-se com as falsificações e imitações

A verdadeira tem como garantia nossa Marca de Fabrica « White Rose »

A LAVAGEM COM QUININA de ATKINSON para os CABELLOS

É o preparado mais agradavel fabricado para os cabellos.
Fortifica e estimula o crescimento e melhora o aspecto da cabelladura.
Em casa de todos os Perfumeiros e a dos Fabricantes.— J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres

---

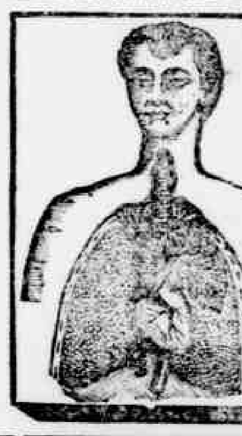

DOENÇAS DO PEITO

TOSSES perlinazes, Bronchites chronicas, Expectorações matutinas, Tisicas, etc., etc.
ALLIVIO IMMEDIATO E CURA PELAS CAPSULAS de
EUCALYPTINA LEBRUN
AO GUAIACOL IODOFORMADO
Numerosas certidões de Medicos de França acompanham cada frasco
Deposito geral: PHARMACIA CENTRAL Faub. Montmartre, Paris. — Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

REMEDIOS
LE ROY

Populares em França, America, Hespanha e suas colonias, no Brazil, aonde estão autorizados pelo Conselho de Hygiena.

Vomitorio Le Roy
Ultimamente empregado como preparação para o uso do Purgante.

Purgantes Le Roy
Grãos doseados conforme a idade.
São proprios para qualquer doença.
Uma noticia explicativa envolve cada garrafa.

Pilulas Le Roy
Extracto concentrado dos Remedios liquidos.
Um prospecto explicativo envolve cada frasco.
O frasco de 100 pil. 5f - O frasco de 25, 1f50
Acautelar-se das falsificações
RECUSAR
qualquer Producto que não levar o endereço da Pharmacia COTTIN Genro de LE ROY 51, Rue de Seine, 51, em Paris.
DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS

VINHO DE CHASSAING
BI-DIGESTIVO
Receitado desde 30 annos
Contra as AFFECÇÕES das VIAS DIGESTIVAS
Paris, 6, Avenue Victoria

PHOSPHATINA FALIÈRES

é alimento o mais agradavel e mais recommendado para as crianças desde a idade de 6 para 7 mezes, sobretudo na epoca do desmamar e durante o periodo do crescimento.

Facilita a dentição, assegura a boa formação dos ossos, dete e estorva os defeitos de crescimento, impede a diarrhea tão frequente entre as crianças.

Paris, 6, Avenue Victoria e em todas as pharmacias.

Xarope e Pasta
DE SEIVA DE PINHEIRO MARITIMO
de LAGASSE, Pharmaceutico em Bordeaux
Approvados pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

Popular ha 30 annos, é o unico preparado com a verdadeira Seiva de Pinheiro, extrahida pelo vapôr d'agua, logo depois de cortada a arvore. Cura os defluxos rebeldes, a tosse, as grippes, catarrhos, bronchites, molestias da garganta e rouquidões.

Em PARIS, 8, Rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

PRISÃO de VENTRE
Cura pelos Verdadeiros
Pós Laxativos de Vichy
do Doutor L. SOULIGOUX
Laxativo certo, de sabor agradavel e facil a tomar.
Paris, 6, Avenue Victoria e em toda as Pharmacias.

DOENÇAS DO ESTOMAGO
DIGESTÕES DIFFICEIS
Cura Rapida
ELIXIR GREZ

SÁNDALO MIDY

O unico preparado com o celebre Sândalo de Mysore

Inoffensivo, supprime a Copahiba, as Cubebas e as injecções, e cura em 48 horas todos os corrimentos. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do cólo, no catarrho vesical, na hematuria, sem causar dores dos rins, que produzem os sándalos impuros ou associados a outros medicamentos.

Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome (MIDY)

Em todas as Pharmacias

Ao commercio

Tendo-se dissolvido amigavelmente a sociedade existente entre Manoel Tenorio Domingos de Amorim e Manoel Vicente da Cunha Sobrinho, que girava nesta praça sob a firma Tenorio de Amorim & C., retirando-se aquelle pago e satisfeito de seu capital e lucros, ficando a cargo do segundo todo o activo e passiva da referida firma com estabelecimento de fazendas e modas á rua Duque de Caxias n. 48, o qual continúa com o mesmo negocio, sob a firma individual de Manoel da Cunha Sobrinho.

Recife, 14 de Abril de 1898.
Manoel da Cunha Sobrinho.
Manoel Tenorio Domingos de Amorim

Casas

Vendem-se as seguintes, sitas na freguezia de Afogados:

Rua Direita n. 56; Estrada dos Remedios ns. 50, 50 A, 50 B, 50 C, 50 D, 60 A, 60 B, 60 C; e rua do Castello n. 14; a tratar á rua Duque de Caxias n. 86, loja.

AURORA

Unico estabelecimento no genero

Rua 1.º de Março n. 1, antiga do Crespo

Os proprietarios deste novo estabelecimento querendo adoptar um novo systema nesta praça de accordo com diversas casas d'Europa e America, ficando á cargo das mesmas fazer suas compras, de todos os saldos da Estação e estoques das grandes fabricas, cujas remessas são mensaes; e como já tem recebido grande quantidade de mercadorias que admiram pela belleza dos padrões e qualidades, convidam todas as Exmas. familias e todos os freguezes em geral, para que se dignem visitar a AURORA, para ficarem convictos de que é o unico estabelecimento que póde offerecer um completo sortimento de fazendas, quér nacionaes, quér estrangeiras, cujos preços convidam a continuar, por que sem escrupulo affirmam não ter competidores.

A SABER:

Cachemiras e mirinós, lisos e lavrados, pura lã de 1$800 e 2$000 a 800 e 1$000.
Palatia de côr lisa, fazenda de 1$000 por 500
Duqueza, fazenda americana, a 360 e 400.
Flanellas, petits pois, a 500.
Ditas encarnadas com listras a 400.
Niniche, lindas côres de 2$000 a 1$200.
Nitouche, alta novidade, de 2$500 a 1$500.
Mascotte, novidade a 800.
Volatines da Persia de 2$000 a 1$200.
Plissés, lindas côres, de 800 a 500.
Cambraia de lã de sêda de 2$500 a 1$600.
Cachemiras francezas de 800 a 400.
Grande sortimento de sêdas de côres com 50 % de abatimento.
Gurgurões pretos de todas as qualidades.
Damacés pretas de 8$000, 10$000 e 15$000, a 4$000, 5$000 e 6$000.
Saldo para liquidar de sêdas de 5$000 a 1$000 e 1$200.
Lindas matinées de 12$000 por 5$000.
Ricas saias bordadas de 25$000 e 30$000 por 10$000 e 12$000.
Fichús de 3$000 e 4$000 por 1$200 e 1$500.
Espartilhos de 12$000 por 6$000 e 8$000.
Percalinas de 600 e 700 a 400.
Lindas mantilhas de renda de sêda de 8$000 e 10 000 a 5$000.
Ditas de renda hespanhola pretas e de côres de 6$000 a 3$000.
Sombrinhas pretas de renda de sêda de 100$000 a 25$000 e 30$000.
Cortes de cambraia ricamente bordados de 50$000 a 12$000 e 15$000.

PARA A QUARESMA

Riquissimas cachemiras pretas bordadas de 6$000 a 2$000 e 2$500.
Mirinós pretos de lã de 5$000 a 6$000 a 1$600, 2$000 e 2$500.
Grenadines em tecidos novos de 6$000 e 7$000 a 3$500 e 4$000.
Voiles pretos.
Cortes pretos de cachemira ricamente bordados de 100$000 por 50$000 e 60$000.

ARTIGOS PARA HOMEM

Finas cazemiras inglezas de 9$000 e 10$000 a 4$000 a 5$000.
Camisas brancas com pregas de 9$000 a 6$500.
Ditas de linho bordadas de 12$000 por 7$000.
Ditas de pausmá, novidade a 6$500 e 7$000.
Ditas de meias, superior qualidade de 1$500 2$500 e 3$000.
Meias inglezas sem costura de 15$000 por 8$000.
Ditas americanas de 10$000 por 6$000.
Ditas pretas e de côres, imitação de fio de Escossia de 24$000 por 12$000.
Grande sortimento de peitilhos de linho de 1$500, 2$000, 2$500 e 3$000.
Lenços de esguião com barra de 6$000 a 2$500.

Cassinetas, lindos padrões de 3$000 a 2$000 e 2$200.
Brins de linho americanos de 5$000 a 2$500.
Ceroulas de linho de 10$000 a 5$000 e 6$000.
Camisas de buffalo de 5$000 a 3$000 e 3$500.
Mallas para viagem, de diversos tamanhos.
Lindos cortes de cazemira fluminense de 8$000 a 5$500 e 6$000.
Lindas gravatas de laço de 2$500 e 3$000 a 1$000.
Grande sortimento de gravatas, collarinhos, punhos e lenços.

PARA LIQUIDAR

Completo sortimento de palitots de cazemiras finissimas de 70$000 a 12$000 e 15$000.
Pejames de Panamá de 25$000 a 12$000.
Ditos de cazemiras de 80$000 a 30$000 40$000.

PARA UZO DOMESTICO

Grande liquidação de bramante de 3$500 4$000 a 1$800 e 2$000.
Dito de linho de 6$800 a 3$500.
Algodão liso 2 larguras para toalhas e lençoes de 2$500 a 1$700.
Algodãozinho avariado de 8$000 a 5$000 a peça.
Guardanapos de algodão de 8$000 a 4$000 e 5$000
Ditos para jantar de 18$000 por 12$000.
Ditos superlativos de 22$000 por 18$000.
Cobertores de pelluCia de 6$000 a 1$500.
Ditos de lã de côres a 3$500, 4$000 e 6$000.
Toalhas alcochoadas de 1$500 a 600 uma.
Ditas para banho de 6$000 a 2$000 uma.
Reps para coberta de 2$500 a 1$000 e 1$200.
Gangas e cretones para coberta de 1$000 a 500.

PARA CASAMENTOS

Completo sortimento de sêdas brancas.
Esplendido sortimento de finas capellas.
Lindissimas grinaldas.
Adornos para vestido.
Indianas para vestido de 7$000 e 8$000 a 4$000 e 5$000 a peça.

PARA ADORNO de SALA

Completo sortimento de cortinas e cortinados brancos e de côres, tanto para janella como para cama, de cambraias bordados, de filó e de crochet.
Completo sortimento de esteiras da India e tapetes.
Completo sortimento de tapetes de alcatifa e avelludados para sofá.
Completo sortimento de tapetes de côco para porta de entrada.
Riquissimos damascos de lã e sêda para reposteiros.

Acceita-se apedidos de qualquer especie, para as diversas praças da Europa e America.

Rua 1.º de Março n. 1
Antiga do Crespo

Grande Hotel Commercial

O mais importante do Norte do Brazil
Illuminado a luz electrica

Dispondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricos consentaneos aos paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixamos a desejar, é este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade pernambucana, que não regateia elogios.

Dispondo de um pessoal habilitado, quér na arte de cosinhar, quér no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que póde desassombradamente revalisar com os melhores hoteis da Europa.

A par do serviço culinario confiado a cosinheiros nacionaes e estrangeiros, encontrarão os Srs. viajantes magnifica HOSPEDARIA, pitoresca e hygienica, como banhos etc. etc.

GRANDE DEPURATIVO
DO
SANGUE
XAROPE DE VELAME
COMPOSTO

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda parte a onde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura da MOLESTIAS SYPHILITICAS BOUBATICAS e nas ESCROPHULOSAS, RHEUMATISMO ARTICULAR E RHEUMATISMO CHRONICO, IMPINGENS, TUMORES NOS OSSOS e todas as AFFECÇÕES DA PELLE E VENEREAS e quér sejam hereditadas, quér odqueridas por ontagio de pessoas nieccionadas dos diversos virus que minama o sangue. O que o tem feito adoptar como o Depurativo mais energico e mais poderoso nas cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO

Botica Franceza—22 Rua o Bom Jesus e na Pharmacia Bartholomeu á rua Larga do Rosario n. 4

Preço de um frasco.....................2$500
« de uma duzia................ 26$000

VINHO DE PHOSPHOGLYCERATO DE CAL DE CHAPOTEAUT

Representa a formá em que el Phosphato de cal encontra-se no organismo. E' um **reconstituinte de primeira ordem**, indicado para combater a *Phosphaturia*, a *Chlorose*, a *Anemia*, empregado nas *Convalescencas* e, **geralmente, em** todos os casos em que a nutrição acha-se compromettida.

Prepara-se tambem em forma de **Xarope, Capsulas e Granulos.**

Deposito em PARIS: 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

ILEGÍVEL

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de se uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que de mandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia»	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA

Grande liquidação NA LOJA DO POVO

19—RUA 1°. DE MARÇO—19

Este acreditado estabelecimento continúa a vender suas mercadorias por preços excessivamente reduzidos.

Constando de:

Linons de côres a 500 réis o covado.
Madapolões finos a 10$ e 12$000 a peça.
Espartilhos finos a 7$, 8$ e 10$600 um.
Cachemira de uma largura a 360 e 400 réis o covado.
Cretones chic de Paris a 700 réis o covado.
Chitas cretones a 400, 500 e 600 réis o covado.
Paninho lavado a 3$500 e 4$000 a peça.
Mantilhas pretas e de côres a 2$000 uma
Bramantes de linho e algodão, sortimento completo.
Sargelins de todas as côres a 400 o covado.
Camisas brancas de 10$ por 6$000.
Completo sortimento em brins.
Sêdas brancas para noiva a 2$000 o covado.
Cortinados brancos e de côres.
Lindos cortes de cambraia bordados.
Sêdas de côres a 2$000 o covado.
Capas pretas para senhoras.
Completo sortimento em casemiras.
Cachemiras pretas e de cores a 2$000 o covado.
Tapetes grandes e pequenos.
Cobertores de lã e algodão.
Bramante para ceroula a 900 réis o covado.
Capas de borracha para homens.
Completo sortimento de sobretudo.
Fichus de côres e de todos os preços.
Camisas de flanella e meia.
Camisas de meia com collarinho.
Lenços, meias, collarinhos, gravatas e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar.

Ver para crer

19-Rua Primeiro de Março-19

(ANTIGA DO CRESPO)

LOJA DO POVO

Fundição do Bowman

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson fabricantes, de 2 a 12 cavallos.
CALDEIRAS A VAPOR multitubilares de Fletcher para funccionar com fogo das fornalhas das tachas
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.
RODAS para a gua.
BOMBAS de motuo continuo.
DISTLLACÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo para grandes e pequenas fabricas.
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVAÇÕES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.
Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir, garantindo a producção e qualidade de assucar.
APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

52 Rua Barão do Triumpho, 52

GRANDE
LIQUIDAÇÃO
Na loja e Armazem das Estrellas

Durante 60 dias

A LOJA DAS ESTRELLAS tendo passado por grandes melhoramentos e tendo um grande saldo de fazendas de preços razoaveis, resolveu liquidal-o ainda com differença e pelos preços seguintes :
MADAPOLÃO FRANCEZ (Morim barato de 12$ por 8$ á peça.
DITOS (Morim de França) de 16$ por 11$ á peça.
DITOS LAVADO (panno especial) de 20$ por 12$ á peça.
BRINS NACIONAES, bonitos padrões de 1$500 a 700 rs. e covado.
IDEM AMERICANO bonitos padrões de 1$800 a 1$200 o covado.
CHITAS claras e escuras, lindos padrões de 700 e 800 rs a 500 e 600 rs.
ESPARTILHOS finissimos de 20$ e 25$ a 8$, 10$ e 12$.
SARGELIM fino, diversas cores de 500 e 600 rs. a 240 e 400 rs.
ATOALHADO adamascado de 5$ a 3$ o metro.
CORTINADOS de crochet, completo de 30$ por 16$.
COLCHAS brancas magnificas de 10$ por 6$.
MEIAS para homens de 24$ a duzia por 12$.
DITAS para homens cruas e de cores a 8$ e 10$ a duzia.
LEVANTINES furta cores de 1$ a 600 sr.
MUSSULINES de cores a 500 rs. o covado.
LENÇOS de cores, imitação a seda a 2$ aduzia.
DITOS brancos de 10$ e 12$ a 5$500 e 6$.
FUSTÕES de cordão, cores, de 2$ a 1$200.
RENDAS hespanholas, com um metro de largura de 4$ e 6$ a 1$500 e 2$ o covado.
SEDAS de cores modernas de 4$ e 5$ a 2$ e 2$500 o covado.
CACHEMIRAS de côres, lista do seda de 5$ a 2$500 o covado.
DITAS de cores, lavadas de 3$500 á 1$800 o covado.
DITAS de cores lisas, tecido crepon de 3$ a 1$500 o covado.
CREPONS de lã, mescla de seda, de 6$ a 3$.
Avisa tambem que tem uma grande quantidade de sedas e setins em perfeito estado de conservação que liquida por preços resumidissimos e tambem um variadissimo sortimento de fantasias que se liquida por preços sem competencia.
CHEVIOT asul americano a 6$ o covado.
CASEMIRAS de cores para costumes a 8$ o covado.
DITAS pretas e azul diagonal á 6$500 o covado.
CREPONS de algodão, todas as cores de 1$500 a 700 rs. o covado.
ETAMINES brancos e de cores de 1$500 e 2$ a 800 rs.
COLCHÕES para solteiro e casado a 20$ e 40$.
TOALHAS para rosto a 1$ e 1$400.
DITAS para banho a 2$ e 3$ uma.
CAMISAS de meias para homem de 2$500 e 3$ a 1$200 e 2$
MOSQUETEIROS americanos de todos os tamanhos.
BRAMANTE de linho de 6$ a 3$500 o metro.
DITOS de algodão, magnifico de 4$ e 5$ a 2$ e 3$.
OLEADOS para mezas, lindos padrões.
CORTES de cachemira finissimos de 60$ a 25$.
LEQUES de plumas, ultima novidade de 30$ e 40$ e 14$ e 16$.
GAZES de seda de 6$ a 3$ o covado.
SARJA preta ingleza de 10$ a 6$500.
CAMISAS de flanella franceza a 6$.
DITAS de linho 7 pregas de 10$ a 6$.
DITAS de linho peito de cor de 12$ a 8$.
DITAS lisas de 8$ a 5$.
DITAS de peito de fustão de 12$ a 8$.
SEDAS palha com bordados de côres, para blusas de 5$ a 3$.
LEVANTINES, imitação a seda de 2$ a 1$ o covado.
MALLAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS, alcatifas, jutas, coco para forro de salas.
CAPACHOS de coco e zinco para porta.

Para a Quaresma

CACHEMIRAS pretas lisas de 2$500 a 1$600 o covado.
DITAS preta, lindos desenhos de 4$ a 2$500 o covado
CAPAS de seda e cahemira de 80$ e 100$ a 20$, 30$ e 50$.
SEDAS pretas lisas e lavadas.
ETAMINES pretas de lã e seda.

Para noivas

VARIADISSIMO e completo sortimento de grinaldas e ramos de flores para noivas

LOJA DAS ESTRELLAS

Rua Duque de Caxias n. 56 e 58

Telephone n. 210

O Grande Reconstituinte.

Os principaes facultativos do mundo proclamam a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda como o reconstituinte por excellencia.

Dr. Pedro Izidoro de Moraes.
Capital Federal, Brazil.

Certifico que tendo empregado desde muito tempo a Emulsão de Scott em minha clinica, obtive excellentes resultados, pelo que estou convencido de que é um reconstituinte de primeira ordem que considero melhor que o oleo de figado de bacalhau commum, tendo tambem a vantagem de não ser repellido pelos estomagos fracos.

DR. PEDRO IZIDORO DE MORAES.
Medico da Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

A Emulsão de Scott rebustece e dá saude aos debeis e enfermos, pela simples razão de que como reconstituinte, purificador do sangue e tonico para o cerebro, nervos e systema osseo, o oleo de figado de bacalhau e os hypophosphitos não têm rival. Na

Emulsão de Scott

as virtudes d'estes dois componentes estão notavelmente enriquecidas. A combinação é indispensavel para combater os casos de escrophulas, para os convalescentes, para as creanças rachiticas e para os que soffrem de qualquer enfermidade debilitante como Phthysica, Anemia, Clorosis, Constipações, Tosse Chronica e outras. É de cheiro e sabor muito agradaveis e de facil absorpção pelo systema.

A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

Fundicção geral
ALLANPATERSON &C

44=RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO=44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batida
Taxas batidas sem cravação.

AU MAGASIN MODERNE

2--RUA DO LIVRAMENTO--2

Variado sortimento de fazendas, roupas feitas por medida

Esta casa tem resolvido fazer grande reducção no preço de suas fazendas, por ter o seu proprietario feito contracto com seus committentes da Europa e com diversas fabricas do sul da Republica, de acceitar mensalmente grandes facturas. Portanto, não deixem de ir AU MAGASIN MODERNE, se munirem das fazendas que precisarem, certos que farão grande economia comprando fazendas de bôa qualidade e por preços muito modicos.

Deixamos de mencionar aqui os preços, por se tornar muito longo e entendermos que só a vista faz fé.

Deposito permanente de todas as fazendas para uso domestico.
Sêdas pretas e de côres.
Caxemiras e merinós de todas as côres e pretas.
Casemiras e brins superiores.
Malas para viagem de todos os tamanhos e feitios e muitos outros artigos que se acham patentes aos freguezes que com suas presenças honrarem.

Au Magasin Moderne

2—Rua do Livramento—2

ESTABELECIMENTO DE HYDROTHERAPIA
E
APPLICAÇÃO DO APPARELHO DE BONTGEN (raios X),

Dirigido pelo Dr. Silva Ferreira, em sua residencia a rua da Matriz da Boa-Vista n. 11 RECIFE

Funcciona todos os dias de 6 ás 10 horas da manhã, com assistencia medica

TABELLA DE PREÇOS

Avulsos		Assignaturas	
Uma ducha simples ou combinada	5$	1.ª Serie de 30 banhos ou massagem	100$
Um banho de vapor	5$	2.ª e 3.ª series de 30 banhos ou massagem (com abatimento de 25 %). . .	75$
Uma massagem	5$	4.ª serie de 30 banhos ou masssagem (com abatimento de 35 %)	65$
Um banho ordinario quente .	2$	D'ahi por diante o preço de cada serie de 30 banhos ou massagem	
» » » frio . .	1$	será do.	50$

As assignaturas comprehendem roupa, sapatos, touca etc. e serão pagas adeantadamente de accordo com a tabella supra

O serviço de massagem medica está a cargo de Mr. Paul Lucen Marie e M. Neves

As applicações do apparelho de Bontgen serão feitos de accordo com as tabellas existentes no estabelecimento

FOLHETIM (90)

O PADRE-MESTRE

POR

ALEXIS BOUVIER

QUARTA PARTE

Os credores do cadafalso

II

(Continuação)

Panafieu deu-lhe dous cartões. Elisa, estupefacta, exclamou :

— Ora essa !

— Obedece me sem dizer palavra... Lembra-te do nome de Muller. Quanto a mim, não sabes que fim levei. Deixaste-me em Pariz e desejas sobretudo não ouvi mais fallar de mim.

— Obrigas-me a fazer uma cousa que me custa muito, meu Paulo, e para executal-a só pelo muito amor que te tenho.

— A nossa tranquillidade está em jogo, minha Elisa. Mais do que a tranquillidade, a nossa vida.

— Mas aquelle homem ha de querer ver-me !

— Conto com isto. Responderás que habitas em casa do Sr. Muller, mas que, gozando de uma certa liberdade, pódes receber visitas á hora em que elle vai para o café, nove da noite. Elle não deixará de te marcar uma entre-vista.

— Que eu aceitarei ? exclamou Elisa pasmada, hesitando em obedecer Paulo, eu não quero encontrar-me a sós com esse homem por preço algum !

Não te atormentes com isso, minha pequena. Não és tu quem o receberá na entre-vista.

— Mas ser-me-ha preciso recebel-o no camarote.

— Não o será. Nicette virá sosinha, tú lhe dirás tudo isso e logo depois te retirarás, dizendo que receias ver apparecer de um momento para outro o Sr. Moller, que tem o costume de te vir encontrar no fim do espectaculo.

— Vamos lá ! suspirou Elisa com um gesto de contrariedade.

— Coragem, minha Elisa, disse Panafieu, apertando a mão.

— Mas onde te encontrarei ?

— Fico occulto em qualquer lugar ; desde que Nicette sahir do camarote, partiremos juntos.

Elisa entrou no camarote, emquanto Panafieu se afastava.

Ella retomou seu lugar, sorrindo, e, lançando um olhar em volta da sala, o olhar de Nicette cruzou com o seu com uma sciencia incrivel. Mademoiselle Elisa teve um movimento de alegre sorpresa, que illudio a propria Nicette. André saudou discretamente.

A um signal interrogador, que Elisa respondeu por um gesto de acquiescencia, Nicette se levantou e se dirigio ao seu camarote.

— Que sorpresa ! disse ella, sentando-se ao seu lado.

— Para mim tambem ! Ha muito que chegaram ?

— Durante o segundo acto.

— Não os vi.

— Eu te vi. Julguei que não nos querias reconhecer.

— Ora essa ! Por que razão ?

— Elle poderia ter te prohibido...

— Elle quem ? perguntou ingenuamente Elisa, receiando que elles tivessem visto Panafieu.

— Elle.

— Quem ? perguntou a moça desdenhosamente.

— O teu Paulo !

— Ah ! Ah ! Ah ! O meu Paulo ! E imitou tão bem o riso, que algumas pessoas escandalisadas se voltaram.

E disse mais baixo :

— Tu me fallas em historia antiga.

— Com que, então, não estás mais com elle ?

— Bem o vês, estou em Lyon e elle em Paris.

— Ah ! minha cara Elisa, eu te felicito, são amores que custam caro ás mulheres, e seria um crime que uma linda rapariga como tu fosse estragar a sua mocidade com aquelle pobre diabo.

Elisa sorria ; mas os seus dentesinhos lhe mordicavam os labios, tal era o esforço que empregava para occultar o nojo que sentia.

— E que fazes tu aqui ?

— Eu estou... outra vez casada.

E sorrio maliciosamente.

— Com um homem muito rico, um importante negociante daqui... Negocia em diamantes.

— Um joalheiro ?

— Não, só compra e vende diamantes e brilhantes.

— Como se chama ?

— Chama-se Muller, um bom sujeito, mas ciumento como um tigre.

— Póde-se vel-o ?

— Outros não, mas você póde.

— Onde ?

— Em sua casa, na minha casa.

— Moras com elle ?

— Assim o quiz. Mas isso não me incommoda, fico livre todas as noites ; raramente venho ao theatro, e elle vai todas as noites para o seu club, onde se conserva até meia noite, uma hora... Se queres ir ver-me...

— Sim, conversaremos á vontade, porque aqui todos nos estão olhando.

Com effeito, o publico já por duas vezes tinha mostrado signaes de impaciencia por ouvir conversar durante o espectaculo.

— Tens um cartão ?

— Sim.

— Dá-m'o.

— Eis aqui, disse Elisa, entregando-lhe um dos cartões.

— Eu me retiro... Amanhã nos tornaremos a ver.

— Está dito.

— Das 9 ás 10.

— Sim.

Nicette se retirou.

Durante todo o tempo que durou esta scena, se bem que não se mexesse, André não despregára o olhar dellas.

Elisa sahio pouco depois, e, tomando apressadamente a capa, ia descer quando Panafieu appareceu.

— E então ? perguntou este.

— Ficamos entendidos, viram amanhã das 9 para as 10 horas.

— Obrigado, minha Elisa.

— Agora, olha para mim !

E collocando-se em sua frente lhe mostrou o rosto banhado em lagrimas.

Elle se apressou em conduzil-a ao carro ; tendo dito o endereço ao cocheiro, sentou-se junto della e, attrahindo-a aos seus braços, cobrindo-a de beijos, disse-lhe :

— Oh ! Minha Elisa querida, não chores, eu te amo muito !

No dia seguinte, á noite, Panafieu e Vicente se dirigiram, acompanhados pelos inseparaveis Ladiche e Cachopo, á pequena casa do cáes d'Albret, alugada em nome dos irmãos Muller.

Esperando apoderar-se do miseravel, Panafieu procura fazer Vicente partilhar das suas idéas de vingança, e foi com uma certa eloquencia que elle exclamou, depois de haver rememorado os diversos crimes commettidos por Andre :

— Eis a longa serie de crimes praticados por esse homem, ainda moço, na idade em que o coração é estranho aos calculos de um sordido interesse, onde os costumes, as faltas, os proprios crimes não são mais do que o resultado de um excesso de sensibilidade. E quando descobrimos o carrasco de tantas victimas, o senhor se julga no direito de o arrancar á justiça ?

— Não o posso entregar.

— Mas não pensa que o miseravel, salvo assim pelo senhor, aproveitando-se da impunidade, vai ainda meditar outros assassinato ? Esse homem casado, pai de familia, que devia dar o exemplo de virtude, não passa de um monstro, cuja barbaria excede todos os calculos, e o senhor o quer salvar !... Lembre-se de seu pai, morto innocente.

— E' em seu nome que assim procedo.

— Mas esse homem é indigno de compaixão, Sr. Lebrun, o seu pai não sabia que monstro era elle. Recapitulemos : Um homem bem educado que, desde a mais terna mocidade, atira-se á lama do mais crapuloso deboche, e que emprega toda a sua intelligencia em se apropriar do alheio. Sem complices, sem más companhias, sosinho elle entra nessa carreira criminosa.

Nada o detem para assassinar aquellas cujos despojos elle cobiça.

Todos os crimes possiveis apresentam-se ao seu pensamento ; elle os raciocina com um sangue frio e crueldade espantosa. Após barbara meditação, adopta um genero de morte estranho, voluptuoso, que lhe parece mais apropriado á execução dos seus negros designios... Os vergonhosos prazeres que elle offerece são a isca de que se serve para as suas victimas.

Amor, ternura, solicitudes escravisam de mais em mais a desgraçada que elle resolveu assassinar.

Quando penso na hora fatal em que o miseravel realizava as suas machinações, no leito de amor, entre um beijo e um protesto !... Vibrava o primeiro golpe mortal, seguido logo de cem outros para illudirem aquelles que procurassem a causa da morte.

Assegurando-se da morte daquella que fôra sua amante, trata logo de lhe roubar o dinheiro e as joias.

E o senhor não quer castigar este homem ! E' o tigre que se deve matar, para que não mate. Se o senhor o perdôa, elle jamais lhe perdoará o seu perdão !

Vicente ignorava a historia da dama das Violetas. Vendo o interesse com que Panafieu pedia a morte de André, julgou que o guiava unicamente o desejo de vingar sua mãi adoptiva.

Chegaram ao cáes d'Albret.

Souberam que durante o dia se apresentára um individuo, dizendo que voltaria para tratar de negocios, ou então pedia ao Sr. Muller que tivesse a bondade de passar pelo hotel Collet, onde se achava hospedado.

Deixou o cartão, onde Panafieu leu: Henrique Chauvanet.

(Continua).

Typ. do Diario.